

Governança é...?

Um estudo sobre a construção de discursos
e sentidos da Governança Digital



ENAP

Governança é...?:

Um estudo sobre a construção de discursos
e sentidos da Governança Digital

Relatório do Grupo de Pesquisa: **Campo jurídico, regulação e políticas públicas**, da Escola Nacional de Administração Pública - Enap, que consolida os achados e debates relativos aos anos de 2023 e 2024.



Brasília / 2024

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) é uma escola de governo vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Tem como principal atribuição a formação e o desenvolvimento permanente dos servidores públicos. Atua na oferta de cursos de mestrados e doutorado profissionais, especialização lato sensu, cursos de aperfeiçoamento para carreiras do setor público, educação executiva e educação continuada. A instituição também estimula a produção e disseminação de conhecimentos sobre administração pública, gestão governamental a políticas públicas, além de promover o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Para tanto, desenvolve pesquisa aplicada e ações de inovação voltadas à melhoria do serviço público. O público preferencial da Escola são servidores públicos federais, estaduais e municipais. Sediada em Brasília (DF), a Enap é uma escola de governo de abrangência nacional e suas ações incidem sobre o conjunto de todos os servidores públicos, em cada uma das esferas de governo.

Ficha catalográfica elaborada pela equipe da Biblioteca Graciliano Ramos da Enap

X6g

Ximenes, Júlia Maurmann

Governança é?...: um estudo sobre a construção de discursos e sentidos da Governança Digital / Júlia Maurmann Ximenes... [et al]. -- Brasília: Enap, 2024.
174 p. : il.

ISBN: 978-65-87791-46-3

1. Governança. 2. Políticas públicas. 3. Governo digital. 4. Ciência política. I. Título. II. Sylvestre, Ana Paula Melo; Avelino, Arthur Dias; Tormin, Eva Patrícia Gonçalves; Souza, Gláucia Alice Coelho de; Valderrama, Isabella Silva Di Jorge Portella; Bomfim, Júlio; Ribeiro, Maviane.

CDD 354.27

Bibliotecária: Kelly Lemos da Silva – CRB1/1880



Fundação Escola Nacional de Administração Pública
SAIS - Área 2-A | CEP: 70610-900 | Brasília, DF
Telefones: +55 (61) 2020 3072/3186
[www.enap.gov.br / publicacoes@enap.gov.br](http://www.enap.gov.br/publicacoes@enap.gov.br)



Enap, 2024

Este trabalho está sob a Licença Creative Commons – Atribuição: Não Comercial – Compartilha Igual 4.0 Internacional. As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista da Escola Nacional de Administração Pública (Enap). É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001, no âmbito do processo nº 88887.925285/2023-00 - ENAP, auxílio nº 1024/2024 (Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa- AUXPE).

**Governo Federal Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
Públicos (MGI)**

Ministra Esther Dweck

Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Presidenta

Betânia Peixoto Lemos

Diretora-Executiva

Natália Teles da Mota

Diretor de Altos Estudos

Alexandre de Ávila Gomide

Coordenadora-Geral de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Regina Luna Santos de Souza

Líder do Grupo de Pesquisa

Prof. Dra. Júlia Maurmann Ximenes

Pesquisadores

Ana Paula Melo Sylvestre

Arthur Dias Avelino

Eva Patrícia Gonçalo Pires Tormin

Gláucia Alice Coelho de Souza

Isabella Silva Di Jorge Portella Valderrama

Júlio Bomfim

Maviane Ribeiro

Pesquisadores Colaboradores

Adriano José

Caroline Bastos

Cinthia Mara Oliveira e Souza

Cíntia Leal Marinho de Araújo

Dalmo Palmeira

Elisângela Baião dos Reis Póvoa

Giovanna Maísa Gamba
Hanna Rebeca Silva Ferreira
Juliana Bezerra de Souza
Marina dos Reis Peres de Andrade
Rafael José

Comissão Editorial

Alexandre de Ávila Gomide
Regina Luna Santos de Souza
Tamille Sales Dias
Pedro Masson Sesconetto Souza
Rafael Rocha Viana

Pareceristas

Regina Luna Santos de Souza
Carolina da Cunha Rocha

Revisão e edição

Carolina da Cunha Rocha

Projeto gráfico, editoração eletrônica e capa

Patrícia Menezes de Azevedo
Lorena Rosa Correia

Sumário

INTRODUÇÃO.....	7
1. REFERENCIAL TEÓRICO.....	10
1.1 Institucionalismo Discursivo (ID): ideias importam.....	10
1.2 Governança e seus contextos.....	13
2. METODOLOGIA.....	20
2.1 Análise de conteúdo.....	22
2.2 Gestão x Governança.....	24
3. DADOS E ACHADOS.....	26
3.1 Marcos normativos da Governança no Governo Digital.....	26
3.2 Como o Poder Executivo comunica governança.....	34
3.3 Acórdãos do TCU.....	37
3.4 Definições de governança para a Academia.....	48
3.5 Normativos do CNJ.....	52
3.6 Mídia.....	58
3.7 Pesquisa de percepção: O que é governança?.....	65
CONCLUSÃO: balanço, hipóteses e inquietações.....	67
REFERÊNCIAS.....	71
ANEXOS.....	78
ANEXO I: Linha do Tempo - Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).....	78
ANEXO II: Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).....	82
ANEXO III: Relatórios de Gestão –Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).....	100
ANEXO IV: Lista de acórdãos do Tribunal de Contas da União analisados.....	119
ANEXO V: Lista de instrumentos normativos do Conselho Nacional de Justiça analisados.....	124
ANEXO VI: Tabela com a relação de notícias da mídia analisadas.....	153

INTRODUÇÃO

O Programa do Doutorado Profissional em Políticas Públicas da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), articulado com o Mestrado Profissional,¹ tem como objetivo o fortalecimento do campo analítico de gestores públicos para lidar com problemas públicos, fomentando a governança pública.

Neste sentido, a discussão em grupos de pesquisa auxilia o desenvolvimento de capacidades analíticas e inovadoras dos alunos, com trocas sobre ferramentas de análise, perspectivas práticas e mecanismos para o aprimoramento do exercício das funções profissionais no setor público.

Na linha de pesquisa Governança e Inovação das Políticas Públicas, está constituído o grupo de pesquisa *Campo jurídico, regulação e políticas públicas*, cujo objetivo é analisar como variáveis jurídicas (atores, discursos, interesses, estratégias, capacidades estatais e outras ferramentas construídas a partir de normativos ou da atuação de atores jurídicos, como o Judiciário) podem ou não contribuir no processo das políticas públicas. Os temas tratados estão conectados à abordagem Direito e Políticas Públicas (D&PP).

Na abordagem Direito e Políticas Públicas (D&PP) as estratégias adotadas pelos atores do campo jurídico e político legitimam decisões políticas que podem ou não serem reconhecidas pelos atos normativos. O Direito é uma ferramenta de análise para melhor compreensão sobre o processo da política pública, inclusive eventuais mudanças (Bucci, Souza, 2022; Coutinho, 2013).

¹A Escola Nacional de Administração Pública (Enap) desenvolve duas modalidades de Mestrado Profissional, a saber: Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento (MPGD) e Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas (MPAM).

Esta abordagem surge no contexto da necessária revisão do caráter dogmático do Direito no processo de políticas públicas – ainda que constituinte das mesmas, o Direito precisa ser analisado além do mero ato normativo (Constituição, lei, decreto, portaria, instrução normativa, dentre outros). Trata-se de compreender o Direito como essencial no ambiente institucional para a ação pública, sendo um meio de produção de resultados e não apenas como procedimento formal.

Aqui o Direito não se resume à técnica, ao binômio legal/ilegal, mas é dinâmico, permeado por atores que exercem diferentes papéis e usam o Direito como ferramenta e/ou estratégia influenciando, assim, as políticas públicas.

Neste sentido, compreender a construção de narrativas a partir da utilização da variável jurídica é um objeto de pesquisa que contribui para a compreensão das motivações e interesses envolvidos. Este é o contexto das abordagens francesas sobre a ação pública e o Direito: “jogos de poder e estratégias que andam de mãos dadas com o desenvolvimento e a implementação de regulamentos jurídicos”, considerando o direito como um recurso e como uma estrutura de oportunidades (Delpeuch; Vigour, 2021, p. 193).

Assim, mais do que o ciclo da política pública, o que se analisa é o *policy process* (Wu, Ramesh, Fritzen, 2014): atores, instituições, redes, subsistemas, ideias, crenças, fatores contextuais e eventos, estabelecendo relações em uma perspectiva que une a Ciência Política e a Sociologia.

A perspectiva sociopolítica trata das relações entre Estado e Sociedade, com ênfase nos processos, atores e organizações. Conforme salienta Bourdieu (1989), os atores estão inseridos em campos e buscam defender seu posicionamento e seu poder simbólico, utilizando ideias, discursos e práticas sociais baseadas em critérios especializados pertinentes ao campo em questão, ou seja, o que o autor chama de capital (econômico, cultural, político, simbólico, mas que permite o reconhecimento de outros atores).

A ação pública neste sentido perpassa estruturas sociais assimétricas, estabelecendo hierarquias sociais que precisam ser objeto de análise no processo de políticas públicas para “capturar a complexidade das relações de dominação e legitimação que caracterizam a intervenção das autoridades públicas” (Dubois, 2021, p. 145).²

Considerando a D&PP e a perspectiva sociopolítica, o objetivo da pesquisa é compreender o processo de uma política pública a partir do discurso, das narrativas utilizadas no processo de uma política pública, à luz do referencial analítico do Institucionalismo Discursivo (ID), que será apresentado no próximo tópico.

O presente relatório busca sintetizar os pontos relevantes do debate e, sobretudo, os achados de pesquisa que resultaram em importantes questionamentos, quanto à constituição das ideias e da conceituação da governança no campo da inovação, objeto do projeto de pesquisa conduzido pelo grupo em 2023 e 2024. Os levantamentos e reflexões suscitados no presente relatório consolidam os principais pontos de debate no âmbito do projeto de pesquisa *Direito, Políticas Públicas e Institucionalismo Discursivo – análise das estratégias de poder discursivas na relação entre Direito e Políticas Públicas (2023-2024)*.

O debate sobre a Governança vem ganhando espaço na esfera pública já há algum tempo, constituindo-se, no entanto, em um conceito polissêmico e em constante disputa. Assim, na perspectiva da mobilização e operacionalização da interface entre o Direito, Políticas Públicas e Institucionalismo Discursivo, o grupo de pesquisa *Campo jurídico, regulação e políticas públicas* da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) se debruçou em diversos instrumentos

²“Consiste em considerar a ação pública como produto das práticas e representações dos agentes envolvidos, sendo essas práticas e representações determinadas pelas características sociais, interesses, posição objetiva destes agentes e, portanto, pela estrutura das relações que os unem. Ao permitir objetivar a estrutura dessas posições, das tomadas de posições correspondentes, e dessas relações, a análise em termos de campo permite revelar o que fundamenta socialmente uma política e fornecer uma análise sociológica” (Dubois, 2021, p. 140).

de operacionalização do campo da inovação, sobretudo no que diz respeito à Governança Digital, buscando compreender: *afinal, o que é Governança?* O resultado desses levantamentos, reflexões e discussões estão consolidados no presente relatório: ***Governança é...?: Um estudo sobre a construção de discursos e sentidos da Governança Digital.***

Além da presente introdução e da conclusão, o relatório está dividido em três partes. Na **primeira** parte é apresentado o referencial teórico e o contexto do termo governança. A **segunda** parte traz a metodologia, bem como a importante distinção entre governança e gestão. Na **terceira** parte os dados e achados por campo e ator analisado, a saber: Poder Executivo, Tribunal de Contas da União (TCU), campo acadêmico, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a mídia e o próprio campo acadêmico da Enap. Por fim, na conclusão um balanço, hipóteses e inquietações; bem como anexos com tabelas e dados coletados pelo grupo.

1. REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 Institucionalismo Discursivo (ID): ideias importam

No âmbito da Ciência Política os modelos analíticos institucionalistas têm sido a referência teórica mais presente no estudo de políticas públicas, buscando compreender o papel das regras institucionais, dos procedimentos e convenções nas preferências individuais (Hall; Taylor, 2003; Peters, 2016; Perissinotto, Stumm, 2017). Isto porque, apesar das políticas públicas serem produto de decisões de vários indivíduos, estes interagem com estruturas formais e se adequam às regras destas estruturas, pois não estão isolados no mundo (Zittoun, 2021).

Portanto, as vertentes institucionalistas buscam compreender as escolhas dos indivíduos a partir da relação com as estruturas sociais. O quadro abaixo sintetiza as principais características das quatro teorias institucionalistas.

Quadro 1 – Tipos de Institucionalismos

	Institucionalismo de Escolha Racional (IER)	Institucionalismo Histórico (IH)	Institucionalismo Sociológico (IS)	Institucionalismo Discursivo ID
Objeto	Comportamento racional e interesses	Padrões históricos	Normas culturais	Ideias e discursos
Lógica da explicação	Ação estratégica maximizadora	Dependência de trajetória	Comportamento orientado por normas	Interação discursiva
Perigos da explicação	Determinismo econômico	Determinismo histórico	Determinismo cultural	Idealismo
Capacidade de explicar mudanças políticas	Baixa: continuidade e preferências fixas	Baixa: continuidade e dependência de trajetória	Baixa: continuidade e estabilidade normativa	Alta: interação discursiva e mudança nos padrões decisórios

Fonte: Perissinotto e Stumm (2017, p. 130)

A análise das teorias permite compreender que a partir do Institucionalismo Discursivo (ID) há uma “virada ideacional” (Perissinotto, Stumm, 2017; Capella, 2014): a inclusão das ideias dos atores envolvidos no campo das políticas públicas permite explicar os processos decisórios, principalmente as mudanças (Peters, 2016).

No âmbito da trajetória dos estudos na área, a complexidade no processo de políticas públicas provocou esta mudança de olhar: a racionalidade e o processo de decisão deixam de ser centrais, focando mais na implementação e na formação de agenda a partir da análise do impacto de visões de mundo e de percepções sobre os problemas públicos, que estão integradas no desenho das instituições. Ideias concedem poder aos atores e quando integradas nas instituições também institucionalizam e até legitimam o poder. As pessoas desenvolvem ideias para fazer sentido no mundo e guiar ações.

A análise tecnocrática e racionalista das políticas públicas passa a ser objeto de crítica, e os processos criativos e a capacidade de refletir sobre a ação pública ganham espaço no campo de estudos. A preocupação é compreender como as políticas públicas são fabricadas, transformadas e implementadas, por intermédio de uma pesquisa empírica, pragmática, construtivista e compreensiva (Béland, Cox, 2011; Boullosa, Peres, Bessa, 2021; Zittoun, 2021; Durnova *et al.*, 2016).

Este é o contexto da importância dada às capacidades cognitivas, discursivas e analíticas dos atores envolvidos nas políticas públicas. Considerando as ideias como um instrumento de poder de persuasão e de legitimação de decisões, o ID permite a análise de processos de construção ou desconstrução de narrativas sobre políticas públicas e seus processos decisórios. Béland e Cox (2011) salientam que ideias moldam como compreendemos os problemas públicos, como definimos as metas e estratégias, e como nos comunicamos sobre política.

Para esta análise, as políticas públicas são construídas e reconstruídas a partir de mudanças históricas, culturais e ideacionais, de novas percepções sobre a realidade, de crenças e visões de mundo, de referenciais considerados legítimos pelos atores envolvidos, e não apenas por seus interesses, de coalizões políticas que aproximam interesses antagônicos em virtude de um sentido mais amplo que supera as divergências, de como as ideias políticas são produzidas, disseminadas e reproduzidas (Campbell, 2002; Schmidt, 2008; Béland, Cox, 2011; Tomazini, 2018; 2021).

O discurso equivale ao processo de transmissão destas ideias, pois o importante não é o texto do discurso, mas o contexto e a estrutura do mesmo: onde, quando, como e por que os atores emitem um determinado discurso, quem são e para quem falam, inclusive utilizando o discurso para influenciar outros atores sob determinadas condições (Schmidt, 2008; 2011).

Nesta linha, como as ideias podem ser utilizadas pelos atores para influenciar a dinâmica e o conteúdo de uma política pública?

O campo das políticas públicas constrói uma prática social mediada pela linguagem comum entre os diferentes atores que atuam, procurando reconhecimento e legitimidade das ações em curso. **A partir das lutas simbólicas travadas entre os atores, um sentido, uma ideia, é reconhecida como legítima e reiterada na narrativa** (Bourdieu, 1989; Moretti, Melo, 2017).

A discussão de capacidades estatais se desloca para cada campo de políticas públicas, buscando compreendê-lo como espaço de competição para impor representações que constroem as possibilidades da ação estatal, dando sentido à atuação dos atores no campo (Zittoun, 2021, Moretti, Melo, 2017).

No projeto de pesquisa, a ideia selecionada como objeto de análise foi a **governança**. Isto porque, apesar de ser um conceito, o termo governança tem sido criticado por dizer tudo e ao mesmo tempo não dizer nada, ou seja, um termo com alto caráter polissêmico e polêmico. Gaetani e Caldeira (2023) destacam a necessidade de rediscussão e enquadramento analítico do conceito a partir de bases epistemológicas, incorporando a complexidade da sua implementação, por intermédio de uma “reavaliação do papel do Estado que leve em conta seus encontros, desencontros e reencontros com os diversos atores sociais”.

Apresentaremos a governança como categoria teórica na próxima seção.

1.2 Governança e seus contextos

O termo “governança” é conhecido por sua diversidade de acepções e contextos em que é empregado, dificultando sua adoção na produção acadêmica, ante a ausência de precisão semântica. O termo, frequentemente empregado com adjetivos que o qualificam (vide governança pública, boa governança, governança corporativa, governança global), de tanto usado sem definição conceitual precisa acabou se tornando gasto.

Como explicita Alcindo Gonçalves (2006), o termo associado a contextos governamentais tem origem na expressão anglófona *governance*, adotada pelo Banco Mundial, que a define como a maneira pela qual o poder é exercido no gerenciamento da economia de um país e dos recursos sociais para o desenvolvimento (Cavalcante, Pires, 2018).

Se governança para o Banco Mundial é forma de exercício do poder, a boa governança (*good governance*) consiste na adoção de boas práticas do exercício desse poder para viabilizar o desenvolvimento. Nesse sentido, governança e desenvolvimento são referenciados conjuntamente e de modo associado.

Mas, originalmente o desenvolvimento vinha associado à lógica de prosperidade estritamente econômica, e a governança surge como reação para enaltecer o fortalecimento das capacidades estatais como forma de desenvolvimento, promovendo, também, a legitimação do Estado (Ivo, 2016). Assim, o desenvolvimento deixaria de estar associado exclusivamente à produção econômica, mas também à capacidade do Estado em adotar boas práticas no exercício do seu poder, em especial na construção de um Estado de Direito.

Como explica Anete Ivo:

O uso da noção de governança desloca-se, portanto, do campo doutrinário dos valores liberais para o campo de ação prática de “como” atuar, influenciando indiretamente os governos dos países. Por meio de uma reengenharia das estruturas institucionais dos governos, incorporam-se valores doutrinários do Estado liberal “eficiente”, passando à indicação de regras disciplinadoras da gestão dessa “eficiência” em termos de capacitação técnica, que de fato reorientam politicamente os governos. O apelo moral à “boa governança” associa às regras de funcionamento das administrações também um conjunto de dispositivos de condutas individuais e coletivas orientadas para a “responsabilidade”, o dever de prestação de contas e transparência, justificadas como condição ética do Estado de direito com vistas ao desenvolvimento econômico. Dessa forma, o Banco articula técnicas de gestão a “normas morais” no disciplinamento das

condutas dos agentes públicos e privados de um Estado gerencial, em favor dos mercados (Ivo, 2016, p.49).

A referência à governança passa, também, pela “construção dos pressupostos da reforma estatal, de modo que o Estado seja menos burocrático e mais gerencial”. Trata-se da associação do termo ao movimento de *New Public Management*, que tem como pressupostos, dentre outros, a existência de uma gestão profissional, a definição de padrões de desempenho contemplando metas e indicadores e a ampliação da competitividade no setor público.

A adoção da (boa) governança se tornou tão relevante no contexto dos organismos internacionais que o ex-secretário da Organização das Nações Unidas (ONU), Kofi Annan, chegou a afirmar que “a boa governança é talvez o fator mais importante na erradicação da pobreza e na promoção do desenvolvimento” (Graham; Amos; Plumptre, 2003, p. 1).

No Brasil, o tema ganhou relevância a ponto de se entender pela pertinência de criar uma política para fortalecimento da governança, uma espécie de “metapolítica”, gestando assim uma política para fortalecimento da capacidade de construção e implementação de política pública.³ O Tribunal de Contas da União (TCU) desempenhou um papel central na disseminação e consolidação do conceito de governança no Brasil.

O TCU é reconhecido por sua força institucional e sua atuação como órgão de controle externo, com alto poder e capital simbólico (Bourdieu, 1989) no campo da administração pública, promovendo a governança como um instrumento essencial para a melhoria da administração pública e o fortalecimento das capacidades estatais. Por meio de uma série de documentos estratégicos, como o Referencial Básico de Governança (2014) e os levantamentos periódicos de índices

³Aqui estamos adotando a perspectiva de governança como estratégia analítica, instigando os órgãos públicos a refletir sobre possíveis ferramentas analíticas para a qualificação das entregas públicas a partir dos diferentes contextos (Cavalcante, Pires, 2018).

de governança e gestão, o órgão se posicionou como forte referência no debate sobre governança e influenciou mudanças organizacionais no setor público.

A influência do TCU é amplificada por sua capacidade de exercer pressões institucionais que levam ao chamado isomorfismo institucional (DiMaggio, Powell, 1983). Esse fenômeno ocorre quando organizações ajustam seus padrões de funcionamento para atender às expectativas de atores institucionais, como os órgãos fiscalizadores. No caso do TCU, sua atuação sistemática – por meio de auditorias, recomendações e determinações – estimula a conformidade aos seus padrões e práticas de governança e gestão. Além disso, as avaliações periódicas de índices de governança e gestão reforçam a necessidade de alinhamento institucional, contribuindo para a homogeneização de padrões.

Para o TCU, a governança pública organizacional possui três atividades básicas: avaliar, que consiste em promover um diagnóstico de ambiente, cenários, desempenho e resultados com base em evidências; direcionar, o que exige preparação, articulação e coordenação de políticas e de planos, para promover alinhamento das funções organizacionais às necessidades dos interessados; e monitorar, avaliando os resultados alcançados e comparando-os às metas originalmente propostas.

O tema ganhou repercussão no âmbito do Poder Executivo, como evidenciado pela edição do Decreto nº 9.203/2017, que institui a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A norma prevê, inclusive, uma definição de “governança pública” conceituada como “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

Peters (2018) destaca a importância da transparência, responsabilização dos dirigentes e coerência entre as atividades governamentais e do setor privado. Para ele, dois elementos cruciais

para a boa governança são as instituições que moldam as decisões e as pessoas que trabalham no setor público. O autor ressalta que as instituições dependem das pessoas que ocupam os papéis, desde líderes políticos até funcionários públicos, para tornar a governança possível. Conforme apontamos anteriormente, o ID permite compreender qual é a ideia que guia a ação dos atores em uma instituição, como os problemas e desafios são enfrentados (Béland, Cox, 2011).

Assim, a proposta de criação da política visou estabelecer boas práticas para melhorar o desempenho dos órgãos e entidades da administração pública federal, preparando-as para melhor atenderem ao interesse público criando um ambiente institucional capaz de gerar e entregar resultados.

De forma objetiva, considera-se que a governança pública compreende tudo o que uma instituição pública faz para assegurar que sua ação esteja direcionada para objetivos alinhados aos interesses da sociedade. Nessa mesma linha, a OCDE afirma que a boa governança é um meio para atingir um fim, qual seja, identificar as necessidades dos cidadãos e ampliar os resultados esperados (OCDE, 2016).

Outro importante documento, o Guia da Política de Governança Pública elaborado pela Presidência da República (2018), reforça a importância de se entender as razões que justificam a instituição de uma política específica para orientar a governança pública, para não nos afastarmos na condução de tal política dos objetivos que lhes deram origem, sendo eles:

- a) Necessidade de se fortalecer a confiança da sociedade nas instituições públicas: garantir que a atuação pública seja considerada legítima pelo cidadão, fortalecendo o cumprimento voluntário de regras sociais e reduzindo a necessidade de controles mais rígidos.

b) Busca por maior coordenação das iniciativas de aprimoramento institucional: o foco na coordenação de iniciativas e na harmonização de práticas e procedimentos é importante para se evitar fragmentações (silos) e sobreposições e permitir que se desenvolva uma abordagem integrada de governo.

c) Estabelecimento de patamares mínimos de governança: envolvem a definição de formas de monitoramento de resultados, a melhoria do desempenho das organizações e a utilização de instrumentos de promoção do processo decisório baseado em evidências.

Dada a importância destes objetivos como pilares na condução dos processos de governança no Brasil, eles foram utilizados, em conjunto com as principais funções da governança definidas no Referencial de Governança do TCU, como indicadores desta pesquisa.

Os indicadores, também denominados códigos, foram criados a partir da combinação destes conceitos, tais como: direcionamento estratégico; supervisão; monitoramento; envolvimento das partes interessadas; gerenciamento dos riscos estratégicos e de conflitos internos; auditoria e avaliação do sistema de gestão e controle; promoção da *accountability* e da transparência; fortalecimento da confiança da sociedade; e da legitimidade. Os indicadores ou códigos utilizados serão apresentados mais adiante na seção referente à metodologia da pesquisa.

O que se pode constatar é que, tanto para o TCU quanto para o Poder Executivo, a governança pública tem relação com práticas de avaliação, direção e monitoramento de políticas públicas, e, nos termos do Decreto, é norteadas pelos princípios da: capacidade de resposta; integridade; confiabilidade; melhoria regulatória; prestação de contas e responsabilidade; e transparência. Para o TCU, além destes princípios, a governança é guiada também pela equidade.

Assim, a boa governança pública é apresentada como mecanismo de fortalecimento das capacidades estatais para a promoção das políticas públicas, objetivando, com isso, o progresso econômico e o bem-estar da sociedade, envolvendo a definição de metas e a implementação eficaz de programas para alcançá-las.

Por conseguinte, ao considerarmos a diversidade de sentidos atribuídos à governança, podemos verificar que o termo pode ser usado com diferentes propósitos, a depender do ator e de seu interesse. Nesta pesquisa, em vez de se conferir um sentido prévio ao termo governança, pretende-se analisar o sentido atribuído à governança em políticas públicas de inovação, especialmente no contexto do Governo Digital no Brasil, abrangendo a estruturação, a coordenação, a implementação e sua avaliação.

Em vista disso, a pesquisa tem como objetivo geral compreender as nuances do discurso dos atores envolvidos na implementação de políticas de inovação, com foco no Governo Digital, identificando como empregam o termo governança em suas ações e comunicações. Na próxima seção será apresentada a metodologia utilizada.

Na perspectiva do ID (Schmidt, 2008) e do poder simbólico (Bourdieu, 1989), o TCU exerce um poder simbólico ao introduzir a ideia de governança. A presente pesquisa busca demonstrar o percurso de internalização do sentido atribuído ao termo governança no discurso dos atores. O conceito de governança é utilizado como uma estratégia analítica para investigar a construção de narrativas e de sentidos nos atos normativos e no discurso dos atores analisados (Cavalcante, Pires, 2018).

2. METODOLOGIA

Conforme já mencionado, o projeto *Direito, Políticas Públicas e Institucionalismo Discursivo – análise das estratégias de poder discursivas na relação entre Direito e Políticas Públicas (2023-2024)* tem como objetivo analisar como a ideia da governança tem sido incorporada nos atos normativos e o seu impacto na condução das políticas públicas.

Para tanto, o primeiro filtro metodológico foi a definição do campo das políticas públicas: o campo da inovação. Por isso, a análise do processo de implementação da Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto nº 10.534/2020, e que tem como objetivo orientar, coordenar e articular estratégias, programas e ações de fomento à inovação na administração pública federal. Estes objetivos estão muito alinhados com o Decreto nº 9.203 de 2017, que estabeleceu no Brasil a política de governança pública no Brasil.

A governança da política de inovação é essencial para garantir que os esforços de inovação sejam alinhados com os objetivos de desenvolvimento nacional e que haja uma coordenação eficaz entre os diferentes órgãos envolvidos, impactando o desenvolvimento econômico, a competitividade e a adoção de inovações em um país. De acordo com Cavalcante (2023), a governança adequada pode potencializar o suporte, a promoção e a catalisação dos processos de geração, introdução, difusão, adoção e uso de inovações, contribuindo para o avanço tecnológico e a melhoria da economia.

Em seu estudo comparado entre Brasil e Estados Unidos sobre governança da política de inovação, Cavalcante (2023) destaca a importância de mecanismos eficazes de governança para o sucesso das políticas de inovação que envolvem a coordenação entre diferentes níveis de governo e setores da sociedade para fomentar um ambiente propício à inovação. Este estudo sugere que a efetividade da governança em políticas de inovação é crucial para alcançar os objetivos desejados,

como fortalecer a confiança entre os atores, melhorar a coordenação de esforços e definir parâmetros claros de qualidade e eficiência.

Um exemplo concreto da interlocução entre governança e a inovação pode ser observado na Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto nº 10.534, 28 de outubro de 2020. Esta política tem como objetivo orientar, coordenar e articular estratégias, programas e ações de fomento à inovação na administração pública federal, ou seja, objetivos muito alinhados com o Decreto nº 9.203 de 2017, que estabeleceu no Brasil a política de governança pública no Brasil. Ou seja, a governança dessa política de inovação é essencial para garantir que os esforços de inovação sejam alinhados com os objetivos de desenvolvimento nacional e que haja uma coordenação eficaz entre os diferentes órgãos envolvidos.

A implementação da política envolveu diversas outras ações e projetos, incluindo a instituição da Estratégia de Governança Digital (EGD) com o uso de tecnologias por meio digital “como parte integrada das estratégias de modernização governamentais para gerar benefícios para a sociedade” (Brasil, 2016). Aqui o segundo filtro metodológico: no campo da política pública de inovação, o recorte de pesquisa foi a política da governança digital.⁴

Por fim, um terceiro filtro: a definição dos atores. O discurso utilizando o termo “governança”, feito pelos atores do Poder Executivo,

⁴Importante registrar que plataformas são essenciais na estratégia de governos digitais, mas governo eletrônico é o uso de tecnologias de informação e comunicação para digitalizar serviços públicos enquanto governo digital vai além, incorporando a digitalização de serviços públicos para realizar a coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento de dados com o objetivo de antecipar demandas dos cidadãos, promover não só crescente automação e personalização de serviços, mas também a utilização dos dados coletados para outras políticas públicas. Nesse sentido: “A governança digital pode não só promover a reintegração de serviços em plataformas e reengenharia de processos, mas também criar governos mais ágeis que respondam rápida e flexivelmente às mudanças no ambiente social, promovendo uma concepção mais holística dos serviços públicos.” (Filgueiras, Palotti, Nascimento, 2022, p. 525). Esses conceitos serão aprofundados no próximo capítulo.

órgãos de controle (TCU e CNJ) e academia, reflete não apenas suas interpretações individuais e/ou institucionais sobre a governança, mas também suas intenções e abordagens específicas em relação à implementação e avaliação dessas políticas. Acredita-se que as ênfases e prioridades atribuídas à governança, em termos de qualidade, confiabilidade, coordenação, efetividade, eficiência e eficácia, revelam diferentes perspectivas e objetivos dos atores envolvidos, influenciando diretamente as decisões e ações relacionadas à inovação no contexto do governo digital brasileiro.

Portanto, o problema de pesquisa alinhado aos filtros metodológicos é: como os diversos atores utilizam e interpretam o conceito de governança ao discutir políticas de inovação, no contexto do Governo Digital, e como essas interpretações refletem suas intenções e abordagens em relação à governança e gestão no Brasil?

2.1 Análise de Conteúdo

Após os recortes para definição do objeto de pesquisa, o grupo iniciou a primeira pesquisa exploratória para o levantamento de dados: quais atores e quais documentos seriam objeto da análise de conteúdo (Bardin, 2011).

A Análise de Conteúdo (AC) é uma técnica conhecida na comunicação social, na propaganda política e na psicologia por buscar expressar um significado e um sentido, extravasando a leitura real do texto analisado. Assim, há uma dupla tentativa de compreensão: compreender o sentido da comunicação (como se fosse o receptor normal), mas também e principalmente desviar o olhar para outra significação, outra mensagem através ou ao lado da primeira mensagem, realçando um sentido que se encontra em segundo plano, atingindo outros significados, de natureza psicológica, sociológica, política, histórica, etc (Bardin, 1979).

Portanto, a análise não se resume a descrição (enumeração das características do texto) e nem a interpretação (a significação concedida a essas características), mas a um procedimento intermediário que permite a passagem, explícita e controlada em referenciais teóricos, da descrição à interpretação. Os elementos da técnica permitem uma ponte entre a descrição pura (o levantamento de dados propriamente dito) e as diferentes interpretações possíveis, conforme o marco teórico previamente definido. Aqui, o marco teórico é o Institucionalismo Discursivo (ID) mencionado anteriormente.

A técnica é organizada em três momentos: a pré-análise; a exploração do material e o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

Na pré-análise, que corresponde a organização do material, formulação de hipóteses e objetivos, e a elaboração de indicadores, a “leitura flutuante” (Bardin, 1979) permitiu as impressões e orientações do grupo para definição das categorias e indicadores que conduziram à definição das ideias dos diferentes atores envolvidos.

Assim, alguns códigos foram definidos e inseridos no aplicativo MAXQDA⁵ para a condução do levantamento nos diferentes documentos analisados. Diante da polissemia do termo governança, os códigos foram definidos a partir do contexto teórico apresentado no referencial bibliográfico utilizado, a saber: governança como efetividade e governança como gestão e/ou controle.

Considerando a multiplicidade de textos analisados para composição do *corpus* da pesquisa, o detalhamento metodológico de cada um dos levantamentos estará apresentado com maior riqueza juntamente com a apresentação dos respectivos dados, estratificados a partir dos atores institucionais a que se referem.

⁵O MAXQDA é um software profissional para análise de dados qualitativos e mistos, que permite importar, organizar, avaliar e interpretar dados coletados.

2.2 Gestão x Governança

Diante da presença frequente destas duas grandes linhas de compreensão do contexto da governança, para viabilizar a análise e estratificação analítica foram criados subcódigos para as duas categorias principais encontradas, a saber: Gestão e Governança.

O quadro a seguir apresenta os subcódigos que norteiam a análise:

Quadro 2: Subcódigos de Gestão e Governança (categorias analíticas)

GESTÃO	GOVERNANÇA
Acesso e Participação Social	Auditoria e Avaliação
Avaliação de Desempenho	Gestão de Riscos e Conflitos
Monitoramento de Progresso	<i>Accountability</i>
Conformidade	Confiabilidade e Transparência
Implementação	Integridade
Eficiência	Estratégia
Planejamento	Direcionamento e Supervisão
Eficiência Administrativa	Liderança
Comunicação e Coordenação	Resultados e Capacidade de Resposta

Fonte: Elaborado pelos próprios autores.

Esse primeiro achado permitiu a categorização da análise de conteúdo nos documentos dos diferentes atores analisados para compreensão da ideia de governança construída na política pública de inovação, especificamente na governança digital.

Além dos indicadores relacionados à gestão mencionados, este estudo também analisou três indicadores bem tradicionais: eficiência, eficácia e efetividade, que podem ser encontrados associados tanto ao termo governança como à gestão. Essa associação pode ser observada no próprio Decreto nº 9.203/2017, no qual os termos aparecem como qualificadores de ações, por exemplo: “respostas efetivas e úteis às necessidades”, “garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz” e “avaliar e melhorar a eficácia dos processos”.

O levantamento quantitativo foi sempre permeado pelo qualitativo. **A presença dos códigos é analisada no contexto do texto/mensagem, pois o ID trabalha com a ideia.** As ideias são as diferentes representações sobre a realidade e a vinculação a elas depende da relação entre as pessoas, das pessoas com a representação, pois o texto é feito de significados (Tavares, Resende, 2021).⁶ Nesta linha, cumpre citar Fairclough:

O discurso como prática política estabelece, mantém e transforma as relações de poder e as entidades coletivas (classes, blocos, comunidades, grupos) entre as quais existem relações de poder. O discurso como prática ideológica constitui, naturaliza, mantém e transforma os significados do mundo de posições diversas nas relações de poder (Fairclough, 2016, p.98).

O objeto principal do projeto não diz respeito à análise das relações de poder por si só, mas sim, as estratégias utilizadas para influenciar e impor determinadas ideias, construindo um poder simbólico (Bourdieu, 1989). **O referencial teórico do ID permite análises que perpassam a utilização do discurso para legitimar ações dos atores no contexto de suas relações de poder.** Portanto, as camadas de análise da pesquisa podem ser estabelecidas da seguinte forma:

1) Análise de conteúdo sobre o termo de governança em documentos de diferentes atores: Academia; Poder Executivo responsável pela política pública (documentos oficiais e notícias disponibilizadas na internet e sites oficiais); Tribunal de Contas da União (TCU); e Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

⁶“Trata-se da desmontagem de um discurso e da produção de um novo discurso através de um processo de localização-atribuição de traços de significação, resultado de uma relação dinâmica entre as condições de produção do discurso a analisar e as condições de produção da análise” (VALA, 2003, p. 104). O objetivo é compreender a lógica que está por trás da mensagem, envolvendo convenções, símbolos, aspectos racionais e não-racionais, conscientes e inconscientes, complexificando a relação entre o que se diz e o que se queria dizer. (Vala, 2003; Fischer, 2013).

2) Análise do discurso a partir de “quem está falando”: o ator responsável pela utilização do termo no contexto da Estratégia de Governança Digital de cada ator, no seu campo e na relação com outros campos.;

3) Análise do discurso como ideia considerando o referencial teórico do IDEo campo dos atores: Aqui o objetivo é compreender como os atores constroem processos de entendimento sobre a política pública, especificamente sobre o conceito de governança e em que medida este discurso se mantém coeso no campo analisado (Capella, 2014; Carvalho, 2017). Essa última camada também será objeto futuras produções dos integrantes do grupo a partir dos dados apresentados neste relatório.

Na próxima seção apresentaremos os dados coletados por atores. O primeiro ator será o Poder Executivo (relatórios de gestão e notícias), mas iniciaremos com a linha do tempo dos normativos e a conexão com a influência do TCU na propagação do termo governança no âmbito da administração pública. Em seguida, o TCU e acórdãos que acompanham os normativos do Poder Executivo. Por fim, o campo acadêmico (artigos científicos), normativos do CNJ sobre a governança digital no Poder Judiciário e notícias da mídia. O material coletado será objeto de análises mais refinadas e aprofundadas em artigos específicos desenvolvidos pelos integrantes do grupo ao isolar os indicadores e/ou atores envolvidos.

3. DADOS E ACHADOS

3.1 Marcos normativos da governança no Poder Executivo

Para iniciar a apresentação dos achados desta pesquisa, começaremos apresentando a linha do tempo normativo sobre governança no campo da inovação no Poder Executivo, ou seja, a

trajetória do governo digital. Importante registrar que esta trajetória está conectada a construção e disseminação do conceito de governança no âmbito do TCU. Por isso a seção 3.3 abordará os acórdãos do TCU e uma nova linha do tempo comparando os normativos será apresentada.

Segundo informações do portal do Governo Digital, desde o ano 2000, o governo brasileiro vem adotando as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para melhorar seus processos e serviços públicos. Essas iniciativas começaram ainda nesse período com a criação do Programa de Governo Eletrônico. Este programa marcou o começo de uma série de inovações e desafios para melhorar a qualidade dos serviços públicos, culminando na publicação da Estratégia de Governança Digital (EGD) em 2016, que estabeleceu um novo paradigma na gestão pública e nas relações entre o Estado e a sociedade. Essa estratégia trouxe avanços como a desburocratização, modernização do Estado, simplificação de processos, melhoria no acesso à informação pública, transparência e racionalização de gastos.

A partir de 2019, observou-se uma aceleração nessa transformação com mais de 500 serviços digitais sendo disponibilizados à população, refletindo o esforço do governo em melhorar a confiança e a relação com os cidadãos. O conceito de “governo eletrônico”, surgido no final dos anos 90 e formalizado no Brasil em 2000, visava inicialmente aplicar métodos do setor privado na administração pública. O Programa de Governo Eletrônico buscou, segundo informações de seu portal, transformar as relações do governo com cidadãos, empresas e órgãos governamentais, promovendo a interação, fortalecendo a participação cidadã e melhorando a eficiência administrativa através da tecnologia.

A implementação dessa política envolveu diversas outras ações e projetos, incluindo a instituição da Estratégia de Governança Digital (EGD) como o uso de tecnologias por meio digital “como parte integrada das estratégias de modernização governamentais para gerar benefícios para a sociedade” (Brasil, 2016).

Em 2020, o governo brasileiro lançou a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023, delineada por princípios, objetivos e iniciativas para transformar o governo com o uso de tecnologias digitais. O objetivo da estratégia foi tornar as políticas públicas e serviços mais qualificados, simples, acessíveis e econômicos. Nesta linha, o Decreto nº 10.332/2020, oficializou e divulgou o plano estratégico para todos os órgãos da administração pública e para a sociedade. Além disso, a introdução da Assinatura Eletrônica do GOV. BR, em 2020, possibilitou aos cidadãos assinar documentos digitalmente através da conta gov.br, com a mesma validade legal de assinaturas físicas, conforme regulamentado pelo Decreto nº 10.543/2020.

Entre 2016 e 2019 o governo federal publicou a Estratégia de Governança Digital, chegando no final desse período com 53% dos serviços do governo federal disponíveis na versão digital. Atualmente, em seu Portal consta a informação de 89% de suas ações entregues.

Em suma, o Governo Digital no Brasil é um campo em constante evolução, impulsionado por uma série de políticas, estratégias e normativos que visam transformar a maneira como os serviços públicos são entregues. A ideia da governança nos discursos defende que a implementação de tecnologias inovadoras conduzirá a um governo mais acessível, transparente e responsivo às necessidades dos seus cidadãos.

A seguir, serão apresentados quatro marcos temporais nesta trajetória:

I) Anos 2000: Primeiras iniciativas

- **2000:** Surgimento do conceito de Governo Eletrônico e criação de Grupo de Trabalho Interministerial para examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas às novas formas eletrônicas de interação (Decreto Presidencial/2000). O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) passa a ser responsável pelas atribuições de Secretaria-Executiva do Comitê Executivo de Governo Eletrônico (CEGE). Atuação

do Governo Eletrônico em três frentes fundamentais: **junto ao cidadão; na melhoria da gestão interna; e na integração com parceiros e fornecedores.**

- **2001:** Ano de publicações de normas como por exemplo de criação de Subcomitê no CEGE e de implantação ou aperfeiçoamento de sistemas de gestão destinados ao uso compartilhado por todos os órgãos e entidades da administração pública federal (APF).
- **2002:** publicação de documento de avaliação das atividades dos 2 anos de Governo Eletrônico, com relatos sobre os principais avanços e desafios.
- **2003:** Instituição dos Comitês Técnicos do CEGE.
- **2004:** desenvolvimento do projeto de Indicadores e Métricas de Avaliação de e-Serviços, com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços públicos eletrônicos prestados pelas diversas esferas de governo.
- **2005:** lançamento do Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG) e publicação do Decreto nº 5.450/2005, que regulou as compras governamentais, tornando obrigatório o uso do pregão nas compras de bens e serviços comuns da administração pública federal e determinando a adoção preferencial da forma eletrônica.
- **2006:** surgimento do Portal de Inclusão Digital (atualmente fora do ar), com ações voltadas para as comunidades mais carentes, que reunia informações sobre diferentes iniciativas governamentais nessa área.
- **2007:** Foi instituído o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP (Decreto nº 1.048/1994).
- **2008:** lançamento do Portal de Convênios para a realização, por meio da internet, de convênios e contratos de repasse com recursos voluntários da União, inaugurando uma nova relação entre a administração pública federal e os demais entes federativos.

- **2009:** Não foram mencionadas ações na linha do tempo disponibilizada na página do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI).
- **2010:** O movimento de dados abertos na esfera pública federal teve início em 2010, com a publicação da Resolução nº 7 (Estratégia Geral de TI) e da Portaria nº 39 (Planejamento Estratégico da SLTI/MP).

II) Fase de consolidação

- **2011: Ano que se destaca pelo alto número de ações,** dentre as quais pode ser ressaltada a sanção da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) com o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas.
- **2012: Ano que também apresenta alto número de ações,** dentre as quais destacam-se: 1) lançamento da versão beta do Guia de Serviços, que facilitou (por organizar de forma centralizada) o acesso a serviços como seguro-desemprego, imposto de renda, aposentadoria, certidão de antecedentes criminais, pagamentos de pensão e educação; 2) disponibilização o Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) para estados, municípios e Distrito Federal em seus processos de compras e contratações públicas.
- **2013:** lançamento do projeto Identidade Digital de Governo que buscou padronizar os portais dos órgãos públicos federais e alinhar as informações para otimizar a comunicação com o cidadão.
- **2014:** desenvolvimento da Suite VLibras, que consiste em um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, responsável por traduzir automaticamente conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), tornando computadores, dispositivos móveis e plataformas Web acessíveis para pessoas surdas.
- **2015: o paradigma de “governo eletrônico”** trouxe a informatização dos processos internos de trabalho (visão

interna), evoluindo para o conceito de “governo digital”, cujo foco têm como centro a relação com a sociedade (visão do cidadão), a fim de tornar-se mais simples, mais acessível e mais eficiente na oferta de serviços ao cidadão por meio das tecnologias digitais. Para dar início a esse novo paradigma, o governo precisava avançar e construir um arcabouço legal.

III) Processo de transformação digital

- **2016:** foi instituída a Política de Governança Digital para o Poder Executivo Federal a partir da publicação do Decreto nº 8.638/2016. Foi também atribuída ao Ministério do Planejamento, à época, a responsabilidade pela elaboração da Estratégia de Governança Digital (EGD) da administração pública federal. **É um marco importante, especialmente no que diz respeito à governança digital no âmbito do Poder Executivo Federal.**
- **2017:** houve avanço com a política de governança pública, Identificação Civil Nacional e a legislação para diminuir a burocracia e simplificação do atendimento prestado aos cidadãos. Entre as medidas publicadas, destacam-se o Decreto nº 9.094/2017, e a instalação do Conselho Nacional para a Desburocratização – Brasil Eficiente, visando modernizar e dar mais eficiência aos serviços públicos.
- **2018:** publicação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (Decreto nº 9.319/2018), documento central da política pública que apresenta um amplo diagnóstico dos desafios a serem enfrentados e uma visão de futuro para a transformação digital da economia, do governo e da sociedade brasileira.
- **2019:** **Instituição do portal único “Gov.br”** pelo Decreto nº 9.756/2019, com principal objetivo de reunir, em um só lugar, serviços para o cidadão e informações sobre a atuação do Governo Federal. Estabelecimento de novo marco de compras de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

- **2020:** Lançamento da Assinatura Eletrônica do “Gov.Br” que permitiu ao cidadão assinar um documento em meio digital a partir da sua conta no portal único. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto nº 10.543/2020.

IV) Expansão e integração

- **2021:** Destaque para a **Lei de Governo Digital** (Lei nº 14.129/2021) que disponibilizou em seu texto os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.
- **2022:** Ampliação da integração de serviços. Publicação do Decreto nº 11.266/2022, alterando o Decreto nº 10.046/2019, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.
- **2023:** Ampliação da integração de serviços e debate sobre o Governo Digital na perspectiva da interoperabilidade para uma governança pública mais eficiente e eficaz.

Em suma, podem ser observados esforços significativos quanto ao desenvolvimento do Governo Digital. Inicialmente houve a necessidade de melhoria na gestão interna de forma a preparar a estrutura do Estado para a oferta de serviços digitais. Posteriormente, houve a consolidação e expansão de iniciativas que visam principalmente simplificar o acesso a serviços, aumentar a transparência e modernizar a administração pública. Por fim, segue-se na tendência à expansão, na perspectiva de integração e acompanhamento das transformações tecnológicas.

Neste sentido, observa-se que as primeiras iniciativas relacionadas ao tema ocorreram entre os anos 2000 e 2010, quando surge o próprio conceito de governo eletrônico. Neste período são construídas as bases para a sua implementação, a partir da criação de grupos de trabalho

interministerial com objetivo de examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas às novas formas eletrônicas de interação. Os efeitos iniciais desse movimento culminaram em ações voltadas principalmente para a informatização dos processos internos de trabalho (tendo como exemplos o estabelecimento de convênios e a realização de compras públicas de forma eletrônica).

Nota-se que em 2011 aparece a primeira menção direta à governança. Neste momento, que vai de 2011 a 2015, chama a atenção a mudança de paradigma do conceito de “governo eletrônico” para o de “governo digital”. O conceito de “governo eletrônico” trouxe a informatização dos processos internos de trabalho (visão interna), evoluindo para o conceito de “governo digital”, com foco na relação com a sociedade (visão do cidadão), a fim de tornar-se mais simples, mais acessível e mais eficiente na oferta de serviços ao cidadão por meio das tecnologias digitais.

Em 2016 foi instituída a Política de Governança Digital para o Poder Executivo Federal, razão pela qual este foi o ano de início da análise proposta. O período de 2016 a 2020 é considerado o marco no processo de transformação digital, quando se inicia a elaboração da Estratégia de Governança Digital (EGD). **Esta época é marcada pelo interesse em avançar com a política de governança pública, diminuir a burocracia e simplificar o atendimento prestado aos cidadãos**, atrelada a ideia de governança na política pública, objeto da presente pesquisa.

O período de 2021 em diante, pode ser considerado como de expansão e integração, com consolidação dos propósitos do período anterior (solidificar a política de governança, desburocratizar e ofertar melhores serviços) e com aprofundamento da discussão sobre interoperabilidade.

Assim, apesar das controvérsias sobre o termo governança, é possível perceber que os atos normativos expressam uma ideia, construindo um sentido que permeará as configurações institucionais da política pública, conforme analisaremos no decorrer do presente relatório.

3.2 Como o Poder Executivo comunica Governança

O Poder Executivo é um importante ator na implementação do Governo Digital no país, considerando seu papel na execução de políticas públicas e na prestação de serviços à população. A interação constante e direta do Executivo com o cidadão, possibilita incluir na análise também a perspectiva sociológica, que trata da relação entre o Estado e a Sociedade.

Para avaliação da ideia governança na política de Governo Digital gerenciada pelo Executivo, foram consultados os relatórios de gestão e as notícias divulgadas institucionalmente do atual Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) (antigo Ministério da Economia e do Planejamento), totalizando 24 documentos (8 relatórios de gestão e 2 notícias para cada ano do intervalo definido). O período considerado foi de 01/01/2016 a 01/01/2024.

As notícias foram pesquisadas a partir dos termos “Governo Digital” e “Governança” em < <https://www.gov.br/pt-br>>, tendo sido selecionadas duas notícias por ano. Os relatórios de gestão foram retirados na página do ministério (e links direcionados). Todos os links estão listados no anexo deste relatório.

A partir dos documentos identificados na linha do tempo apresentada na seção 3.1, foram selecionados trechos condizentes com os códigos “Governança” ou “Gestão”. Após o levantamento do material, os dados foram inseridos no MAXQDA para interpretação do software.

Em uma leitura flutuante (Bardin, 1979) as referências à governança tratam, na maior parte das vezes, de eficiência. A eficiência

administrativa se sobressai mesmo considerando os variados momentos e ações, desde a estruturação do governo para as mudanças, passando pela informatização dos processos (visão interna e visão do cidadão), chegando à expansão e integração. Como exemplo podemos destacar uma ótica de conformidade em 2011, de implementação e acesso em 2016 e de consolidação e compartilhamento de dados em 2022.

De modo mais específico, quando os 24 documentos selecionados são avaliados, essa interpretação é mantida. O Poder Executivo utiliza o termo “governança” para transmitir uma ideia de eficiência administrativa. Apesar de serem percebidas algumas exceções, como a referência à transparência e ao acesso à informação, que poderiam constar no escopo da efetividade, essas menções aparecem em uma lógica de “facilitação” e não de promoção de “*accountability*”.

Assim, o uso do discurso de eficiência como governança foi ilustrado na nuvem de palavras abaixo, relativa às notícias do Executivo para o período selecionado.

Figura 1: Nuvem de Códigos - Ator institucional: Poder Executivo



Fonte: gerado pela ferramenta MAXQDA a partir dos dados do ator institucional Poder Executivo.

Neste sentido, reconhecer a forte associação entre o conceito de “governança” e a noção de “eficiência” no Executivo (mantida em diferentes contextos institucionais) é relevante pois o desenho

de políticas públicas é feito por vários atores e as ideias propagadas pelas instituições as afetam, promovendo ou pelo menos justificando mudanças, separando as ideias que serão utilizadas das que serão recusadas (Peters, 2016; Tomazini, 2018).

A seguir, podemos notar como as publicações nos portais do próprio governo, relacionam a governança como uma qualificadora da gestão. Em uma notícia de 2020 no Portal do Governo Digital⁷ intitulada *Brasil está entre os 20 países com melhor oferta de serviços públicos digitais*, o MGI apresenta os resultados da Estratégia de Governança Digital do Brasil. Nela destaca que ao digitalizar mais de 800 serviços desde 2019, o governo brasileiro não apenas facilitou o acesso dos cidadãos a esses serviços, mas também otimizou recursos, economizando cerca de R\$ 2 bilhões por ano.

Importante aqui ressaltar que ao final da matéria, o ministério pondera sobre as metas dos próximos 2 anos:

A Estratégia de Governo Digital 2020-2022, publicada no final de abril, estabelece a meta de digitalizar 100% dos serviços públicos até o final de 2022. A estimativa é de economia de R\$ 38 bilhões em cinco anos (de 2020 a 2025), o que deve refletir na eliminação do papel e da burocracia, locação de estruturas, contratação de pessoal para atendimento presencial e redução de perdas com erros e fraudes, por exemplo.

Embora a matéria trate de estratégias de governança, sua conclusão final enfatiza fortemente a redução de custos que, embora relevante, não deveria ser o objetivo principal de uma política. Na governança como

⁷[https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/brasil-esta-entre-os-20-paises-com-melhor-oferta-de-servicos-publicos-digitais#:~:text=Brasil%20est%C3%A1%20entre%20os%2020%20pa%C3%ADses%20com%20melhor%20oferta%20de%20servi%C3%A7os%20p%C3%ABlicos%20digitais,-Segundo%20a%20ONU&text=O%20trabalho%20realizado%20pelo%20Brasil,das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas%20\(ONU\).](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/brasil-esta-entre-os-20-paises-com-melhor-oferta-de-servicos-publicos-digitais#:~:text=Brasil%20est%C3%A1%20entre%20os%2020%20pa%C3%ADses%20com%20melhor%20oferta%20de%20servi%C3%A7os%20p%C3%ABlicos%20digitais,-Segundo%20a%20ONU&text=O%20trabalho%20realizado%20pelo%20Brasil,das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas%20(ONU).)

direção, o foco deveria estar na efetividade das políticas, priorizando seu impacto positivo na sociedade.

Portanto, a análise sugere que, ao relacionar governança e Governo Digital no âmbito do Poder Executivo, a ideia de eficiência administrativa se torna central, aproximando da ideia de gestão (execução). Este movimento afasta do conceito proposto pelo TCU, de governança como direção anteriormente apresentado, e cujos acórdãos serão analisados na próxima seção.

3.3 Acórdãos do TCU

Conforme já apontado, o TCU compreende que a governança pública organizacional tem como objetivo avaliar, orientar e supervisionar a atuação da gestão, visando a condução eficaz de políticas públicas e a prestação de serviços de interesse da sociedade. Para o órgão, é necessário diferenciar governança de gestão, onde, como vimos, a primeira representa a direção e a segunda a execução.

O objetivo nesta seção é compreender como o TCU, enquanto órgão de controle externo, articula, interpreta e aplica o conceito de governança em relação ao objeto de pesquisa, ou seja, o governo digital como política pública em fase de implementação pelo Poder Executivo. Para isso, foram considerados 24 acórdãos emitidos entre 2006 e 2024 (ver anexo).

O primeiro aspecto que emerge da análise dos documentos é a diferenciação entre os códigos associados ao conceito de governança e os relacionados com o conceito de gestão. A partir dessa coletânea de acórdãos foi elaborada uma nuvem de palavras (códigos) associadas aos conceitos de governança e gestão.

Figura 2: Nuvem de Códigos - Ator institucional: Controle externo



Fonte: gerado pela ferramenta MAXQDA a partir dos dados do ator institucional Controle externo.

Desde a primeira versão do Referencial Básico de Governança (2014) e em seus acórdãos, o órgão de controle externo tenta estabelecer a diferença entre governança e gestão, associando o primeiro a elementos como estratégia, liderança e controle e o segundo ao ciclo de planejamento, execução e monitoramento. Segundo o documento, de forma objetiva: “na condução da política de governança considera-se que a governança pública compreende tudo o que uma instituição pública faz para assegurar que sua ação seja direcionada para objetivos alinhados aos interesses da sociedade”. Ou seja, **o foco da governança está nos resultados para a sociedade.**

Essa diferenciação também é observável na nuvem de códigos gerados. O conceito de governança se relaciona com códigos como direcionamento, supervisão, *accountability*, capacidade de resposta, integridade, além dos tradicionais liderança e estratégia, ou seja, com elementos associados com a geração de valor público pelos órgãos públicos. Neste ponto cabe destacar trecho do Acórdão nº 1469/2017 – Plenário (fl. 55 – 56):

3.9 O sucesso das iniciativas de governo digital depende do estabelecimento de um modelo de governança

institucional capaz de engajar os órgãos da Administração Pública Federal em uma agenda comum.

As iniciativas de governo digital, pelo seu caráter de transversalidade, requerem um alto nível de governança interministerial, conforme o trecho destacado. Nele a governança é entendida para além da dimensão organizacional, ou seja, que a implementação de políticas públicas requer a articulação e engajamento de diversos órgãos em virtude do caráter transversal. Assim, o conceito de governança alcança a dimensão institucional onde diversos atores precisam ser adequadamente articulados para a concretização efetiva das políticas públicas.

A nuvem de códigos destaca também que o conceito de gestão está associado a elementos administrativos como eficiência, monitoramento de progresso, planejamento e avaliação de desempenho.

Aqui, outro achado é sobre os temas objeto de determinações. A atuação do órgão de controle externo pode gerar determinações e recomendações, sendo que a primeira tem caráter obrigatório aos gestores públicos. No Acórdão nº 1789/2015 – Plenário, o TCU faz a seguinte determinação:

9.2 determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que apresente a este Tribunal, no prazo de noventa dias, plano de ação contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para implementação, com vistas a:

9.2.1 **implantar**, no canal Internet, todos os serviços previdenciários oferecidos de forma presencial nas agências da Previdência Social, com exceção dos serviços que realmente exijam a presença física do cidadão, considerando a diretriz estabelecida no art. 1º da

Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011 (**grifo nosso**)

No trecho destacado o TCU utilizou uma determinação para impulsionar a política de governo digital estabelecendo que os serviços sejam ofertados na internet. A determinação está atrelada à governança na perspectiva de monitoramento de progresso.

No Acórdão nº 3022/2015, o TCU aborda uma dimensão fundamental da governança, a transparência dos dados públicos:

9.1. determinar ao MEC, ao FNDE e ao Inep que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

9.1.1. em atenção ao art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei 200/1967, c/c o art. 8º, § 3º, incisos II, III e VI, da Lei 12.527/2011, e com base nas orientações do Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos do MPOG, **elaborem e iniciem a execução de plano de dados abertos alinhado com as estratégias corporativa e de tecnologia da informação**, contemplando, por exemplo, os seguintes pontos: definição dos dados a serem abertos; critérios utilizados para priorização dos dados a serem abertos; análise de risco de abertura de dados protegidos por sigilo ou de caráter pessoal; estratégia definida para abertura dos dados, com respectivo plano de ação, que contenha prazos e responsáveis pela implementação; modelo de sustentação, de modo a assegurar o fluxo de atualização e manutenção dos dados; estrutura de governança, forma de monitoramento e controle; e canais de comunicação e participação social, de forma a possibilitar diálogo com consumidores dos dados abertos pela organização (**grifo nosso**)

Por fim, o Acórdão 419/2021 – Plenário evidencia uma atuação focada em instrumentos de planejamento necessários para a condução de políticas públicas relacionadas ao governo digital:

9.1. determinar à Secretaria Especial de Modernização do Estado, da Secretaria Geral da Presidência da República, e à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, que apresentem a este Tribunal, em até 90 (noventa) dias, detalhamento das ações a serem empreendidas e respectivo cronograma a fim de assegurar a elaboração e aprovação de Planos de Transformação Digital por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional que ainda não disponham de tal instrumento (**grifo nosso**).

Por conseguinte, a análise dos acórdãos do TCU evidencia que o órgão de controle desempenha um papel crucial na construção e implementação de práticas de governança digital no Brasil. Ao diferenciar claramente governança de gestão, o TCU não apenas orienta os gestores públicos, mas também estabelece uma narrativa institucional que reforça valores como transparência, continuidade e *accountability*.

O foco em “direcionamento e supervisão” é fundamental para garantir que as ações de gestão pública estejam alinhadas com os objetivos estratégicos e políticas públicas estabelecidas. De acordo com o Referencial Básico de Governança (2014), elaborado pelo próprio Tribunal, a governança é definida como um sistema que envolve a avaliação, o direcionamento e o monitoramento da gestão. Isso reflete a necessidade de um controle rigoroso sobre as ações governamentais para assegurar que elas contribuam efetivamente para o bem público.

Além das questões relacionadas ao direcionamento e supervisão, também tem grande destaque nos Acórdãos do TCU a ideia de governança relacionada à Estratégia, Resultados e Capacidade de

Resposta. Nesse sentido, a ênfase do TCU em estratégia, resultados e capacidade de resposta reflete uma abordagem de governança que busca assegurar que as ações governamentais sejam eficazes, transparentes e alinhadas com os interesses públicos.

A análise de conteúdo dos Acórdãos do TCU demonstra a necessidade de sinergia de pilares como Direcionamento e Supervisão, Resultados e Capacidade de Resposta e para assegurar que os esforços coletivos estejam direcionados para o alcance dos objetivos finais, promovendo a melhoria contínua dos serviços públicos e fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições governamentais. Essa abordagem integrada é essencial para garantir que a administração pública não apenas siga normas e procedimentos, mas também gere resultados concretos que atendam às necessidades e expectativas da população.

Ademais, é possível perceber um paralelo entre os dois campos analisados, o Executivo e TCU, na lógica de atos normativos e como o termo governança é utilizado. A tabela abaixo aborda a linha do tempo dos documentos normativos analisados.

Quadro 3 - Linha do tempo comparativa

Linha do tempo comparativa: Executivo Federal x Acórdãos TCU		
Campo Normativos do Executivo	Linha do Tempo	Campo dos acórdãos do TCU
Surgimento do conceito de Governo Eletrônico	2000	
Publicação várias normas para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas de gestão destinados ao uso compartilhado por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF).	2001	

Linha do tempo comparativa: Executivo Federal x Acórdãos TCU		
Campo Normativos do Executivo	Linha do Tempo	Campo dos acórdãos do TCU
Publicação de documento de avaliação das atividades dos 2 anos de Governo Eletrônico, com relatos sobre os principais avanços e desafios.	2002	
Decreto nº 5.450/2005 tornando obrigatório o uso do pregão nas compras de bens e serviços comuns da Administração Pública Federal e determinando a adoção preferencial da forma eletrônica.	2005	Acórdão 1526/2005 e 1761/2005- Descumprimento da Lei n. 9.755/1998, bem como acerca do acesso aos sistemas informatizados da Administração Pública Federal e do acompanhamento do projeto “Governo Eletrônico”.
Surgimento do Portal de Inclusão Digital (atualmente fora do ar), com ações voltadas para as comunidades mais carentes, que reunia informações sobre diferentes iniciativas governamentais nessa área.	2006	Acórdão 1386/2006 - Auditoria de natureza operacional. Avaliação do programa governo eletrônico
Foi instituído o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP.	2007	
Lançamento do Portal de Convênios para a realização, por meio da internet, de convênios e contratos de repasse com recursos voluntários da União.	2008	Acórdão 2694/2008- Monitoramento dos itens 9.1 e 9.2 do acórdão nº 1.386/2006-TCU-plenário.

Linha do tempo comparativa: Executivo Federal x Acórdãos TCU		
Campo Normativos do Executivo	Linha do Tempo	Campo dos acórdãos do TCU
Lei de Acesso à Informação com o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas.	2011	
Guia de Serviços, que facilitou o acesso a serviços como seguro-desemprego, imposto de renda, aposentadoria, certidão de antecedentes criminais, pagamentos de pensão e educação e Comprasnet.	2012	
Lançamento do projeto Identidade Digital de Governo que buscou padronizar os portais dos órgãos públicos federais e alinhar as informações para otimizar a comunicação com o cidadão	2013	
Desenvolvimento da Suite VLibras, que consiste em um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, responsável por traduzir automaticamente em LIBRAS.	2014	Acórdão 2569/2014 - Publicação de dados abertos na Administração Pública Federal. Soluções de coleta, armazenamento e processamento de grandes volumes de dados (big data). Transparência. Modernização da gestão pública.

Linha do tempo comparativa: Executivo Federal x Acórdãos TCU		
Campo Normativos do Executivo	Linha do Tempo	Campo dos acórdãos do TCU
O paradigma de “governo eletrônico” trouxe a informatização dos processos internos de trabalho (visão interna), evoluindo para o conceito de “governo digital”.	2015	Acórdão 228/2015 - Fiscalização de tecnologia da informação (FiscTI). Acórdão 1789/2015 - Serviços previdenciários eletrônicos. Acórdão 2151/2015 - inclusão digital no Brasil. Acórdão 3022/2015 - abertura de dados governamentais na área de educação
Política de Governança Digital a partir da publicação do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016. Foi também atribuída ao Ministério do Planejamento, a elaboração da Estratégia de Governança Digital (EGD).	2016	Acórdão 716/2016 - Relatório de levantamento realizado no INSS, MTPS e Dataprev. Acórdão 2904/2016 - Avaliação da atuação do órgão central do sistema de administração dos recursos de TI.
Política de governança pública, Identificação Civil Nacional simplificação do atendimento prestado aos cidadãos. Decreto nº 9.094/2017 e Desburocratização – Brasil Eficiente.	2017	
Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital), documento central da política pública.	2018	

Linha do tempo comparativa: Executivo Federal x Acórdãos TCU		
Campo Normativos do Executivo	Linha do Tempo	Campo dos acórdãos do TCU
Instituição do portal único “Gov.br” com principal objetivo de reunir, em um só lugar, serviços para o cidadão e informações sobre a atuação do Governo Federal.	2019	Acórdão 1263/2019 - Fiscalização de orientação centralizada realizada para identificar disfunções burocráticas do estado brasileiro que afetam o ambiente de negócios
Lançamento da Assinatura Eletrônica do “Gov.Br” que permitiu ao cidadão assinar um documento em meio digital a partir da sua conta no portal único.	2020	Acórdão 3145/2020 - Iniciativas estruturantes para a transformação digital do estado com destaque para plataforma de cidadania digital. Acórdão 4535/2020 - Ações de transformação digital no combate à pandemia de Covid-19.
Lei de Governo Digital que disponibiliza em seu texto os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.	2021	Acórdão 419/2021 - Ações de desburocratização na Adm. Pública Federal. Acórdão 1784/2021- estratégia de governança digital (EGD) e estratégia de transformação digital brasileira (e-digital). Acórdão 2279/2021- transformação digital.

Linha do tempo comparativa: Executivo Federal x Acórdãos TCU		
Campo Normativos do Executivo	Linha do Tempo	Campo dos acórdãos do TCU
Publicação do Decreto nº 11.266/2022 que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública Federal.	2022	Acórdão 1384/2022. Diagnóstico do grau de implementação da lei geral de proteção de dados. Acórdão 2004/2022 Avaliação da qualidade do serviço público transformado digitalmente. Acórdão 2487/2022 – maturidade digital.
Ampliação da integração de serviços e debate sobre o Governo Digital na perspectiva da interoperabilidade para uma governança pública mais eficiente e eficaz.	2023	Acórdão 2060/2023 - Ações para promoção da educação digital dos cidadãos. Desburocratização de serviços públicos.
	2024	Acórdão 320/2024 - Compartilhamento de base de dados na administração pública federal. Acórdão 390/2024 - Governança de dados na administração pública federal.

Fonte: Elaborado pelos próprios autores

Na tabela é perceptível a influência dos Acórdãos na consolidação da política pública do governo digital a partir de elementos de governança e não de gestão. Os atos normativos foram construídos paralelamente à atuação do TCU na perspectiva de aprimoramento da ideia da governança na política pública. A utilização da governança como estratégia analítica deslumbra uma possível futura pesquisa mais aprofundada sobre em que medida os Acórdãos do TCU influenciaram diretamente no sentido e nas ações do Executivo (Cavalcante, Pires, 2018).

3.4 Definições de Governança para Academia

No campo acadêmico foi realizada pesquisa no Google Acadêmico sobre o Governo Digital no Brasil, utilizando a *string* de pesquisa: (“governança” OR “governance”) AND (“governo digital” OR “digital government”) AND (“Brasil” OR “Brazil”).

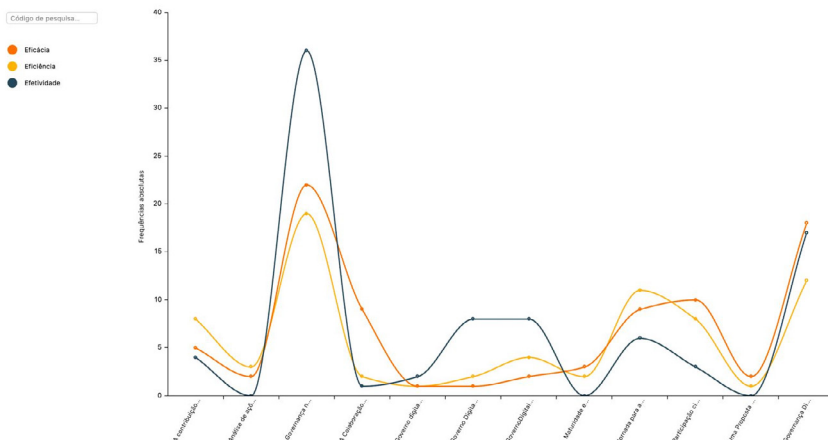
Foram localizados mais de 4.000 documentos, porém, como estes são ordenados por relevância, optamos por realizar a análise preliminar apenas dos 100 primeiros ou das primeiras 10 páginas de registros.

A análise preliminar considerou o título e resumos dos artigos, mantendo apenas aqueles que tivessem como foco a análise da política do Governo Digital. Dessa forma, 12 estudos foram selecionados para comporem a base da análise de discurso proposta nesta pesquisa. Cabe destacar que o último artigo selecionado estava na sétima página de pesquisa, e que, portanto, os 30 últimos já não eram aderentes à pesquisa, o que justifica o recorte dos 100 primeiros para a realização da análise preliminar.

Os documentos foram inseridos no software MAXQDA para análise de seu conteúdo em um primeiro momento, e em seguida a análise de discurso. Durante a leitura dos textos, foram analisadas todas as menções à governança e realizado seu enquadramento em um ou mais indicadores/códigos, com 407 marcações no total.

A análise da distribuição destas marcações (Gráfico 1) demonstrou, já de início, que existe distribuição da frequência dos códigos macro (eficácia, eficiência e efetividade) de forma proporcional nos textos.

Gráfico 1: Distribuição Governança e Gestão entre Textos



Fonte: Elaborado pelos próprios autores.

Porém, como podemos observar no gráfico da Figura 4, a distribuição ocorre de forma diferente a depender de sua localização no texto. Ou seja, quando analisamos em que parte do documento acadêmico a governança é tratada é possível notar que questões relacionadas à efetividade aparecem principalmente na introdução e nas referências bibliográficas. Já quando a governança é mencionada na parte referente à análise dos resultados e conclusões da política (Governo Digital) nos estudos e artigos analisados, fica claro que a ideia principal do discurso sobre governança é mais voltada à eficácia e eficiência, que são aspectos da gestão e não da governança em si.

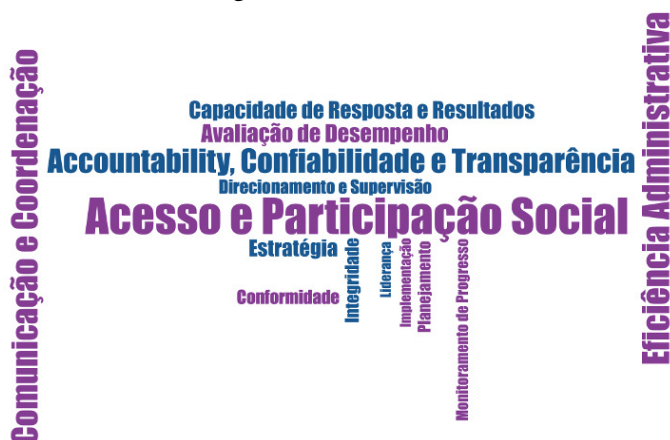
Figura 4: Distribuição Governança e Gestão dentro dos Textos

Lista de Códigos	Resultado ou Conclusão	Referência ou Introdução	Governança Digital
Controle e Gestão			
Eficácia	1		
Acesso e Participação Social	15	30	26
Avaliação de Desempenho	6	9	4
Monitoramento de Progresso	2	2	
Conformidade	1	8	
Implementação	1	1	
Eficiência	1	3	2
Planejamento	2	2	1
Eficiência Administrativa	10	20	9
Comunicação e Coordenação	8	21	14
Governança		4	2
Efetividade	1	3	2
Auditoria e Avaliação		1	
Gestão de Riscos e Conflitos		2	
Capacidade de Resposta e Resiliência	4	10	3
Accountability, Confiabilidade e Transparência	5	18	7
Integridade	1	7	
Estratégia	7	7	2
Direcionamento e Supervisão	5	3	1
Liderança	3	1	1
SOMA	73	162	74

Fonte: Elaborado pelos próprios autores.

Quando analisamos os dados na sua totalidade, de acordo com a Nuvem de Códigos (Figura 5) gerada no sistema MAXQDA, podemos observar em roxo os termos relacionados à aspectos da gestão e em azul requisitos e valores relacionados à governança, representando uma distribuição proporcional como já colocado. Porém, ao analisar os códigos isoladamente percebe-se um destaque do código “Acesso e Participação Social”, o que faz sentido ao considerarmos que, em uma análise mais aprofundada, ele muitas vezes está relacionado também à governança digital.

Figura 5: Nuvem de Códigos - Ator institucional: Academia



Fonte: gerado pela ferramenta MAXQDA a partir dos dados do ator institucional Academia.

A governança digital refere-se à implementação de práticas de governança com auxílio de tecnologias, visando aumentar a eficiência, reduzir custos, melhorar os prazos e aproximar os serviços da sociedade.

Sob a ótica do ID, que enfatiza como “as ideias podem ser utilizadas pelos atores para influenciar a dinâmica e o conteúdo de uma política pública”, a análise dos artigos acadêmicos sobre governança no contexto do Governo Digital revela um fenômeno interessante. Observa-se uma dualidade significativa no discurso acadêmico:

- Na **construção teórica** (introduções e referências), o discurso alinha-se aos princípios puros de governança e efetividade.
- Na **análise prática** (resultados e conclusões), o discurso migra para aspectos de gestão e eficiência.

Em relação a esta dualidade, um exemplo é o texto *A Colaboração Compartilhada de Dados no Governo Digital Brasileiro*, publicado na Revista Jurídica Unicuritiba (2022). Em suas considerações finais, os autores apresentam dois aspectos, refletidos na nuvem de códigos: a

governança digital relacionada à ampliação de acesso e a preocupação com a eficiência administrativa.

A sociedade contemporânea é constituída por uma pluralidade de grupos multiculturais e condições econômicas em que a Administração Pública passou a sofrer mutações diante dos avanços tecnológicos e a necessidade de adequação a este meio social globalizado. Promover um governo acessível com a governança digital fora alternativa que visou superar a burocratização para melhoria da eficiência gerencial no provimento de bens e serviços (Silva; Lima, 2022, p. 17).

Os resultados da análise do campo acadêmico reiteram a frequente dissociação entre os termos governança e gestão na construção do entendimento dos atores. Nos termos do objeto de pesquisa e do ID, os achados no âmbito do Poder Executivo, do TCU e da academia demonstram a relevância de aprofundar as análises de como esses atores constroem processos de entendimento sobre os problemas públicos e como resolvê-los. (Carvalho, 2017; Cavalcante, Pires, 2018). Na próxima seção analisaremos outro campo, o jurídico, a partir dos normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

3.5 Normativos do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é o órgão integrante do Poder Judiciário responsável pelo controle da atuação administrativa e financeira e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes. Para o cumprimento de suas atribuições, o CNJ tem a competência de editar instrumentos normativos, além de expedir instruções e recomendações.

Para compreender o sentido conferido pelo CNJ aos termos “governança” e “governança digital”, a primeira fase da pesquisa foi uma busca no sítio eletrônico do CNJ. Os parâmetros mínimos da

pesquisa foram: “governança”; “governança digital”; e “governo digital”. Entre 2015 e 2024, segundo as seguintes classes ou tipos: Regimento Interno; Resoluções; Instruções Normativas; Portarias; Informativos de Jurisprudência; Leis Federais atinentes; e aba Justiça 4.0.

Nessa etapa, foram identificados 158 (cento e cinquenta e oito) documentos relacionados ao tema da pesquisa. Referidos documentos foram inseridos no sistema MAXQDA, totalizando 9.277.773 (nove milhões, duzentas e sessenta e sete mil setecentas e setenta e três) palavras a serem investigadas.

Por meio do MAXQDA, os documentos foram individualmente analisados, realizando-se a leitura e a avaliação de seu inteiro teor quanto à pertinência e à relação com o tema da pesquisa. Quanto aos documentos pertinentes e relacionados, foram atribuídos códigos distintos, conforme o conceito de governança tratado em cada caso.

Os códigos foram estruturados segundo níveis distintos. O primeiro nível foi composto entre as categorias “Controle e Gestão” e “Governança”. O nível do “Controle e Gestão” foi subdividido em “Eficácia” e “Eficiência”. A “Eficácia” foi categorizada segundo “Acesso e participação social”, “Avaliação de desempenho”, “Monitoramento e progresso”, “Conformidade” e “Implementação”. A “Eficiência” foi subdivida em “Planejamento”, “Eficiência Administrativa” e “Comunicação e Coordenação”.

Já o nível “Governança” foi subdividido em “Efetividade”; esta, por sua vez, por categorizada segundo “Auditoria e Avaliação”, “Gestão de Riscos e Conflitos”, “Capacidade de Resposta e Resultados”, “*Accountability*, Confiabilidade e Transparência”, “Integridade”, “Estratégia”, “Direcionamento e Supervisão” e “Liderança”.

Após a análise, foram identificados 61 (sessenta e um) instrumentos que efetivamente se relacionam aos conceitos de “governança digital”, “governo digital” e “governança”. A categorização de cada instrumento

compõe anexo deste relatório. A Tabela 1, a seguir, indica o quantitativo identificado quanto a cada um dos códigos acima especificados.

Tabela 1 - Quantidade de instrumentos do CNJ identificados segundo cada Código

ORDEM	CÓDIGO	QUANTIDADE
1	Controle e Gestão	60
1.1	Eficácia	46
1.1.1	Acesso e participação social	27
1.1.2	Avaliação de desempenho	15
1.1.3	Monitoramento e progresso	30
1.1.4	Conformidade	18
1.1.5	Implementação	17
1.2	Eficiência	52
1.2.1	Planejamento	17
1.2.2	Eficiência Administrativa	25
1.2.3	Comunicação e Coordenação	41
2	Governança	40
2.1	Efetividade	40
2.1.1	Auditoria e Avaliação	2
2.1.2	Gestão de Riscos e Conflitos	4
2.1.3	Capacidade de Resposta e Resultados	7
2.1.4	Accountability, Confiabilidade e Transparência	24
2.1.5	Integridade	3
2.1.6	Estratégia	5
2.1.7	Direcionamento e Supervisão	21
2.1.8	Liderança	4

Fonte: Elaborado pelos próprios autores.

Dentre os códigos identificados predominaram aqueles relacionados ao conceito de governança em seu viés de Controle e

Gestão: dos 61 (sessenta e um) instrumentos identificados, 60 (sessenta) continham referência ao “Controle e Gestão” (98,36%), ao passo que 40 (quarenta) se referiram à “Governança” (65,57%).

Esse dado é relevante e parece estar alinhado com a formação discursiva do CNJ, segundo suas atribuições institucionais. O CNJ, como órgão de controle administrativo e planejamento estratégico do Poder Judiciário, parece conferir à construção do discurso relacionado à **“Governança Digital” a perspectiva de suas atribuições como instituição, tendendo ao enfoque do “Controle e da Gestão”**.

Como é possível perceber pelos subcódigos carregados, o grupo de “Controle e Gestão” relaciona-se a termos com conotações mais operacionais, a exemplo de “monitoramento”, “implementação”, “planejamento” e “conformidade”. Constata-se, com isso, que o CNJ compreende a “Governança Digital” em uma perspectiva mais relacionada à eficiência e eficácia, no sentido operacional, do que em um viés mais amplo, que envolve, por exemplo, a estratégia, a transparência, a integridade e, com isso, a efetividade.

Corroborando o exposto, tem-se que, dentre os instrumentos que se referiram ao “Controle e Gestão”, predominaram aqueles relacionados à “Eficiência” (85,25%), ainda que tenha sido expressiva a presença daqueles relacionados à “Eficácia” (75,41%). A “Efetividade”, dentro da categoria “Governança”, foi identificada em 65,57% dos instrumentos.

Outra análise que pode ser feita parte da terceira ordem das categorias “Controle e Gestão” e “Governança”, nas quais predominaram, em ordem decrescente:

- 1) “Comunicação e Coordenação” (67,21%), dentro da categoria “Eficiência”;
- 2) “Monitoramento e Progresso” (49,18%), dentro da categoria “Eficácia”;

- 3) “Acesso e Participação Social” (44,26%), dentro da categoria “Eficácia”;
- 4) “Eficiência Administrativa” (40,98%), dentro da categoria “Eficiência”;
- 5) “*Accountability*, Confiabilidade e Transparência” (39,34%), dentro da categoria “Efetividade”;
- 6) “Direcionamento e Supervisão” (34,43%), dentro da categoria “Efetividade”;
- 7) “Conformidade” (29,51%), dentro da categoria “Eficácia”;
- 8) em quantitativo equivalente, “Planejamento”, dentro da categoria “Eficiência”, e “Implementação”, dentro da categoria “Eficácia” (ambos com 27,87%);
- 9) “Avaliação de Desempenho” (24,59%), dentro da categoria “Eficácia”;
- 10) “Capacidade de Resposta e Resultados” (11,48%), dentro da categoria “Efetividade”;
- 11) “Estratégia” (8,20%), dentro da categoria “Efetividade”;
- 12) em quantitativo equivalente, “Gestão de Riscos e Conflitos” e “Liderança”, ambos dentro da categoria “Efetividade” (6,56%);
- 13) “Integridade” (4,92%), dentro da categoria “Efetividade”;
- 14) “Auditoria e Avaliação” (3,28%), dentro da categoria “Efetividade”.

A partir da observação da classificação acima, é possível perceber uma tendência do CNJ a privilegiar, discursivamente, abordagens relacionadas à eficiência e à eficácia administrativas.

Neste sentido, esta tendência demonstra uma visão tecnocrática e centralizadora, mais alinhada às próprias funções institucionais do órgão do que ao conceito mais amplo de “governança”. Isso, por sua vez, poderia refletir uma maior percepção, por parte do CNJ, de que a “governança digital” se apresenta como instrumento para servir mais ao próprio fim da instituição, viabilizando sua operacionalização e seu funcionamento interno. Aqui o papel do CNJ no campo jurídico

se aproxima ao do TCU na relação com o poder Executivo: seu poder simbólico e de influência na legitimação de ações no campo. O papel da ideia de governança e dos normativos no CNJ se alinham ao isomorfismo mencionado anteriormente (DiMaggio, Powell, 1983), legitimando um discurso institucional. O que esta pesquisa descortina é que o conceito de governança está mais atrelado à gestão.

Outro aspecto que merece ponderação é o de que, dos cinco códigos mais identificados na terceira ordem estabelecida no estudo, fazem-se presentes alguns relacionados à participação de outras partes, inclusive a social (“Comunicação e Coordenação”, “Acesso e Participação Social” e “*Accountability*, Confiabilidade e Transparência”). Isso pode indicar uma tendência do CNJ de compreender a “governança digital” sob a perspectiva integradora e, de outra maneira, indicar que a instituição entende a necessidade de que sejam disseminadas as informações relacionadas ao tema. Assim, ainda que possa predominar o viés do “Controle e Gestão”, pode-se perceber uma tendência de que o controle e a gestão sejam exercidos de forma participativa, com o compartilhamento de informações e atribuições.

Outra constatação que desperta o interesse é a de que, ainda que pouco incidentes, todos os códigos se fizeram presentes. Os códigos foram predefinidos e, ainda assim, nenhum deles deixou de ser verificado em algum instrumento. Esse fato pode refletir uma abertura do CNJ a novas abordagens, com uma possível tendência de ampliação do escopo da compreensão de “governança digital”.

A partir do estudo, foi possível perceber que o CNJ apresenta uma possível tendência a enfocar a “governança digital” sob a ótica do “Controle e Gestão”, em linha com suas atribuições institucionais, com maior olhar para a “eficácia” e para a “eficiência” do que para a “efetividade”. Entretanto, é perceptível uma tendência no discurso para a realização do controle e da gestão de forma mais participativa, envolvendo outras áreas e setores do Poder Judiciário, bem como a

sociedade. Por fim, tem-se que o CNJ, ainda que não com a mesma ênfase, abordou todos os aspectos relacionados à “governança” investigados no presente estudo; esse tratamento mais amplo, ainda que não equânime, pode indicar uma tendência ao alargamento do conceito de “governança digital”.

3.6 Mídia

Esta seção descreve a metodologia de coleta de dados e os principais achados em notícias da mídia sobre temas como “governo digital” e “governança”. O objetivo foi compreender como esses termos têm sido abordados pela mídia de maior audiência no Brasil, durante o período de 2016 a 2024. Para garantir uma análise abrangente e padronizada, foram definidos critérios específicos de seleção dos sites de notícias, bem como procedimentos de busca e filtragem das informações coletadas.

Para coleta e análise das notícias na mídia, foi realizada uma pesquisa dos termos “governo digital” e governança, aparecendo simultaneamente em uma mesma notícia, nos sites de publicação de notícias e mídia de maior audiência no Brasil para março de 2024, de acordo com pesquisa da Similarweb (2024). Além dos cinco mais populares, decidiu-se adicionar de forma independente duas referências de notícias locais não listadas entre os cinco primeiros, devido à sua relevância regional referente à sede administrativa do governo. O período pesquisado restringiu-se a de 01/01/2016 até 01/01/2024. As plataformas de notícias utilizadas na pesquisa foram:

- www.globo.com
- www.uol.com.br
- www.terra.com.br
- www.yahoo.com
- www.cnnbrasil.com.br

- www.metropoles.com (adicional)
- www.correiobraziliense.com.br (adicional)

Devido às diferenças nas ferramentas de busca de cada site, para padronizar a busca, optou-se por realizar as buscas por meio da plataforma Google, indicando o site onde a ferramenta deveria pesquisar e os referidos termos. Sendo assim, a sintaxe completa de pesquisa no Google foi: site: endereço do site de notícias “governo digital” E “governança”, onde o ‘endereço do site de notícias’ foi substituído por cada um dos sites de notícias mencionados acima.

Da pesquisa retornaram 507 resultados. Desses, foram excluídas as notícias:

- Com acesso bloqueado;
- Que apenas mencionam o cargo/órgão;
- Relacionadas a estados/municípios;
- Repetidas;
- Relacionadas a concurso e cursos;
- Que não se aplicavam ao contexto da pesquisa e apenas continham os termos em links para outras notícias;
- Que não faziam menção aos dois termos pesquisados;
- Oficiais das plataformas do governo pois foram consideradas em outra vertente da pesquisa.

A plataforma Yahoo foi excluída, pois se configurou mais como um mecanismo de busca equivalente ao Google do que uma plataforma de notícias digitais. Ao final, 75 notícias foram selecionadas para pré-análise. Após novo filtro de exclusões de notícias repetidas, sem a presença simultânea dos dois termos selecionados, das notícias relacionadas a cursos e concursos, e das que não se enquadraram no período e termos pesquisados, efetuou-se a análise de 21 notícias remanescentes, entre os anos 2016-2024, conforme quadro abaixo:

Tabela 2 – Quantitativo de notícias

ANO	NOTÍCIAS ANALISADAS
2016	1
2017	0
2018	1
2019	3
2020	7
2021	3
2022	4
2023	1
2024	0
Total	21

Fonte: Elaborado pelos próprios autores.

De modo geral, identificou-se que as notícias da mídia tratam majoritariamente de governo digital, nas suas mais variadas acepções, e que o termo governança raramente comparece diretamente associado a governo digital, mas no contexto das discussões de ideias e práticas associadas ao termo. Isso talvez se deva à escolha do termo a ser pesquisado para a coleta das notícias. A pesquisa exploratória indica que a busca pelo termo genérico “governança” expande de tal modo os resultados de busca que sugere que a pesquisa seria mais produtiva se categorias mais específicas de governança fossem buscadas, como “governança digital”, “governança de dados” e “governança pública”. Por outro lado, que o termo “governo digital” pudesse ser afunilado a práticas, políticas ou serviços específicos associados.

Concluiu-se então que, embora os termos governança e governo digital estivessem presentes nas notícias selecionadas, pouca ou nenhuma relação direta havia entre os termos. Em sua grande maioria, tratavam-se de menções soltas e não correlacionadas. Em sua maior parte, **as notícias selecionadas mantiveram o foco na temática de governo digital** e o termo governança aparecia isoladamente em algum

trecho da notícia. Um achado que reforça esse entendimento é o termo genérico governança aparecer como palavra-chave das notícias em menos de um terço delas (6/21). De toda forma, optou-se por manter a análise a fim de encontrar entendimentos adicionais sobre essa relação e apontar possíveis lacunas e direções no discurso da mídia quando se trata de associar a ideia de governança às políticas e práticas de governo digital.

O termo governo digital também mostrou-se mais associado à governança enquanto uma ferramenta para alcançá-la ou sendo compactada na expressão governança digital, sem encontrar diretamente aprofundamentos sobre como o governo digital impactaria a governança pública como um todo,⁸ mas trazendo o surgimento de uma governança específica: a governança digital. Indiretamente, o governo digital aparece em tese como caminho para a redução da burocracia e aumento da transparência. Porém, sem adentrar nos dilemas de acesso aos serviços para populações vulneráveis e em condições tecnológicas desfavoráveis. A ausência de temas como participação social e impacto da governança digital em diferentes populações revela um espaço de disputa ainda não explorado pela mídia na amostra trabalhada.

É válido ressaltar que a ideia de transformação digital e de digitalização de serviços aparece fortemente associada - muitas vezes quase como que sinônimos - ao governo digital no discurso midiático e, por vezes, é apontada como uma condição necessária para atender às demandas da sociedade por serviços públicos mais eficientes e transparentes. Nesse sentido, encontrou-se **a transformação digital em alta vinculação com a modernização e a eficiência da governança**. O que, como já visto anteriormente, é na verdade uma característica da gestão; não da governança. Exemplo que vem a comprovar o uso intercambiável que a mídia faz entre os termos gestão e governança no contexto de governo digital.

⁸Importante registrar, que este caráter operacional da governança digital também foi encontrado nos dados levantados no campo acadêmico e nos normativos do CNJ.

Na melhor das hipóteses, governança é sugerida como pano de fundo, como contexto, mas a narrativa não elabora como ela estrutura ou sustenta as ações do governo digital ou vice-versa. **As narrativas tendem a focar em resultados práticos** (e.g., economia, adoção da plataforma gov.br, serviços oferecidos) e posicionamento internacional do Brasil na temática, **raramente explorando até mesmo os mecanismos de governança digital, como estruturas, liderança ou estratégias.**

Além disso, o discurso midiático mostra raros registros de críticas ao governo digital ou ao processo de transformação digital do governo, mostrando inclusive uma narrativa entusiasta ou meramente informativa. Quando as críticas aparecem, mostram-se relacionadas ao dilema da modernização administrativa versus proteção de direitos, em especial relacionados à proteção de dados, transparência e privacidade. Termos relacionados à gestão de riscos e *accountability* não apareceram como questão no discurso midiático. O que pode indicar uma cobertura incompleta ou avessa a críticas por parte da mídia, sugerindo um discurso legitimador das ações do governo no campo do governo digital. Quanto ao termo governança, exige-se uma criticidade maior por parte da mídia, talvez ausente também em virtude da confusão polissêmica ao redor do termo. **Fica claro que o discurso midiático amplifica os aspectos positivos das inovações tecnológicas, enquanto os riscos são tratados de forma superficial.**

Outras lacunas discursivas importantes apontam para: (1) a falta de diversidade de atores, uma vez que o discurso midiático parece privilegiar perspectivas institucionais (governo e tecnologia), enquanto vozes da sociedade civil e acadêmicas são menos representadas; (2) a participação social insuficiente, já que há pouca menção à necessidade de engajamento da sociedade no processo de governança digital; e a omissão de impactos regionais, considerando que os textos raramente abordam como as políticas digitais impactam diferentes regiões ou populações.

A análise das narrativas midiáticas sobre governança e governo digital, sob a lente do ID, evidencia um cenário de tensões entre modernização e ética, eficiência e privacidade, inovação e inclusão. **A governança surge como um instrumento de legitimidade e organização do governo digital, mas também como um campo de disputa simbólica, onde ideias são utilizadas para justificar ações e moldar percepções públicas**, muitas vezes mesclando as ideias de governança e gestão para alcançar essa legitimação. Para que a proposta de transformação do governo digital alcance sua promessa de modernização inclusiva e ética, parece fundamental promover debates que integrem vozes diversificadas, priorizem a regulamentação transparente e ampliem o foco para além de soluções técnicas, abordando as complexidades sociais e políticas inerentes ao processo.

Esta análise teve como objetivo compreender como a mídia (publicações e jornais e portais externos) comunicam a governança. Foram analisadas 20 notícias no total, com 66 marcadores. Ou seja, foram verificadas 66 vezes o uso do termo governança, excetuando-se nesses casos o uso como nomenclatura de instituição ou projeto. De acordo com as publicações analisadas, percebe-se que o termo governança é utilizado tanto para referência como gestão (quando trata de aspectos de eficácia e eficiência) como de governança em si ao tratar de aspectos relacionados à efetividade.

Essa visão pode ser observada na nuvem de palavras, abaixo, gerada pela frequência dos códigos mais utilizados quando analisamos o termo governança. As palavras em azul são os códigos ligados à governança - foram 17 marcações no total, cerca de 30%. Já as palavras em roxo ligadas à gestão foram 43 marcações, praticamente 70%. Assim, a nuvem deixa evidente que mesmo que a mídia utilize também o termo alinhado à fundamentos de governança como estratégia, *accountability* e gestão de riscos, por exemplo, ainda dá maior ênfase aos aspectos relacionados à gestão, em especial à eficiência administrativa que obteve 12 marcações - correspondendo à 20%.

Figura 6: Nuvem de Códigos - Ator institucional: Mídia



Fonte: gerado pela ferramenta MAXQDA a partir dos dados do ator institucional Mídia.

Portanto, nas notícias sobre o Governo Digital na mídia, podemos observar que o mesmo o termo governança sendo utilizado para transmitir ideias relacionadas à governança como estratégia e *accountability*, seu maior uso ainda é para **transmitir uma imagem de boa gestão em especial nos aspectos ligados à eficiência administrativa**. Por exemplo, podemos perceber essa dualidade em reportagem do jornal *Correio Braziliense*, de 11 de outubro de 2016, intitulada *CNJ assina acordo de cooperação com Executivo e TSE*:

A presidente do CNJ observou que a burocracia atrapalha a eficiência e é “uma porta aberta” para promover gastos indevidos e desperdícios e favorecer a corrupção. Salientou que esse acordo entre as instituições permitirá saber, a partir dos dados cadastrais, quem são as pessoas, onde estão e o que elas precisam para que o Estado possa prestar uma governança que alcance os resultados desejados.⁹

⁹<https://blogs.correiobraziliense.com.br/servidor/cnj-assina-acordo-de-cooperacao-com-o-executivo-e-o-tse/>

Nesse trecho vemos que existe uma preocupação com o alcance dos resultados desejados, que no contexto do Tribunal de Contas da União (TCU) é necessário pois precisamos garantir que as políticas e programas atinjam seus propósitos. Porém, nesse mesmo trecho podemos observar que a ênfase e preocupação da presidente do CNJ reside na eficiência em especial dos gastos públicos. Assim, a mídia acaba por expressar achados encontrados quando da análise dos atores institucionais, conforme já demonstrado nas respectivas seções. (3.3 e 3.5)

Essa mescla de ideias é muito comum, principalmente ao considerarmos que a gestão é suporte à implementação da governança. Porém é necessário assegurar que as ações governamentais não apenas sejam realizadas de maneira eficiente, mas também atinjam os objetivos esperados, gerando impacto positivo e resultados concretos para a sociedade.

3.7 Pesquisa de percepção: o que é Governança?

Visando ampliar o escopo dos levantamentos, o Grupo optou por realizar uma pesquisa de percepção quanto ao conceito de Governança. Nesse sentido, foi criado um formulário direcionado aos integrantes do Programa de Pós-graduação da Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

A pesquisa foi encaminhada para alunos/as, servidores/as e professores/as do Programa na ferramenta Mentimeter.

Das 73 respostas, 53 do corpo discente, 15 servidores/as e 5 professores/as. A primeira pergunta foi construída para identificar a percepção dos participantes sem nenhum tipo de indução ou direcionamento, construindo uma nuvem de palavras sobre as três palavras/conceitos/ideias associados a governança.

Estes resultados, ainda que parciais, permitem inferir que a ideia de governança associada à coordenação e estratégia predomina na Escola. Uma possibilidade é o próprio campo em que o público está inserido: a reflexão crítica sobre a governança nas políticas públicas e não uma mera associação a gestão e controle. Nesta linha de interpretação a perspectiva de ideias e discurso como indutores de práticas sociais e o seu papel na construção de sentidos no campo está alinhada ao ID. Consoante os achados no campo acadêmico e do CNJ, uma análise que poderá ser aprofundada é que apesar da ideia de governança permear servidores e servidoras, a realidade (prática social) ainda não incorporou os códigos aqui apresentados e conectados com governança.

CONCLUSÃO: balanço, hipóteses e inquietações

As ideias importam. Por justamente importarem que, norteados pela lente teórica do Institucionalismo Discursivo (ID), o grupo de pesquisa *Campo jurídico, regulação e políticas públicas* se dedicou a esquadriar a ideia da governança no âmbito da governança digital.

Conduzido pela abordagem Direito e Políticas Públicas (D&PP), o grupo de pesquisa se empenhou em compreender documentos de diversos atores institucionais que comunicam sua percepção e os sentidos institucionais atribuídos à governança a partir do pressuposto e da atuação de cada um destes.

Nesse sentido, um ponto central de reflexão que os dados levantados suscitam diz respeito a que sentidos e discursos que a operacionalização do termo “Governança” evoca quando adotado pelos diferentes atores institucionais analisados.

Conforme os dados das análises de conteúdo demonstram, a despeito de abordarem um mesmo conjunto de palavras, ao designarem “Governança” os diferentes atores institucionais referenciam unidades categóricas distintas e, portanto, mobilizam sentidos e discursos que não

necessariamente dialogam entre si. Este achado inicial será explorado pelos integrantes do grupo em produções isoladas e mais específicas. Algumas reflexões do grupo podem serão antecipadas neste último capítulo.

Uma primeira reflexão é sobre a maior aderência dos documentos do órgão de controle externo com a conceituação de governança no contraponto com a gestão. Esse achado parece estar relacionado ao fato de que a própria distinção das categorias analíticas adotado como recorte metodológico parte da distinção estabelecida por esse ator institucional em específico.

Em discussões acerca dos dados e achados, pareceu pertinente ao grupo destacar, também, que a dimensão mais operacional que, em realidade, acaba por estar mais estreitamente relacionada à atuação do Poder Executivo pode apontar para uma hipótese de que este ator institucional acabe por direcionar os sentidos de sua atuação mais para uma perspectiva de gestão e, portanto, de operacionalização da atuação estatal na execução da governança digital, por força de sua própria missão institucional.

Um outro ponto de grande relevância na análise dos achados diz respeito ao próprio recorte da pesquisa que se deteve no âmbito da governança digital. Considerando tratar-se de um campo de políticas públicas relativamente recente, conforme a linha do tempo apresenta, é possível supor que o próprio recorte possa, em alguma medida, apresentar impacto nos dados suscitados. Nesse sentido, parece interessante propor que pesquisas posteriores busquem alcançar os mesmos atores institucionais com recorte, no entanto, em outras políticas públicas que possam servir de comparativo analítico aos achados aqui elencados.

Alguns debates interessantes suscitados no Grupo de Pesquisa ecoam possibilidades de pesquisas posteriores como, por exemplo, se dentro dos próprios atores institucionais o conceito de Governança poderia se desvelar polissêmico. Ou seja, se, em alguma medida, os

indivíduos que operam na dimensão micro do campo institucional referenciam o conceito de maneiras distintas.

Debates pertinentes aos achados, que também parecem relevantes, dizem respeito à relação de poder que se estabelece entre os próprios atores institucionais observados e que podem resultar em formas de isomorfismo. A esse respeito percebe-se que o Tribunal de Contas da União parece exercer um poder simbólico decorrente de sua missão institucional na esteira do controle, inclusive com mecanismos de sanção. Esse poder simbólico parece, em alguma medida, irradiar no Poder Executivo, que acaba por assimilar sentidos e conceitos como o da governança no que diz respeito aos documentos mais conceituais e, no momento da implementação, faz ajustes de sentido mais voltados à implementação e gestão.

Entretanto, outra possibilidade é a influência dos organismos internacionais e do *benchmarking* do TCU na definição da governança. Em que medida há um conceito internalizado, mas na prática é diferente, inclusive em virtude do controle e os riscos envolvidos em tomar decisões que poderão ser questionadas no futuro. Esta discussão está atrelada a outra expressão recorrente em estudos sobre o controle e as políticas públicas: a paralisia decisória.

Pesquisas posteriores decorrentes dos estudos já iniciados no âmbito do grupo de pesquisa podem complementar os achados e ampliar seu alcance. A esse respeito, para além das dimensões de estudo mencionadas, considerou-se que a inclusão do Poder Legislativo enquanto ator institucional nos recortes analíticos e metodológicos já adotados poderá trazer uma ampliação de escopo pertinente à comparabilidade de sentidos da governança digital entre os três poderes.

A pesquisa de percepção realizada no âmbito do Programa de Pós-Graduação na própria Escola Nacional de Administração Pública (Enap) buscou avançar nesse sentido de apreender informações quanto

à percepção de um público bastante seletivo e que opera dentro da burocracia em diversos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Entendemos que **Governança é...?: Um estudo sobre a construção de discursos e sentidos da Governança Digital**, relatório que reúne os principais achados e pontos de discussão e reflexões desenvolvido pelo grupo de pesquisa “Campo jurídico, regulação e políticas públicas” da Enap, pode trazer contribuições relevantes para o entendimento da multiplicidade de sentidos da Governança, destacando as complexas interações entre o Direito, às Políticas Públicas e o Institucionalismo Discursivo (ID).

Através das análises realizadas, foi possível perceber como as narrativas e estratégias discursivas dos atores envolvidos têm o condão de influenciar as decisões políticas e os processos de governança, especialmente no contexto da inovação digital no setor público. E, sobretudo, o quanto há que se atentar para que atores institucionais possam estar referenciando múltiplos sentidos ainda que adotando o mesmo objeto conceitual.

Ao refletir sobre o caráter polissêmico da Governança, o relatório mostrou que não existe uma definição única ou estática, mas uma construção contínua que envolve múltiplas interpretações e disputas conceituais, com potenciais impactos na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, refletindo a dinâmica de poder entre os diversos atores e suas agendas.

O trabalho realizado também evidencia de maneira prática e aplicada a importância de analisar o Direito não apenas como um conjunto de normas, mas como um campo dinâmico de interação entre os atores sociais e políticos, capaz de produzir resultados concretos e influenciar o processo de formulação e implementação das políticas públicas. Nesse sentido, os achados desta pesquisa oferecem contribuições para o aprofundamento de debates posteriores sobre o papel do Direito, da governança e da gestão, a partir da mediação da construção de discursos, ideias e sentidos.

REFERÊNCIAS

ALVARES, Maria. Discursos de mudança: uma proposta em políticas públicas. *Investigação Qualitativa em Ciências Sociais*. Atas CIAIQ 2017, v. 3.

BARDIN, Lawrence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo, Edições 70, 1979.

BÉLAND, Daniel; COX, Roberto Henry (ed). **Ideas and Politics in Social Science Research**. Oxford University Press, 2011,

BOULLOSA, R. F.; PERES, J.L.P.; BESSA, L.F.M. Por dentro do campo: uma narração reflexiva dos Estudos Críticos em políticas públicas. **Organizações e Sociedade**, 2021, v. 28, n.97; pp. 306-327.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

BRASIL. **Decreto nº 1.048 de 21 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática, da Administração Pública Federal, e dá outras providências. DOU, Brasília, 24 jan.1994.

_____. **Decreto Presidencial de 3 de abril de 2000**. Institui Grupo de Trabalho Interministerial para examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação. DOU, Brasília, 4 abr. 2000.

_____. **Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. DOU, Brasília, 1 jun.2005.

_____. **Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016**. Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. DOU, Brasília, 18 jan. 2016.

_____. **Decreto nº 9319, de 21 de março de 2018**. Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. DOU, Brasília, 22 mar. 2018.

_____. **Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.** Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. DOU, Brasília, 18 jul.2017.

_____. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. DOU, Brasília, 23 nov.2017.

_____. **Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019.** Institui o portal único “gov.br” e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal. DOU, Brasília, 11 abr. 2019. Edição extra.

_____. **Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019.** Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados. DOU, Brasília, 10 out. 2019.

_____. **Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.** Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. DOU, Brasília, 29 abr.2020.

_____. **Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020.** Institui a Política Nacional de Inovação e dispõe sobre a sua governança. DOU, Brasília, 29 out.2020.

_____. **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.** Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público. DOU, Brasília, 16 nov. 2020.

_____. **Decreto nº 11.266, de 25 de novembro de 2022.** Altera o Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados. DOU, Brasília, 25 nov. 2022. Edição extra.

_____. **Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)**. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Brasília: 2018.

_____. **Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2016-19**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Tecnologia da Informação. Brasília: MP, 2016.

_____. **Estratégia Geral de Tecnologia da Informação**. Brasília: SISP, 2008.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. DOU, Brasília, 18 nov. 2011. Edição extra.

_____. **Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021**. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. DOU, Brasília, 30 mar. 2021.

BUCCI, Maria Paula; SOUZA, Matheus Silveira de. A abordagem Direito e políticas públicas: temas para uma agenda de pesquisa. **Sequência**, Florianópolis, v. 43, n. 90, pp.1-26, 2022.

BUCCI, Maria Paula Dallari; RUIZ, Isabela. Quadro de problemas de políticas públicas: uma ferramenta para análise jurídico-institucional. **Revista de Estudos Institucionais**, v. 5, n. 3, pp. 1142-1167, set/dez 2019.

CAMPBELL, John L. Ideas, politics and public policy. **Annu. Rev Sociol.** 2002, v. 28, pp.21-38.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Análise de políticas públicas: da técnica às ideias. **Agenda Política**, v. 3, n. 2, pp. 239–258, 2014. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/75>.

CARVALHO, Leandro de. Abordagem discursiva da ação pública: o discurso no cotidiano da gestão pública. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 199, pp. 1-10, dez 2017.

CAVALCANTE, Pedro Luiz Costa. **Governança da política de inovação no Brasil e nos Estados Unidos: uma abordagem comparada**. Texto para discussão 2878, Brasília: IPEA, 2023.

CAVALCANTE, Pedro Luiz Costa; PIRES, Roberto. Governança Pública: das prescrições formais à construção de uma perspectiva estratégica para a ação governamental. In: IPEA. **Boletim de Análise Político-Institucional n. 19**. Brasília: IPEA, 2018, pp. 9-15.

COUTINHO, O Direito nas Políticas Públicas. In: MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (org). **Política Pública como campo disciplinar**. São Paulo: UNESP, 2013.

DELPEUCH, Thierry; VIGOUR, Cécile. Ação Pública e Direito. In: OLIVEIRA, Osmany Porto de; Hassenteufel, Patrick. **Sociologia Política da Ação Pública: teoria, abordagens e conceitos**. Brasília: Enap, 2021, pp. 174-200.

DIMAGGIO, Paul J.; POWELL, Walter W. The iron cage revisited: institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields. **American Sociological Review**, v. 48, Abril, pp. 147-160, 1983.

DUBOIS, Vincent. Os espaços sociais para produção de políticas públicas. A noção de campo como ferramenta da Sociologia da Ação Pública. In: OLIVEIRA, Osmany Porto de; Hassenteufel, Patrick. **Sociologia Política da Ação Pública: teoria, abordagens e conceitos**. Brasília: Enap, 2021, pp. 135-152.

DURNOVA, A. et all. Discursive approaches to public policy: politics, argumentation, and deliberation. In: PETERS, B.G.; ZITTOUN, P. (ed) **Contemporary Approaches to public policy**. Palgrave Macmillan, London, 2016, pp. 35-56

EMMENDOERFER; Magnus Luiz; GOMES, Bruno Martins Augusto (org). **Métodos Qualitativos para análise de Políticas Públicas**. Salvador: Motres, 2023, pp. 145-153.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. 2. ed. Brasília: Editora UnB, 2016.

FILGUEIRAS, Fernando; PALOTTI, Pedro Lucas de Moura; NASCIMENTO, Maricilene Isaira Baia do. *Policy design* e uso de evidências: o caso da plataforma gov.br. In: KOGA, Natália Massaco; PALOTTI, Pedro Lucas de Moura; MELLO, Janine Mello; PINHEIRO, Maurício Mota Saboya. **Política públicas e usos de evidências no Brasil**: conceitos, métodos, contextos e práticas. Brasília: IPEA, 2022, pp. 521-550.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Foucault. In: OLIVEIRA, Luciano Amaral (org.). **Estudos do discurso: perspectivas teóricas**. São Paulo: Parábola, 2013, pp. 123-151.

GAETANI, Francisco; CALDEIRA, Daniel. A governança pública: se governança é tudo, talvez não seja nada. São Paulo, **Estadão Blog Gestão, Política e Sociedade**, 27/05/2023. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/gestao-politica-e-sociedade/a-governanca-publica-se-governanca-e-tudo-talvez-nao-seja-nada/?srsltid=AfmBOoo3flu7pVjlWcaK-xlaYo6tK9kQxdO16az73rbWOEmjuMZufGXx>. Acesso em junho 2023.

GONÇALVES, Alcindo. O Conceito de Governança. **Anais do Congresso Nacional do CONPEDI**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006, p.197.

GRAHAM, J.; AMOS, B.; PLUMPTRE, T. Principles for Good Governance in the 21st Century. **Policy Brief** No. 15, Institute on Governance, Ottawa, 2003.

HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary C.R., As três versões do Neo-institucionalismo. **Lua Nova**, n. 48, 2003, pp.193-223.

IVO, A.B.L. (ed.). **A reinvenção do desenvolvimento: agências multilaterais e produção sociológica** [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, 271 p. ISBN: 978-85-232-1857-7.

MORETTI, Bruno; MELO, Elton Bernardo Bandeira de. Políticas públicas e linguagem: o papel das definições oficiais para a construção das capacidades estatais. **Soc. e Cult.**, Goiânia, v. 20, n. 1, pp. 39-60, jan./jun. 2017.

OCDE. **Government at a Glance: Latin America and the Caribbean**. Paris: OECD Publishing, 2016.

PERISSINOTTO, Renato; STUMM, Michelli Gonçalves. A virada ideacional: quando e como ideais importam. **Revista de Sociologia e Política**. v. 25, n. 64, pp. 121-148, dez. 2017.

PETERS, B. Guy. Prefácio. In: BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Guia da política de governança pública**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018.

PETERS, B. Guy; ZITTOUN, Philippe. **Contemporary Approaches to public policy**. IPPA/Macmillan Publishers, Londres, 2016.

PETERS, B. Guy. Institutionalism and public policy. In: **Contemporary Approaches to public policy**. IPPA/Macmillan Publishers, Londres, 2016, pp. 57-72.

SCHMIDT, Vivien A. Discursive institutionalism: the explanatory power of ideas and discourse. **The Annual Review of Political Science**, 2008, v. 11, pp. 303-326.

_____. Reconciling ideas and institutions through discursive institutionalism. In: BÉLAND, Daniel; COX, Roberto Henry (ed) **Ideas and Politics in Social Science Research**. Oxford University Press, 2011, pp. 47-64.

SILVA, Lucas Gonçalves da; LIMA, Bruna Dias Fernandes Dias Fernandes. A colaboração compartilhada de dados do governo digital brasileiro: a necessidade de interoperabilidade dos serviços da administração pública. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 1, n. 68, p. 527 - 548, mar. 2022. ISSN 0103-3506. Disponível em: <<https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/5743>>. Acesso em: julho 2024 doi:<http://dx.doi.org/10.26668/revistajur.2316-753X.v1i68.5743>.

TAVARES, Rayton Carlos de Lima; RESENDE, Viviane de Melo. Da necessária coerência entre ontologia, epistemologia e metodologia: contribuição em Estudos Críticos do Discurso. **DisSol**. Pouso Alegre, n. 13, jan-jun 2021, pp. 82-95.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Referencial Básico de Governança**. Brasília: TCU, 2014.

TOMAZINI, Carla. Mudança de políticas públicas: a força das ideias. In: OLIVEIRA, O. P. DE; HASSENTEUFEL, P. (Eds.). **Sociologia política da ação pública: teorias, abordagens e conceitos**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública, 2021, pp. 201–223.

_____. As análises cognitivas de políticas públicas: uma agenda de pesquisa. **Revista Política Hoje**. v. 27, n. 1, 2018, pp. 25-41.

VALA, Jorge. A Análise de Conteúdo. In: SILVA, Augusto Santos; PINTO, José Madureira (org). **Metodologia das Ciências Sociais**. Porto: Afrontamento, 2003, pp. 101-128

VIEIRA, Viviane; RESENDE, Viviane de Melo. **Análise de discurso (para a) Crítica: o texto como material de pesquisa**. Campinas: Pontes, 2016.

ZITTOUN, Phillipe. A abordagem pragmática das políticas públicas. In: OLIVEIRA, O. P. DE; HASSENTEUFEL, P. (Eds.). **Sociologia política da ação pública: teorias, abordagens e conceitos**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública, 2021, pp. 114–134.

WU, M. Ramesh, HOWLETT, Michael, FRITZEN, Scott. **Guia de políticas públicas: gerenciando processos**. Brasília, Enap, 2014.

ANEXO I - Linha do Tempo - Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	
LINHA DO TEMPO	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital (atualizado em 04/04/2024)
2016	https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/gestao/outros/gestao-publica/noticias/planejamento-apresenta-acoes-de-transformacao-digital-durante-ix-congresso-consad (10.06.2016)
	https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/noticias/2016/plataforma-de-cidadania-digital (21.12.2016)
2017	https://www.gov.br/mdh/pt-br/sdh/noticias/2017/outubro/sistema-nacional-de-informacoes-de-registro-civil-ganha-premio-em-concurso-inovacao-no-setor-publico (17/10/2017)
	https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2017/outubro/brasil-eficiente-reduz-custos-para-estado-e-cidadaos (17/10/2017)
2018	https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/governo-conclui-131-medidas-de-desburocratacao-e-modernizacao (28/11/2018)
	https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/noticias/indice-de-noticias/governo-federal-lanca-plataforma-de-governo-digital (29/11/2018)

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	
LINHA DO TEMPO	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital (atualizado em 04/04/2024)
2019	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/comite-central-de-governanca-de-dados-entra-em-funcionamento (28/11/2019)
	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/transformacao-digital-ja-ultrapassa-marca-dos-500-novos-servicos-no-ano (10/12/2019)
2020	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/brasil-esta-entre-os-20-paises-com-melhor-oferta-de-servicos-publicos-digitais (03/08/2020)
	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/cadastro-base-do-cidadao-ja-soluciona-meio-bilhao-de-demandas-anuais-do-sus (09/09/2020)
2021	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/governo-abre-inscricoes-para-novos-cursos-gratuitos-visando-impulsionar-a-transformacao-digital (02/03/2021)
	https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2021/dezembro/estrategia-de-governo-digital-mais-de-1-3-das-iniciativas-concluidas (17/12/2021)

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	
LINHA DO TEMPO	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital (atualizado em 04/04/2024)
2022	https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/principais-acoes-na-area-economica/balancos-e-perspectivas/noticias/2022/janeiro/ministerio-da-economia-destaca-avancos-na-area-de-transformacao-digital-e-combate-a-burocracia (24/01/2022)
	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/super-gov-br-moderniza-gestao-de-processos-administrativos-no-governo (16.12.2022)
2023	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/gestao-debate-governo-digital-com-comunidade-dos-paises-de-lingua-portuguesa (20/07/2023)
	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/gov-br-alcanca-155-milhoes-de-brasileiros-em-2023 (20/12/2023)
Relatório de gestão 2016	https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/planejamento-desenvolvimento-e-gestao/arquivos/2016/relatoriogestao-final-2016-se.pdf
Relatório de gestão 2017	https://www.gov.br/planejamento/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/prestacao-de-contas/2017_relatoriogestao2017.pdf
Relatório de gestão 2018	https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-auditorias/relatorio-de-gestao-2018-mp

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	
LINHA DO TEMPO	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital (atualizado em 04/04/2024)
Relatório de gestão 2019	https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/rgi-2019-1.pdf
Relatório de gestão 2020	https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/rgi_2020.pdf
Relatório de gestão 2021	https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/RGIMEeMTPEexercio2021.pdf
Relatório de Gestão 2022	https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/RGIME2022FINAL.pdf
Relatório de Gestão 2023	https://www.gov.br/gestao/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/pastas_arquivos_tpc_antigo/copy_of_transparencia-e-prestacao-de-contas/rgi_2023

Fonte: Elaborado pelos próprios autores.

ANEXO II: Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2016	Estratégia de Governança Digital (EGD)	“Ações e indicadores para três eixos estratégicos: 1) Acesso à Informação; 2) Prestação de Serviços; e 3) Participação Social. Compartilhar infraestrutura e sensibilizar a coordenar investimentos”	Estratégia <i>Accountability</i> Confiabilidade Transparência Eficiência administrativa	Decreto nº 8.638 - instituição da Política de Governança Digital para o Poder Executivo Federal

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2016	1. Estratégia de Governança Digital (EGD), 2. Portal de Serviços 3. Política de Dados Abertos	1. "Entre os objetivos da estratégia estão a promoção de serviços digitais, a ampliação do acesso à informação e a participação da sociedade na construção de políticas públicas" 2. "O objetivo do site é organizar e simplificar as informações sobre os serviços prestados pelos órgãos sob a ótica dos cidadãos e suas necessidades". 3. "Promover a participação e o controle social, incentivar a abertura de novos negócios e ampliar a pesquisa científica"	1. Estratégia, <i>Accountability</i> , Confiabilidade, Transparência, Eficiência administrativa 2. Implementação 3. <i>Accountability</i> , Confiabilidade, Transparência, outros e direcionar	

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2016	Portal de Serviços do Governo Federal	“...se tornará o canal único e integrado para a disponibilização de informações, solicitação eletrônica e acompanhamento de serviços públicos” "Pela ótica da eficiência, os serviços digitais reduzem em até 97% o custo para o governo e eliminam da vida do cidadão os deslocamentos desnecessários, o tempo de espera nas filas..." “Outra finalidade da plataforma é promover a atuação integrada entre os órgãos e as entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos”	Implementação Eficiência Administrativa Comunicação e Coordenação	

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2017	Política de Governança Pública	“Esse ano o governo avançou com Política de Governança pública, Identificação Civil Nacional e a legislação para diminuir a burocracia e simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos”	Implementação e Eficiência Administrativa	Decreto 9.094 - instalação do Conselho Nacional para a Desburocratização – Brasil Eficiente, visando modernizar e dar mais eficiência aos serviços públicos

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2017	Sistema Nacional de Informações de Registro Civil	“Esta estratégia promove melhorias na prestação dos serviços públicos, facilitando o acesso aos direitos e benefícios sociais”.	Estratégia e Eficiência Administrativa	
	Conselho Nacional de Desburocratização – Brasil Eficiente	“Para dar mais agilidade aos serviços públicos, o Governo do Brasil lançou em junho o Conselho Nacional de Desburocratização – Brasil Eficiente. Com a medida, novas práticas têm sido adotadas no setor para facilitar a vida dos cidadãos na hora de emitir documentos como CPF e passaportes”	Eficiência Administrativa	

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2018	Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)	“Documento central da política pública que apresenta um amplo diagnóstico dos desafios a serem enfrentados e uma visão de futuro para a transformação digital da economia, do governo e da sociedade brasileira” “Exemplos: ampliar os serviços digitais, implementar sistema de autenticação única ao cidadão, consolidar as Plataformas de Governo Digital do Governo Federal; aprimorar uma plataforma digital de participação social”	Estratégia, Integridade e Monitoramento de Progresso <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência, Eficiência administrativa e Comunicação e coordenação	

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2018	Conselho Nacional para a Desburocratização – Brasil Eficiente	“Entre 2017 e 2018, o Governo Federal concluiu 131 iniciativas de desburocratização e modernização da gestão pública. O desenvolvimento desta agenda, que inclui a digitalização de serviços públicos, economizou recursos públicos e simplificou a vida do cidadão” “... o Brasil subiu sete posições no índice de governo eletrônico da Organização das Nações Unidas (ONU)”.	Eficiência Administrativa e monitoramento de progresso	

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2018	Rede Gov.Br	“a Rede Nacional de Governo Digital, Rede Gov.Br. A iniciativa visa aprimorar o compartilhamento de ferramentas e soluções tecnológicas entre as administrações da União, dos estados e municípios, com objetivo de diminuir a burocracia e ofertar mais serviços públicos digitalmente. “A meta é avançar e, por isso, mais de 150 outros serviços federais passam por processos de transformação tecnológica e estarão disponíveis nos próximos meses no Portal servicos.gov.br”.	Eficiência administrativa, Comunicação e coordenação e Planejamento	

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2019	1. Portal único GOV. BR 2. Rede Nacional de Governo Digital 3. Novo marco de compras de TIC	1. simples e focada nas necessidades do usuário de serviços públicos 2. Rede Nacional de Governo Digital. De natureza colaborativa, tem como finalidade promover a colaboração, o intercâmbio, a articulação e a criação de iniciativas inovadoras relacionadas a temática de Governo Digital no setor público 3. se destacou por trazer um novo modelo para aquisições de bens e serviços de tecnologia do Poder Executivo Federal	1. Eficiência administrativa 2. Comunicação e coordenação 3. Implementação	Decreto 9.756 - instituição do portal único “gov.br” e regras de unificação dos canais digitais do Governo federal.

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2019	Comitê Central de Governança de Dados	“o Comitê Central de Governança de Dados formado no governo federal começa a definir ações para apoiar os órgãos da administração pública na integração das operações (interoperabilidade) e na implementação dos requisitos da nova legislação” “O Comitê Central de Governança de Dados foi instituído pelo Decreto 10.046, publicado em outubro deste ano e subordinado à LGPD. A atuação do governo federal será pautada pela interoperabilidade de dados para”:	Implementação, conformidade e eficiência administrativa	
	Transformação Digital de Serviços Públicos	“Com os resultados da transformação digital desde janeiro, R\$ 1,7 bilhão deixa de ser gasto anualmente pelo governo e pela sociedade. Quem mais poupa é o cidadão”.	Eficiência Administrativa	

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2020	1. Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 2. Assinatura Eletrônica do GOV.BR	1. Organizada em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio de tecnologias digitais. 2. permitiu ao cidadão assinar um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br	1. Estratégia 2. Implementação	Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 – regulamenta a assinatura eletrônica

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2020	Pesquisa sobre Governo Eletrônico 2020	“O país subiu duas posições e agora é o 20º, entre 193 nações, no Índice de Serviços Online (OSI)” “Além da economia de aproximadamente R\$ 2 bilhões por ano, sendo R\$ 500 milhões para o governo e R\$ 1,5 bilhão para a sociedade, a transformação digital dos mais de 800 serviços digitalizados desde o ano passado também devolve ao cidadão 149 milhões de horas antes gastas com burocracia”.	Monitoramento de progresso e eficiência administrativa	

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2020	Cadastro Base do Cidadão	"Esta imagem é o que queremos abolir: a do cidadão prestando as mesmas informações cada vez que precise obter algum dos 3,7 mil serviços do governo federal, como a carteira de trabalho, carteira de motorista, aposentadoria, seguro-desemprego ou auxílio-maternidade" "O Cadastro Base do Cidadão foi instituído no Decreto 10.046, de 14 de outubro de 2019, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Para colocar em prática seu uso pelos órgãos federais, em parceria com a Receita Federal, a Secretaria de Governo Digital incentiva e realiza as interações entre os sistemas dos múltiplos órgãos públicos para a aplicação de políticas públicas"	Eficiência e Conformidade	

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2021	1. Startup Gov.br 2. Plano de Transformação Digital (PTD) 3. SOUGOV 4. Programa de Segurança da Informação e Privacidade (PPSI)	1. “O objetivo é digitalizar os serviços públicos, priorizando a alocação de profissionais de TIC em projetos estratégicos de alto impacto para a população”. 2. “instrumento de planejamento de um determinado setor de governo, buscando refletir todos os esforços de transformação digital de cada órgão ou entidade da administração naquele setor”. 3. “trouxe para o digital serviços de gestão de pessoas” 4. com o propósito de elevar o grau de maturidade dos órgãos e das entidades do SISP em termos de proteção de dados pessoais e segurança da informação	1. Estratégia 2. Planejamento e Monitoramento de progresso 3. Direcionamento e gestão 4. Gestão de riscos e conflitos	Lei federal nº 14.129 - Lei de Governo Digital - princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2021	Cursos para impulsionar transformação digital	“O objetivo é enfrentar e contornar os desafios da transformação digital”.	Direcionamento/ direcionar	
	EGD – Balanço das iniciativas	Resultados obtidos até o momento pela Estratégia de Governo Digital (EGD), estabelecida para o período de 2020 a 2022.	Capacidade de resposta e resultados	

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2022	1. Estratégia Brasileira para a Transformação Digital 2. Mapa de Governo Digital, 3. Modelo de qualidade para serviços públicos 4. Centro Integrado de Segurança Cibernética do Governo Digital (CISC gov.br)	1. diagnóstico sobre desafios a serem enfrentados para a transformação digital do Brasil e trazendo ações para os próximos quatro anos. 2. ferramenta disponibilizada pela Secretaria de Governo Digital com a apresentação de indicadores sobre o uso da tecnologia de informação e comunicação 3. para auxiliar os gestores a diagnosticar a qualidade e a elaborar um plano para melhorar seus serviços 4. Veio com a missão de fazer a coordenação operacional das ações de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos dos 238 órgãos federais	1. Estratégia e Monitoramento de progresso 2. Capacidade de resposta e resultados 3. Capacidade de resposta e resultados 4. Gestão de riscos e conflitos	Decreto nº 10.977/2022 que cria a Carteira de Identidade Nacional – CIN Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019 - dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2022	Avanços em transformação Digital	“Entre os resultados mais relevantes apresentados pela Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG) destacam-se conquistas relacionadas à digitalização: o GOV. BR – plataforma de relacionamento do cidadão com o Estado – chegou a 120 milhões de usuários, e o número de serviços digitalizados ultrapassa os 3.600, o que representa 73% do total de 4.900 serviços oferecidos pelo governo”	Monitoramento de progresso	
	Super Gov.Br	Ministério da Economia apresenta o Super.GOV.BR, Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede do Governo Federal, que traz mais eficiência na gestão dos processos dos órgãos e entidades da administração pública federal.	Outro: aperfeiçoamento	

Notícias no portal – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2023	Debate Governo Digital	A reunião teve como tema “A interoperabilidade digital para uma governança pública mais eficiente e eficaz” e contou com participantes dos nove países que compõe a CPLP.	Comunicação e coordenação	
	1. Alcance GOV.BR 2. Estratégia Nacional de Governo Digital	1. Em dezembro de 2022, existiam 141,7 milhões de contas criadas por cidadãos na plataforma. Este número passou para 155 milhões em dezembro de 2023, o que representa um aumento de 9,58% que corresponde a mais de 13 milhões de contas 2. A iniciativa visa articular e direcionar, a partir de um conjunto de recomendações estratégicas, as iniciativas de governo digital nas diversas esferas da federação, de modo a ampliar e simplificar o acesso de todas as pessoas aos serviços públicos.	1. Monitoramento de Progresso 2. Estratégia e eficiência administrativa	

ANEXO III: Relatórios de Gestão –Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2016	Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	“Lançamento do Portal de Atendimento da SPU (e-SPU), vinculado ao SPU-net, para acesso aos serviços da SPU, disponível no endereço eletrônico http://espu.planejamento.gov.br. (...) O e-SPU está alinhado com a Política de Governança Digital na APF, que tem como objetivo o uso de recursos de TIC na prestação de serviços públicos (Decreto nº 8.638/2016)”.	Eficiência administrativa	Resultado: Disponibilizado o acesso a 23 serviços relacionados aos bens imobiliários da União, que correspondem a 80% dos serviços prestados pela SPU.

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2016	Política de Dados Abertos	“Aumentar a eficiência da ação do Estado mediante o uso integrado da tecnologia da informação e o aprimoramento da gestão, contribuindo para a segurança da informação e comunicações e a segurança cibernética Instituição da Política de Dados Abertos, pelo Decreto 8.777/2016”	1. Estratégia, <i>Accountability</i> , Confiabilidade e Transparência Eficiência administrativa 2. Implementação	Resultado: adesão de 27 órgãos públicos.

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2016	Plataforma de Cidadania Digital	Foi instituída, também, a Plataforma de Cidadania Digital, criada pelo Decreto 8.936/2016, que incentiva os órgãos a disponibilizarem seus serviços em formato aberto, no portal www.servicos.gov.br , objetivando ampliar e simplificar o acesso dos cidadãos brasileiros aos serviços públicos digitais.	1. Estratégia, <i>Accountability</i> , Confiabilidade e Transparência Eficiência administrativa 2. Implementação	

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2017	Jornada de Transformação de Serviços Públicos	“Atividades de catalogação de metodologias e ferramentas de TI, para fornecer à administração pública ferramentas de gestão para melhoria dos serviços prestados aos cidadãos e empresas, com ênfase na sua simplificação e digitalização” Elaboração do Kit de Transformação de Serviços Públicos, baseado em ferramentas contemporâneas de design. Disponível como componente da plataforma de cidadania digital, com acesso gratuito. Meta: “Aprimorar a gestão por resultados por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos, ferramentas e mecanismos de indução e fomento de melhorias na gestão pública”	Implementação e Eficiência Administrativa	Resultado: entregas no âmbito da Plataforma da Cidadania Digital: i) nova versão do Portal de Serviços; ii) ferramenta de solicitação e acompanhamento dos serviços públicos; iii) mecanismo de acesso digital único do usuário aos serviços públicos (Brasil Cidadão); iv) mecanismos de solicitação, acompanhamento e avaliação dos serviços públicos; e v) digitalização dos primeiros serviços utilizando as ferramentas da Plataforma

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2017	Serviço Centralizado de Processo Eletrônico (ConectaGov)	“Visa à integração de informações e serviços entre diferentes aplicações de órgãos do Governo. A solução tem o objetivo de evitar que uma pessoa tenha de buscar um documento em um órgão de governo e entregá-lo em outro, no momento em que está consumindo um serviço público, otimizando a relação entre governo e sociedade”.	Implementação e eficiência administrativa	
	Plataforma de Análise de Dados do Governo Federal (GovData)	Ambiente digital que reúne as principais bases de dados do governo federal, permitindo a pesquisa e o cruzamento de informações, estimulando o desenvolvimento de políticas públicas mais eficientes, a detecção e eliminação de fraudes e a redução dos custos logísticos	Implementação e eficiência administrativa <i>Accountability</i> , Confiabilidade e Transparência	

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2017	Aplicativo Desenvolve Brasil	“Programa pioneiro na governança digital, aprimora o monitoramento dos empreendimentos de infraestrutura no país, que contam com recursos do Orçamento Geral da União (OGU). Por meio do aplicativo, o cidadão pode acompanhar a evolução das obras nos estados e municípios” O lançamento do aplicativo inaugura uma vertente importante do governo federal que é a comunicação digital direta com o cidadão.	Implementação e eficiência administrativa <i>Accountability</i> , Confiabilidade e Transparência	

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2017	Política de Dados Abertos	-	-	Resultado: atingiu-se a publicação dos Planos de Dados Abertos de 65 órgãos públicos, entre os exercícios de 2016 e 2017, atendendo ao Decreto 8.777, de 11/5/2016, que instituiu a Política de Dados Abertos.

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2018	Governo Digital	O ano de 2018 representou ainda um avanço significativo na consolidação da agenda de Governo Digital no âmbito federal. A transformação digital de serviços públicos, com a simplificação e ampliação de oferta de serviços por canais digitais obteve resultados concretos como, por exemplo, a redução do custo de utilização do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF 100% digital) em 76%.	Estratégia, Integridade e Monitoramento de Progresso e Eficiência administrativa	Resultado: economia de R\$ 65 milhões/ano, com o fechamento de 1.855 unidades cadastradoras e racionalização do uso da força de trabalho.

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2018	Conselho Nacional para a Desburocratização – Brasil Eficiente	“Além dos fins específicos do programa, o COPED/ MP orientou-se pela valorização do servidor público como agente de desburocratização, pelo uso de tecnologias, que facilitem o acesso a dados e a serviços públicos, e pela busca de redução de custo e economia de tempo, para cidadãos e servidores.	Estratégia e Eficiência Administrativa	Resultado: criação do Conselho Nacional para a Desburocratização – Programa “Brasil Eficiente”, responsável por formular políticas de simplificação, modernização da gestão pública e melhoria de <u>serviços públicos</u>
	Informatização do Serviço de Informações ao Cidadão.	A construção de um novo sistema informatizado de atendimento de demandas do Serviço de Informações ao Cidadão, no âmbito do MP, possibilitou a desburocratização dos atendimentos de demandas do cidadão, dentro dos prazos estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (LAI).	Eficiência Administrativa e monitoramento de progresso	Resultado: foram realizados 3.368 pedidos de acesso à informação via Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do MP. No geral, 100% dos pedidos recebidos em 2018 foram devidamente respondidos dentro do prazo legal.

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2019	Portal único GOV.BR e outras ações	“Promover a mudança do paradigma de serviços públicos, por meio da desburocratização e digitalização de serviços públicos, modernizando e simplificando os mecanismos de atendimento à sociedade. Paralelamente, a adoção de novas tecnologias e plataformas digitais ensejará maior agilidade e padronização na prestação de serviços, bem como redução de custos para o cidadão”	Estratégia, Implementação e Eficiência administrativa	Resultado: Consolidação de todas as informações, serviços e aplicativos do governo federal em um único portal, o Gov.Br. Instituído pelo Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019.

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2019	Transformação Digital de Serviços Públicos	Melhoria da Governança e da Gestão Pública por meio da digitalização dos serviços públicos	Governança Digital e Eficiência Administrativa	Resultado: Mais de 500 serviços digitalizados (média de 1,5 serviço por dia), ensejando economia anual estimada de R\$ 345 milhões para o Governo e R\$ 1,4 bilhão para sociedade, conforme metodologia definida pela Secretaria de Governo Digital (SGD)
2020	Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022	“traça o caminho para um governo em que dados e tecnologia sustentem políticas e serviços públicos de melhor qualidade, reconquistando a confiança dos brasileiros”.	Estratégia, Accountability, Confiabilidade e Transparência, eficiência administrativa	Resultado: edição revisada

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2020	Avanços normativos	“o Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020 e o Decreto nº 10.279, de 18 de março de 2020 estabelecem que os documentos digitalizados passam a ter o mesmo valor legal dos físicos, atendidos alguns requisitos”.	Monitoramento de progresso	
	Pesquisa sobre Governo Eletrônico	“Desburocratizar e digitalizar os serviços para a sociedade. Promover a transformação do Estado para torná-lo menor e mais eficiente (objetivo transversal)”.	Eficiência administrativa e Monitoramento de progresso	Resultado: Brasil avança em rankings internacionais. Em 2020 a OCDE classificou o Brasil na 16ª posição no <i>Digital Government Index 2019</i> , acima da média dos países desenvolvidos e a frente de destaques no tema como Estônia e Alemanha”

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2021	Plano de Transformação Digital (PTD)	Sanção da Lei de Governo Digital, Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública. Sua publicação fortalece a construção de um governo 100% digital, aberto, com foco no usuário e na eficiência dos serviços. Ela define direitos dos usuários da prestação digital de serviços públicos e cita os instrumentos necessários para as plataformas de governo digital de uso de cada ente federativo. Também determina que a administração pública participará, de maneira integrada e cooperativa, da consolidação da Estratégia Nacional de Governo Digital, que será editada pelo Poder Executivo federal.	Conformidade, eficiência administrativa, <i>Accountability</i> , Confiabilidade e Transparência, Direcionamento e Supervisão	Lei federal nº 14.129 - Lei de Governo Digital - princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2021	Startup Gov.br	aceleração de projetos estratégicos e de alto impacto do governo federal para a transformação digital e a simplificação de serviços à sociedade	Eficiência administrativa	
	Rede Nacional de Governo Digital	Outro importante meio de inovação que vem sendo fomentado, por meio da qual os entes federados têm acesso a plataformas compartilhadas de governo digital	Eficiência administrativa e Comunicação e coordenação	Resultado: são 16 Estados, 12 capitais e 56 municípios aderentes à Rede Gov.br

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2021	SOUGOV	Lançamento do SouGov.br, plataforma destinada a prover acesso único e digital aos serviços de gestão de pessoas para servidores ativos, aposentados, pensionistas e gestores. Com design moderno e funcional, a ferramenta busca simplificar, padronizar e automatizar processos internos, assim como promover melhor qualidade e maior tempestividade aos serviços prestados aos usuários.	Implementação, eficiência administrativa, capacidade de resposta e resultados	Resultado: Disponível nas versões aplicativo e web, o SouGov.br já disponibiliza 42 serviços e conta com mais de 867 mil usuários cadastrados

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2022	Transformação digital dos serviços públicos	Valor entregue nº 4 entregue à sociedade: Melhoria da qualidade dos serviços públicos para o cidadão	Eficácia administrativa e Monitoramento de progresso	Resultado: Economia de R\$ 4,6 Bi anuais com 4.152 serviços públicos totalmente digitais ofertados no GOV.BR, que consolidou 267 portais e 30 <i>Startups</i> GOV.BR (times multidisciplinares alocados em projetos estratégicos) aceleraram o processo

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2022	Implantação da Estratégia de Governo Digital	Promover a mudança do paradigma de serviços públicos, por meio da desburocratização e digitalização de serviços públicos, modernizando e simplificando os mecanismos de atendimento à sociedade. Paralelamente, a adoção de novas tecnologias e plataformas digitais ensejará maior agilidade e padronização na prestação de serviços, bem como redução de custos para o cidadão.	Estratégia, eficiência administrativa e monitoramento de progresso	Resultado: O Brasil alcançou o 2º lugar mundial no <i>ranking</i> de maturidade do tema, aumentou a conversão de serviços de 4% para 9% e publicou o Decreto nº 11.260 de 22 de novembro de 2022 sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital
	Central de Qualidade de Serviços do Governo Digital	“agregando os padrões de qualidade, rankings de avaliação da população, cursos e outras informações para gestores públicos e cidadãos”	Monitoramento de progresso, Comunicação e coordenação e Outro: aperfeiçoamento	

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2023	Plataforma Gov.br e Rede Gov.Br	O objetivo estratégico 3 do MGI envolve consolidar a Plataforma Gov.br, expandir o governo digital em estados e municípios (Rede Gov.br), fortalecer a maturidade da privacidade e segurança da informação e evoluir a governança dos recursos de tecnologia da informação - TI dos órgãos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP	Direcionamento e Supervisão, Comunicação e Coordenação e Outro: aperfeiçoamento	Resultado: Plataforma Gov.br consolidada e Rede Gov.br expandida

Relatórios de Gestão – atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)				
Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Unidade de Registro (trecho)	Códigos	Outros
2023	Estratégia Nacional de Governança Digital	Para definir os rumos para o Governo Digital brasileiro nos próximos anos, teve início em 2023 a elaboração da Estratégia Nacional de Governança Digital (ENGD), com amplo processo participativo que contou com mais de 2 mil pessoas - 632 só em oficinas regionais presenciais, realizadas nas cinco regiões do país - e remotas, com representantes de diversos setores da sociedade.	Estratégia, eficiência administrativa, monitoramento de progresso e Comunicação e coordenação	Resultado: Foram contabilizados 26 estados, o Distrito Federal e 92 municípios representados. No ano, houve ampliação do número de contas ativas Gov.br e de serviços prestados

Fonte: Elaborado pelos próprios autores.

ANEXO IV: Lista de acórdãos do Tribunal de Contas da União analisados

Acórdão	Sumário
1526/2005	Representação sobre possíveis descumprimentos da Lei n. 9.755, de 16 de dezembro de 1998, bem como acerca do acesso aos sistemas informatizados da administração pública federal e do acompanhamento do projeto "Governo Eletrônico". Conhecer da Representação Determinação e recomendações. Ciência ao interessado e aos Tribunais de Contas de Estados e Municípios. Arquivar o processo.
1761/2005	Representação acerca de possíveis descumprimentos da Lei n. 9.755, de 16 de dezembro de 1998, do acesso aos sistemas informatizados da administração pública federal e do acompanhamento do projeto "Governo Eletrônico". Embargos de declaração contra o Acórdão 1526/2005 - Plenário - TCU. Conhecimento. Presença de obscuridade na deliberação recorrida. Provimento dos Embargos. Ciência à recorrente, ao interessado, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos Tribunais de Contas de Estados e Municípios. Arquivar o processo.
1386/2006	Auditoria de natureza operacional. Avaliação do programa governo eletrônico. Recomendações.
2694/2008	Monitoramento dos itens 9.1 e 9.2 do acórdão nº 1.386/2006-tcu-plenário. Baixa implementação das recomendações. Reiteração. Continuidade do monitoramento. Arquivamento dos autos
2569/2014	Relatório de levantamento. Publicação de dados abertos na administração pública federal. Soluções de coleta, armazenamento e processamento de grandes volumes de dados (big data). Transparência. Modernização da gestão pública.

Acórdão	Sumário
228/2015	Levantamento. Relatório sistêmico de fiscalização de tecnologia da informação (fiscti). Despesas de ti na administração pública federal. Indicadores internacionais. Governança de tecnologia da informação. Pessoal de tecnologia da informação. Lei de informática e dados abertos. Ciência. Arquivamento.
1789/2015	Auditoria operacional. Avaliação dos serviços previdenciários eletrônicos disponibilizados ao cidadão pela previdência social. Oportunidades de melhoria no direcionamento, monitoramento e avaliação do programa. Recomendações ao ministério da previdência e ao instituto nacional do seguro social.
2151/2015	Relatório de levantamento. Política pública e programas de inclusão digital no brasil. Desafios. Fragilidades. Propostas de futuras ações de controle. Peças reservadas. Comunicações. Arquivamento.
3022/2015	Auditoria operacional. Efetividade de iniciativas de abertura de dados governamentais na área de educação. Recomendações. Determinações. Arquivamento.
716/2016	Relatório de levantamento realizado no inss, mtps e dataprev para efetuar diagnóstico sistêmico na cadeia de produção e de gestão de serviços eletrônicos, sistemas e tecnologia da informação da previdência social. Identificação de oportunidades de melhoria nos serviços de ti prestados pela dataprev ao inss e ao mtps. Constatação de riscos associados à prestação dos serviços previdenciários providos de forma eletrônica ao cidadão. Indicação de medidas mitigadoras dos riscos detectados. Determinações e recomendações às instituições auditadas.

Acórdão	Sumário
2904/2016	Auditoria de natureza operacional. Avaliação da atuação do órgão central do sistema de administração dos recursos de tecnologia da informação (sisp) e da infraestrutura nacional de dados abertos (inda) na condução da política de abertura de dados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do poder executivo federal. Oportunidades de melhoria. Determinação. Ciência.
1469/2017	Relatório de auditoria natureza operacional. Avaliação dos serviços prestados aos cidadãos de forma eletrônica. Identificação de oportunidades de melhoria. Recomendações.
1263/2019	Relatório sistêmico. Consolidado da fiscalização de orientação centralizada realizada para identificar disfunções burocráticas do estado brasileiro que afetam o ambiente de negócios. Falta de transparência, organização e padronização das exigências por parte dos órgãos da administração pública fiscalizados. Exigências desarrazoadas. Necessidade de análise de impacto regulatório e estabelecimento de mecanismos para o aprimoramento de oferta de serviços públicos. Recomendações. Determinação. Ciência.
2789/2019	Auditoria operacional com o objetivo de avaliar de modo sistêmico o funcionamento da tecnologia da informação (ti) em órgãos e entidades da administração pública federal com vistas a identificar os efeitos da fragmentação, duplicidade e sobreposição das funções típicas de ti decorrentes do atual modelo. Oportunidades de melhoria identificadas. Recomendações.
3145/2020	Relatório de acompanhamento. Iniciativas estruturantes para a transformação digital do estado com destaque para plataforma de cidadania digital. Avaliação de riscos, obstáculos e resultados. Determinações e recomendações. Continuidade do acompanhamento.
4535/2020	Relatório de acompanhamento. Ações de transformação digital no combate à pandemia de covid-19. Evolução na identificação digital em âmbito nacional. Diligência. Devolução dos autos à ut.

Acórdão	Sumário
419/2021	Relatório de acompanhamento. Ações de desburocratização na administração pública federal - serviços digitais ao usuário. Deficiências no balcão de atendimento digital, na carta de serviços ao usuário e na avaliação dos serviços prestados. Continuidade do acompanhamento. Recomendações. Ciências.
1784/2021	Auditoria de acompanhamento. Mecanismos de governança para acompanhar a estratégia de governança digital. Desburocratização. Existência de alinhamento entre estratégia de governança digital (egd) e estratégia de transformação digital brasileira (e-digital). Monitoramento e avaliação da transformação digital estruturados. Falhas na gestão de riscos. Recomendação.
2279/2021	Relatório de acompanhamento. Ações estruturantes de transformação digital. Plataformas de compartilhamento de dados. Conecta. Atuação do órgão central. Determinações e recomendações.
1384/2022	Auditoria. Diagnóstico do grau de implementação da lei geral de proteção de dados na administração pública federal. 382 organizações avaliadas. Nove dimensões: preparação, contexto organizacional, liderança, capacitação, conformidade do tratamento, direitos do titular, compartilhamento de dados pessoais, violação de dados pessoais e medidas de proteção. Maior parte das organizações em estágio inicial. Estrutura da autoridade nacional de proteção de dados. Recomendações.
2004/2022	Levantamento. Avaliação da qualidade do serviço público transformado digitalmente. Autorização para realizar auditoria operacional. Apensamento.

Acórdão	Sumário
2487/2022	Relatório de acompanhamento. Segundo ciclo do dia-d. Avaliação do uso integrado de informações da gestão de políticas públicas. Desenvolvimento de tipologias e alertas de riscos no emprego de recursos públicos. Indícios de benefícios concedidos de forma indevida. Oportunidades para aumento da transparência orçamentária. Inficiências na execução de políticas. Proposição de atuação periódica do tcu na identificação de irregularidades. Avaliação da maturidade digital nas políticas educacionais. Necessária continuidade do monitoramento das determinações e recomendações ao governo federal e à segecex empreendidas em 2018. Recomendações. Determinações. Comunicações.
2060/2023	Monitoramento. Estratégias de transformação digital da administração pública. Desburocratização de serviços públicos. Ações para implementação de gestão de riscos no processo de transformação digital dos serviços públicos. Implementação parcial. Ações para promoção da educação digital dos cidadãos e para aprimoramento da infraestrutura de telecomunicações com vistas ao melhor aproveitamento da digitalização dos serviços públicos. Em implementação. Continuidade do monitoramento.
320/2024	Monitoramento decorrente de acórdão do tribunal. Compartilhamento de base de dados na administração pública federal. Verificação das medidas adotadas em atenção à legislação de regência da matéria. Cumprimento de parte das determinações e recomendações. Necessidade de prosseguir no monitoramento de comandos ainda não implementados e de expedir recomendações adicionais para aprimorar o compartilhamento de dados entre as organizações públicas.
390/2024	Levantamento. Governança de dados na administração pública federal. Encaminhamento de cópia do relatório de fiscalização a diversos órgãos e entidades. Arquivamento.

ANEXO V: Lista de instrumentos normativos do Conselho Nacional de Justiça analisados

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2006	Lei 11.419	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Eficiência. Eficiência Administrativa.
2007	Resolução Nº 46 de 18/12/2007 (Resolução 46 2007, P. 1) - Cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências. (Resolução 46 2007, p. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficiência. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação.
2015	Dispõe sobre procedimentos de transferência de bens do Conselho Nacional de Justiça, em atendimento ao projeto "Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação no Poder Judiciário".	<u>Controle e Gestão.</u> Eficiência. Planejamento. Eficiência Administrativa. <u>Governança.</u> Efetividade. Gestão de Riscos e Conflitos. Confiabilidade e Transparência.
2016	Regimento Interno	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Monitoramento e progresso.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2018	Portaria 167/2015 Dá nova redação ao art. 4º da Resolução CNJ nº 195, de 3 de junho 2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.	<u>Controle e Gestão.</u> Eficiência. Comunicação e Coordenação.
2019	Portaria CNJ nº 59, de 23 de abril de 2019 – Regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Monitoramento e progresso. Eficiência. Planejamento. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. <u>Direcionamento e Supervisão.</u>
2019	Portaria Nº 44 de 02/10/2019 - Altera a Portaria nº 35, de 12 de julho de 2013, que institui o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGETIC) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Monitoramento e progresso. Eficiência. Planejamento. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. <u>Direcionamento e Supervisão.</u>

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2020	Resolução N° 320 de 15/05/2020 (Resolução 320 2020, p. 1) - Alterar a Resolução CNJ nº 185/2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento. (Resolução 320 2020, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> <u>Eficiência.</u> Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2020	Resolução Nº 325 de 29/06/2020 (Resolução 325 2020, p. 1) Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências. (Resolução 325 2020, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Conformidade. Implementação. Eficiência. Planejamento. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência. Integridade. Estratégia. Direcionamento e Supervisão. Liderança.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2020	Resolução Nº 331 de 20/08/2020 (Resolução 331 2020, p. 1) Institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ para os tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal. (Resolução 331 2020, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Monitoramento e progresso. Eficiência. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação.
2020	Resolução Nº 332 de 21/08/2020 (Resolução 332 2020, p. 1) Dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências (Resolução 332 2020, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Conformidade. Implementação. Eficiência. Planejamento. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Accountability, Confiabilidade e Transparência. Direcionamento e Supervisão.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2020	Resolução Nº 335 de 29/09/2020 (Resolução 335 2020, p. 1). Institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico. Integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Mantém o sistema PJ e como sistema de Processo Eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça. (Resolução 335 2020, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Conformidade. Implementação. Eficiência. Planejamento. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência. Estratégia. Direcionamento e Supervisão.
2020	Resolução Nº 345 de 09/10/2020 (Resolução 345 2020, P. 1) Dispõe sobre o “Juízo 100% Digital” e dá outras providências. (Resolução 345 2020, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Eficiência. Eficiência Administrativa.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2020	Portaria Nº 7 de 16/01/2020 (Portaria 7 2020, P. 1) Institui o Repositório Nacional de Projetos e Versionamento de Arquivos do Conselho Nacional de Justiça– Git.jus, como sistema de acompanhamento de projetos, controle de versão de arquivos e ambiente digital central para colaboração e inovação do Poder Judiciário. (Portaria 7 2020, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Conformidade. Implementação. Eficiência. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2020	Portaria Nº 252 de 18/11/2020 (Portaria 252 2020, P. 1) 1) Dispõe sobre o Modelo de Governança e Gestão da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br. (Portaria 252 2020, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Monitoramento e progresso. Implementação. Eficiência. Planejamento. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Direcionamento e Supervisão. Liderança.
2020	Portaria Nº 253 de 18/11/2020 (Portaria 253 2020, P. 1) Institui os critérios e diretrizes técnicas para o processo de desenvolvimento de módulos e serviços na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJBr. (Portaria 253 2020, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Implementação. Eficiência. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Capacidade de Resposta e Resultados. <i>Accountability</i> , Confiabilidade e Transparência. Direcionamento e Supervisão.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2020	Portaria N° 271 de 04/12/2020 (Portaria 271 2020, P. 1) Regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário. (Portaria 271 2020, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Monitoramento e progresso. Conformidade. Eficiência. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Gestão de Riscos e Conflitos. Capacidade de Resposta e Resultados. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência. Integridade.
2020	Resolução N° 347 de 13/10/2020 - Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.	<u>Controle e Gestão.</u> Eficiência. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Gestão de Riscos e Conflitos. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2021	Recomenda o uso da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus).	<u>Controle e Gestão.</u> Eficiência. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação.
2021	Instrução Normativa N° 86 de 26/04/2021. Dispõe sobre a governança e a gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e serviços digitais do Conselho Nacional de Justiça.	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Conformidade. Eficiência. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i> , Confiabilidade e Transparência. Direcionamento e Supervisão.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2021	Recomendação 93 - Recomenda o uso da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus). (Recomendação n93 2021, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficiência. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência. Direcionamento e Supervisão.
2021	Resolução N° 363 de 12/01/2021 (Resolução 363 2021, P. 1) a Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais (Resolução 363 2021, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Conformidade. Implementação. Eficiência. Eficiência Administrativa. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência. Direcionamento e Supervisão.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2021	Resolução N° 372 de 12/02/2021 (Resolução 372 2021, P. 1) Regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual” (Resolução 372 2021, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i> , Confiabilidade e Transparência.
2021	Resolução N° 383 de 25/03/2021 (Resolução 383 2021, P. 1) Cria o Sistema de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário e dá outras providências. (Resolução 383 2021, P. 1)	<u>Governança.</u> Efetividade. Estratégia. Direcionamento e Supervisão.
2021	Resolução N° 385 de 06/04/2021 (Resolução 385 2021, P. 1) Dispõe sobre a criação dos “Núcleos de Justiça 4.0” e dá outras providências. (Resolução 385 2021, P. 1),	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Eficiência. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2021	Resolução Nº 396 de 07/06/2021 (Resolução 396 2021, P. 1) Institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) (Resolução 396 2021, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Conformidade. Implementação. Eficiência. Acesso e participação social. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Conformidade. Implementação. <u>Governança.</u> Efetividade. Capacidade de Resposta e Resultados. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência. Integridade. Estratégia. Direcionamento e Supervisão. Liderança.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2021	Resolução Nº 398 de 09/06/2021 (Resolução 398 2021, P. 1) Dispõe sobre a atuação dos “Núcleos de Justiça 4.0”, disciplinados pela Resolução CNJ nº 385/2021, em apoio às unidades jurisdicionais. (Resolução 398 2021, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Eficiência. Eficiência Administrativa.
2021	Resolução Nº 417 de 20/09/2021 (Resolução 417 2021, P. 1) Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências. (Resolução 417 2021, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Conformidade. Implementação. Eficiência. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Direcionamento e Supervisão.
2021	Resolução Nº 420 de 29/09/2021 (Resolução 420 2021, P. 1) Dispõe sobre a adoção do processo eletrônico e o planejamento nacional da conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente dos órgãos do Poder Judiciário. (Resolução 420 2021, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficiência. Eficiência Administrativa. <u>Governança.</u> Efetividade. Capacidade de Resposta e Resultados.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2021	Portaria Nº 131 de 05/05/2021 (Portaria 131 2021, P. 1) Institui o Grupo Revisor de Código-Fonte das soluções da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) e do Processo Judicial Eletrônico (PJe). (Portaria 131 2021, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Implementação. Eficiência. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Direcionamento e Supervisão.
2021	Portaria Nº 162 de 10/06/2021 (Portaria 162 2021, P. 1) Aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução CNJ nº 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ). (Portaria 162 2021, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Monitoramento e progresso. Eficiência. Planejamento. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Accountability, Confiabilidade e Transparência. Direcionamento e Supervisão.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2021	Portaria Nº 284 de 28/10/2021 (Portaria 284 2021, P. 1) Altera a Portaria nº 252/2020, que dispõe sobre o Modelo de Governança e Gestão da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br. (Portaria 284 2021, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficiência. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Direcionamento e Supervisão.
2021	Resolução Nº 425 de 08/10/2021 - Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social.
2022	Resolução Nº 443 de 17/01/2022 (Resolução 443 2022, P. 1) Dispõe sobre a aplicação e disseminação dos conhecimentos sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário nos editais de concursos públicos, seleções e capacitações para cargos de tecnologia da informação e comunicação dos órgãos do Poder Judiciário.(Resolução 443 2022, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficiência. Planejamento. Eficiência Administrativa. <u>Governança.</u> Efetividade. Estratégia. Liderança.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2022	Resolução N° 444 de 25/02/2022 (Resolução 444 2022, P. 1) Institui o Banco Nacional de Precedentes (BNP) para consulta e divulgação por órgãos e pelo público em geral de precedentes judiciais, com ênfase nos pronunciamentos judiciais listados no art. 927 do Código de Processo Civil em todas as suas fases processuais. (Resolução 444 2022, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Conformidade. Implementação. Eficiência. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Accountability, Confiabilidade e Transparência.
2022	Resolução N° 446 de 14/03/2022 (Resolução 446 2022, P. 1) Institui a plataforma Codex como ferramenta oficial de extração de dados estruturados e não estruturados dos processos judiciais eletrônicos em tramitação no Poder Judiciário Nacional e dá outras providências. (Resolução 446 2022, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Monitoramento e progresso. <u>Governança.</u> Efetividade. Auditoria e Avaliação.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2022	Resolução Nº 451 de 22/04/2022 (Resolução 451 2022, P. 1) Altera a Resolução CNJ nº 289/2019, que dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências. (Resolução 451 2022, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Monitoramento e progresso. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência.
2022	Resolução Nº 455 de 27/04/2022 (Resolução 455 2022, P. 1) Institui o Portal de Serviços do Poder Judiciário (PSPJ), na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), para usuários externos. (Resolução 455 2022, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Eficiência. Comunicação e Coordenação.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2022	Resolução Nº 456 de 27/04/2022 (Resolução 456 2022, P. 1) Altera a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 03/2013, que institui o Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público e dá outras providências. (Resolução 456 2022, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Conformidade. Eficiência. Planejamento. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Direcionamento e Supervisão.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2022	Resolução N° 469 de 31/08/2022 (Resolução 469 2022, P. 1) Estabelece diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos judiciais e administrativos e de gestão de documentos digitalizados do Poder Judiciário. (Resolução 469 2022, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Conformidade. Eficiência. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência.
2022	Resolução N° 483 de 19/12/2022 (Resolução 483 2022, P. 1) Institui o Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) e dá outras providências. (Resolução 483 2022, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficiência. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência. Direcionamento e Supervisão.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2022	Portaria Nº 37 de 08/02/2022 (Portaria 34 2022, P. 1) Fixa prazo para a integração dos sistemas judiciais eletrônicos ligados à PDPJ-Br. (Portaria 34 2022, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Monitoramento e progresso. Conformidade. Eficiência. Comunicação e Coordenação.
2022	Portaria Nº 183 de 02/06/2022 (Portaria 183 2022, P. 1) Fixa prazo para a integração dos sistemas judiciais eletrônicos em funcionamento nos Tribunais à Plataforma Codex. (Portaria 183 2022, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficiência. Planejamento. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Direcionamento e Supervisão.
2022	Resolução Nº 470 de 31/08/2022 - Institui a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância.	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2022	Portaria Nº 418 de 12/12/2022 - Altera a Portaria Presidência n. 360/2022, que designa representantes do Conselho Nacional de Justiça para participar de colegiados ou grupos de trabalho externos.	<u>Controle e Gestão.</u> Eficiência. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Direcionamento e Supervisão.
2023	Instrução Normativa Nº 93 de 29/03/2023 Dispõe sobre o gerenciamento e o portfólio de projetos institucionais no âmbito do Conselho Nacional de Justiça	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Monitoramento e progresso. Eficiência. Planejamento.
2023	Informativo 11	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social.
2023	Informativo 13	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Eficiência. Eficiência Administrativa.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2023	Resolução Nº 508 de 22/06/2023 (Resolução 508 2023, P. 1)Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário. (Resolução 508 2023, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Monitoramento e progresso. Eficiência. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Capacidade de Resposta e Resultados. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência.
2023	Resolução Nº 521 de 18/09/2023 (Resolução 521 2023, P. 1) Altera a Resolução CNJ n. 395/2021, que instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, para criar o Encontro Nacional de Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário e o Prêmio Inovação do Poder Judiciário. (Resolução 521 2023, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Eficiência. Planejamento. Comunicação e Coordenação.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2023	Resolução Nº 522 de 18/09/2023 (Resolução 522 2023, P. 1) Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e na manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário (Resolução 522 2023, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Conformidade. Implementação. Eficiência. Planejamento. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i> , Confiabilidade e Transparência.
2023	Resolução Nº 529 de 08/11/2023 (Resolução 529 2023, P. 1) Altera a Resolução CNJ nº 185/2013, a fim de permitir a múltipla assinatura de documentos na versão nacional do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe). (Resolução 529 2023, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Eficiência. Eficiência Administrativa.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2023	Portaria Nº 29 de 09/02/2023 (Portaria 29 2023, P. 1) Divulga os requisitos técnicos mínimos exigidos para a transmissão eletrônica dos atos processuais destinados ao Domicílio Judicial Eletrônico e dá outras providências. (Portaria 29 2023, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Monitoramento e progresso. Conformidade. Eficiência. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência.
2023	Portaria Nº 36 de 14/02/2023 (Portaria 36 2023, P. 1) Institui o Guia de Alinhamento Estratégico de Implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br). (Portaria 36 2023, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Monitoramento e progresso. Conformidade. Implementação. Eficiência. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Capacidade de Resposta e Resultados.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2023	Portaria Nº 166 de 14/06/2023 (Portaria 166 2023, P. 1) Redefine as atribuições e atualiza a composição do Comitê Gestor da Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios que integra a Rede de Governança do Processo Judicial Eletrônico (PJe). (Portaria 166 2023, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Conformidade. Implementação. Eficiência. Planejamento. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Capacidade de Resposta e Resultados. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência. Direcionamento e Supervisão.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2023	Portaria Nº 311 de 27/10/2023 (Portaria 311 2023, P. 1) Altera a Portaria CNJ nº 118/2021, que dispõe sobre o portfólio de soluções de tecnologia da informação e comunicação e serviços digitais do Conselho Nacional de Justiça. (Portaria 311 2023, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i>, Confiabilidade e Transparência.
2023	Portaria Nº 353 de 04/12/2023 Institui o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024.	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Implementação. Eficiência. Planejamento. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2024	Portaria N° 46 de 16/02/2024 (Portaria 46 2024, P. 1) Estabelece cronograma nacional para cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico e dá outras providências. (Portaria 46 2024, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Eficiência. Eficiência Administrativa. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. <i>Accountability</i> , Confiabilidade e Transparência.
2024	Portaria N° 47 de 02/02/2024 (Portaria 47 2024, P. 1) Regulamenta a produção e liberação de versões dos sistemas legados integrados à Plataforma Digital do Poder Judiciário. (Portaria 47 2024, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Monitoramento e progresso. Implementação. Eficiência. Planejamento. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Gestão de Riscos e Conflitos.

Ano	Unidade de Contexto (assunto)	Códigos
2024	Portaria N° 83 de 27/02/2024 (Portaria 83 2024, P. 1) Altera Portaria CNJ n° 47/2024, que regulamenta a produção e liberação de versões dos sistemas legados integrados à Plataforma Digital do Poder Judiciário. (Portaria 83 2024, P. 1)	<u>Controle e Gestão.</u> Eficiência. Comunicação e Coordenação.
2024	Portaria N° 25 de 17/01/2024 Institui o regulamento do Ranking da Transparência do Poder Judiciário	<u>Controle e Gestão.</u> Eficácia. Acesso e participação social. Avaliação de desempenho. Monitoramento e progresso. Eficiência. Comunicação e Coordenação. <u>Governança.</u> Efetividade. Auditoria e Avaliação. <i>Accountability</i> , Confiabilidade e Transparência.

ANEXO VI: Tabela com a relação de notícias da mídia analisadas

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
CNJ assina acordo de cooperação com o Executivo e o TSE Correio Brasileiro - Blog do Servidor 11/10/2016	https://blogs.correio-brazilense.com.br/servidor/cnj-assina-acordo-de-cooperacao-com-o-executivo-e-o-tse/	A notícia relata a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica entre o CNJ, o Executivo e o TSE para compartilhar dados visando a criação de um sistema digital que simplifique serviços ao cidadão e reduza a burocracia no serviço público. O acordo busca aumentar a eficiência governamental e combater fraudes por meio da integração de bases de dados.	Governança, Governo Digital, Cooperação Técnica, Compartilhamento de Dados, Burocracia	A mídia destaca a colaboração entre os poderes para aprimorar a eficiência do serviço público através da digitalização e compartilhamento de dados. Enfatiza-se a redução da burocracia e o combate à corrupção como benefícios esperados. A notícia apresenta o acordo de forma positiva, ressaltando a harmonia entre os poderes e a busca por soluções conjuntas.	"Salientou que esse acordo entre as instituições permitirá saber, a partir dos dados cadastrais, quem são as pessoas, onde estão e do que elas precisam para que o Estado possa prestar uma governança que alcance os resultados desejados."	- A mídia apresenta a governança no contexto de governo digital como uma iniciativa colaborativa entre os poderes para aumentar a eficiência e transparência. - O discurso é informativo e positivo, enfatizando a cooperação e os benefícios da digitalização. - Sob a perspectiva do institucionalismo discursivo, o acordo é apresentado como um esforço legítimo dos atores estatais para aprimorar a governança por meio da tecnologia. - Implicitamente, o discurso sugere que a falta de integração anterior entre os órgãos contribuía para ineficiências e possíveis casos de corrupção.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Decreto institui a Rede Nacional de Governo Digital UOL Notícias 26/11/2018	https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-brasil/2018/11/26/decreto-institui-a-re-de-nacional-de-governo-digital.htm	O presidente Michel Temer assinou um decreto que institui a Rede Nacional de Governo Digital, visando integrar plataformas de serviços ao cidadão nas esferas federal, estadual e municipal. A iniciativa busca modernizar a administração pública, aumentar a eficiência e reduzir a burocracia, promovendo uma atuação mais racional do Estado brasileiro. A rede pretende eliminar esforços paralelos, melhorar o ambiente de negócios e estimular a inovação. O portal serviços.gov.br já reúne cerca de 1.800 serviços, dos quais 700 são totalmente digitais. A digitalização de serviços já resultou em economia de R\$ 600 milhões. UOL Notícias	Governo digital; Governança; Inovação; Desburocratização; Serviços públicos digitais	A mídia destaca a iniciativa governamental como um avanço na modernização e eficiência da administração pública, enfatizando os benefícios econômicos e a melhoria no atendimento ao cidadão. A relação entre governança e governo digital é apresentada de forma positiva, ressaltando a integração e a racionalização dos serviços públicos.	"A rede nacional de governo digital dá mostra clara desses aspectos [do emprego das novas tecnologias]. Ela é o passaporte da administração pública para o século 21."	- Apresentação da governança no contexto de governo digital: A notícia apresenta a governança como um esforço coordenado para integrar serviços públicos digitais, visando eficiência e redução de burocracia. O termo "governança" está associado à modernização e à racionalização da administração pública. - Enquadramento discursivo pela mídia: O discurso é informativo e positivo, destacando a iniciativa como um passo significativo para a modernização do Estado. Há menção a decretos específicos e a políticas de desburocratização e eficiência. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A narrativa reforça a ideia de governança como um poder legitimador, apresentando o governo digital como uma resposta às demandas contemporâneas por eficiência e transparência na gestão pública. - O que está implícito no discurso: Embora não explicitado, o discurso sugere que a adoção de tecnologias digitais é essencial para a competitividade e a confiança na administração pública, implicando uma necessidade de adaptação às novas realidades tecnológicas.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Deputados brasileiros criam Projeto de Lei que incentiva blockchain no setor público Portal do Bitcoin 18/06/2019	https://portaldobitcoin.uol.com.br/deputados-brasileiros-criam-projeto-de-lei-que-incen-tiva-blockchain-no-setor-publico/	A notícia relata a apresentação do Projeto de Lei 3443/2019 pelo deputado federal Tiago Mitraud e outros nove parlamentares, propondo a implementação de tecnologias como blockchain e inteligência artificial no setor público brasileiro. O objetivo é promover a transformação digital, tornando a governança pública mais eficiente e próxima da sociedade, por meio da desburocratização e modernização dos serviços públicos.	Blockchain, Inteligência Artificial, Transformação Digital, Governança Pública, Projeto de Lei 3443/2019	A mídia destaca a iniciativa parlamentar de modernizar a administração pública através de tecnologias emergentes, enfatizando a busca por eficiência e proximidade com a sociedade. A relação entre governança e governo digital é apresentada de forma positiva, sugerindo que a adoção dessas tecnologias pode melhorar a prestação de serviços públicos.	"Mitraud e os parlamentares propõem uma transformação digital como um conjunto de medidas estratégicas tornar a governança pública mais dinâmica, eficiente e também próxima da sociedade."	- A notícia apresenta a governança no contexto do governo digital como um processo de modernização e desburocratização, associando-a à eficiência e dinamismo na prestação de serviços públicos. - O discurso é informativo e promocional, ressaltando os benefícios da adoção de tecnologias como blockchain e inteligência artificial na administração pública. - Sob a perspectiva do institucionalismo discursivo, a narrativa legitima o uso de tecnologias emergentes como meio de aprimorar a governança, refletindo uma visão de progresso e inovação. - Implicitamente, o discurso sugere que a transformação digital é necessária para atender às demandas da sociedade por serviços públicos mais eficientes e transparentes.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Governo cria cadastro com dados pessoais de todos os brasileiros Época Negócios 10/10/2019	https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2019/10/governo-cria-cadastro-com-dados-pessoais-de-todos-os-brasileiros.html	A notícia apresenta o Cadastro Base do Cidadão, criado pelo governo federal, com o objetivo de centralizar dados pessoais dos brasileiros para aprimorar a gestão de políticas públicas e unificar a identificação dos cidadãos para a prestação de serviços públicos. O texto enfatiza a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e menciona o potencial impacto dessa medida na eficiência administrativa e nos serviços públicos. Embora a notícia destaque benefícios administrativos, não há explicitação direta do vínculo entre governança e governo digital no contexto de criação desse cadastro.	Governança digital; Cadastro Base do Cidadão; Gestão pública; Eficiência administrativa; Privacidade e segurança de dados	A notícia enquadra o Cadastro Base do Cidadão como um esforço do governo para modernizar e aprimorar a gestão pública por meio da centralização de informações pessoais. No discurso, 'governança digital' é apresentada como uma ferramenta estratégica para a efetivação de políticas públicas e para a prestação de serviços. A conformidade com a LGPD aparece como uma preocupação central, sugerindo um equilíbrio entre eficiência e proteção de dados. A mídia apresenta a iniciativa como um esforço administrativo inovador, mas com pouca conexão explícita com os princípios de governança digital. O discurso sugere um alinhamento implícito entre centralização de dados e melhoria de gestão digital.	"Entre os objetivos citados para a criação do cadastro estão 'aprimorar a gestão de políticas públicas' e 'viabilizar a criação de meio unificado de identificação do cidadão para a prestação de serviços públicos.'"	- Como a mídia apresenta a governança no contexto digital: O termo 'governança' não é utilizado explicitamente no texto, mas é implícito no enquadramento discursivo relacionado à gestão e centralização de dados. A governança digital é sugerida como um mecanismo para viabilizar a implementação de políticas públicas mais eficientes. A centralização de dados é apresentada como um passo para modernizar a gestão pública. A governança digital é implícita, com foco na eficiência administrativa e uso de tecnologia. - Enquadramento discursivo pela mídia: A narrativa constrói uma visão técnica e pragmática da governança digital, associando-a à modernização do Estado e à eficiência administrativa. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A ideia de governança digital é utilizada para moldar a percepção pública de que a centralização e a eficiência são metas desejáveis e alcançáveis. A mídia reforça a ideia de que os avanços tecnológicos têm impacto direto na capacidade estatal de implementação de políticas públicas. - O que está implícito no discurso: A mídia reforça um entendimento de governança como um conceito instrumental, voltado para a eficácia operacional. Contudo, questões mais amplas, como os potenciais riscos de concentração de poder ou desigualdades no acesso, não são abordadas diretamente.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Artigo: Ferramentas de vigilância Correio Brasileiro 19/10/2019	https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/opiniao/2019/10/19/inter-nas_opiniao.799110/artigo-ferramentas-de-vigilancia.shtml	O artigo discute os Decretos 10.046 e 10.047, assinados pelo presidente Jair Bolsonaro, que criam o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados. A autora expressa preocupação com a concentração de dados pessoais dos cidadãos brasileiros em uma única base, incluindo informações biométricas e comportamentais, e o compartilhamento dessas informações entre agências governamentais e possivelmente com institutos de pesquisa. O texto questiona a conformidade desses decretos com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e alerta para os riscos de vigilância estatal e possíveis violações de privacidade.	Cadastro Base do Cidadão, Comitê Central de Governança de Dados, LGPD, privacidade, vigilância estatal	A mídia adota um tom crítico em relação às medidas governamentais, enfatizando os potenciais riscos à privacidade e às liberdades individuais decorrentes da centralização e compartilhamento massivo de dados pessoais pelo Estado. O artigo sugere que, embora a intenção declarada seja aumentar a eficiência dos serviços públicos, as ações podem resultar em um sistema de vigilância semelhante ao de regimes autoritários.	"O cadastro brasileiro vai ficar mais parecido com as práticas de vigilância do governo chinês, que monitora a forma de caminhar dos cidadãos."	- Apresentação da governança no contexto de governo digital: A governança é apresentada de forma ambígua, onde a criação do Comitê Central de Governança de Dados pode tanto representar um esforço de organização e eficiência quanto levantar preocupações sobre centralização excessiva e falta de transparência. - Enquadramento discursivo pela mídia: O discurso é predominantemente crítico, alertando para os perigos de um Estado vigilante e a possível violação de direitos fundamentais sob o pretexto de modernização digital. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A narrativa sugere que as instituições estão moldando discursos que legitimam práticas potencialmente invasivas, utilizando a governança digital como justificativa para ampliar o controle sobre os cidadãos. - O que está implícito no discurso: Há uma preocupação implícita de que a falta de participação social e transparência na implementação dessas políticas possa levar a abusos de poder e erosão de liberdades civis.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Governo quer <i>blockchain</i> oficial e pagamentos digitais de serviços públicos até 2022 Portal do Bitcoin 29/04/2020	https://portaldobitcoin.uol.com.br/governo-quer-blockchain-oficial-e-pagamentos-digita-ais-de-servicos-publicos-ate-2022/	O governo federal brasileiro, por meio de decreto presidencial, estabeleceu a Estratégia de Governo Digital com metas a serem alcançadas até 2022. Entre os objetivos, destacam-se a implantação de uma rede oficial de <i>blockchain</i> interoperável e a meta de que 30% dos pagamentos de serviços públicos sejam realizados digitalmente. Além disso, todos os órgãos federais deverão criar Comitês de Governança Digital e desenvolver Planos de Transformação Digital.	<i>Blockchain</i> oficial; Pagamentos digitais; Estratégia de Governo Digital; Governança digital; Decreto presidencial	A notícia enfatiza as iniciativas do governo brasileiro para modernizar e digitalizar os serviços públicos, destacando a criação de uma rede oficial de <i>blockchain</i> e a ampliação dos pagamentos digitais. O foco está na implementação de tecnologias emergentes para aumentar a eficiência e transparência dos serviços públicos, alinhando-se às tendências globais de governo digital.	"Implantação de uma rede <i>blockchain</i> oficial e uma meta de 30% de implementação de pagamentos digitais em serviços públicos digitais que envolvam cobrança: estes são dois dos 18 objetivos definidos pelo governo federal para 2022, por meio da chamada Estratégia de Governo Digital."	- Apresentação da governança no contexto de governo digital: A notícia apresenta a governança digital como um esforço coordenado pelo governo federal para integrar tecnologias avançadas, como <i>blockchain</i>, visando aprimorar a prestação de serviços públicos. A criação de Comitês de Governança Digital em cada órgão sugere uma abordagem estruturada e descentralizada para a implementação dessas políticas. - Enquadramento discursivo pela mídia: O tom da notícia é informativo, destacando as metas estabelecidas pelo governo sem emitir juízos de valor. A narrativa sugere um avanço positivo em direção à modernização dos serviços públicos, enfatizando a adoção de tecnologias inovadoras. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A estratégia do governo em adotar tecnologias como <i>blockchain</i> pode ser interpretada como uma tentativa de legitimar suas ações e reforçar a confiança pública na administração. A criação de estruturas formais, como os Comitês de Governança Digital, reflete a institucionalização do discurso de modernização e eficiência. - O que está implícito no discurso: Embora a notícia destaque as metas e iniciativas, não aborda os desafios potenciais na implementação dessas tecnologias, como questões de infraestrutura, capacitação de pessoal e possíveis resistências culturais dentro dos órgãos públicos.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Avanços da transformação digital e seu impulsionamento durante a pandemia Migalhas 14/08/2020	https://www.migalhas.com.br/depeso/332066/reflexao-tmt	A notícia aborda os avanços da transformação digital no Brasil, impulsionados pela pandemia de COVID-19, tanto no setor público quanto no privado. Destaca-se a digitalização de serviços públicos, como o Auxílio Emergencial e o Seguro Desemprego, e o papel da Estratégia de Governo Digital e medidas como a MP 983/20. A transformação digital é apresentada como um fenômeno disruptivo que impacta diretamente a governança pública, tornando-a mais dinâmica, eficiente e conectada à sociedade, com menção à proposta de lei que visa formalizar essa relação.	Transformação digital, Governo digital, Governança, Pandemia, Inovação	A mídia enquadra a transformação digital como um fenômeno necessário e acelerado pela pandemia, destacando sua aplicação no setor público para melhoria da governança e eficiência. O texto enfatiza a Estratégia de Governo Digital e a digitalização de serviços como instrumentos de modernização e acesso à população. Apesar de um tom predominantemente positivo, ressalta-se a necessidade de abordar riscos à privacidade e proteção de dados.	“A proposta traz o conceito de 'transformação digital', definido como o conjunto de medidas estratégicas aptas a tornar a governança pública mais dinâmica, eficiente e próxima da sociedade, por intermédio de tecnologias digitais.”	- A governança aparece como um objetivo estratégico da transformação digital, destacada como mais dinâmica e eficiente. - O discurso é predominantemente positivo e promocional, embora reconheça desafios como privacidade e proteção de dados. - Reflete o institucionalismo discursivo ao posicionar a governança como um poder simbólico associado à legitimidade da digitalização no setor público. - Implícito no discurso está o papel das tecnologias como instrumentos de legitimação e modernização governamental, mas faltam críticas mais profundas sobre desigualdades digitais.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Especialistas traçam perspectivas sobre o atendimento do serviço público digital Valor Econômico 04/09/2020	Link	A notícia aborda as perspectivas para o atendimento digital no serviço público, destacando a digitalização como um meio de melhorar a eficiência e acessibilidade dos serviços governamentais. O texto enfatiza o impacto da pandemia na aceleração da transformação digital e discute como ferramentas como o site Gov.br têm contribuído para facilitar o acesso dos cidadãos a serviços essenciais. A transformação digital é apresentada como uma oportunidade para modernizar a governança pública.	Transformação digital, Serviços públicos digitais, Governança, Eficiência, Gov.br	A mídia apresenta a transformação digital no serviço público como uma necessidade acelerada pela pandemia, com foco na melhoria da acessibilidade e eficiência. O discurso destaca avanços práticos, como a centralização dos serviços no portal Gov.br, e as mudanças no atendimento digital. A abordagem é predominantemente positiva e informativa, com algumas reflexões sobre desafios futuros para alcançar maior integração e inclusão digital.	“A transformação digital deve ser vista como uma oportunidade para modernizar e integrar os serviços públicos, aproximando o governo dos cidadãos.”	- A governança é apresentada de forma implícita, associada à modernização e eficiência promovidas pela digitalização. - O discurso é informativo e levemente promocional, com foco nos avanços alcançados e oportunidades futuras. - No âmbito do institucionalismo discursivo, a transformação digital é posicionada como uma ferramenta simbólica para legitimar as ações governamentais e fortalecer a confiança pública. - Implícito no discurso está o desafio da inclusão digital e a necessidade de políticas para garantir que todos os cidadãos possam acessar os serviços digitais.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
É possível transformar o Brasil O Globo 20/09/2020	https://oglobo.globo.com/opiniao/e-possivel-transformar-brasil-1-24702093	A notícia discute a reforma administrativa como oportunidade para transformar a governança pública, destacando o papel do Congresso Nacional na transformação do setor público. O texto enfatiza a necessidade de valorizar os servidores públicos, fortalecer a integridade e segurança jurídica e melhorar práticas de gestão para tornar o governo mais efetivo e responsivo às demandas da sociedade. O governo digital é tratado como um elemento importante para a modernização administrativa e a melhoria dos serviços públicos. Contudo, o governo digital é mencionado de forma isolada (PL 3443/2019) e sem aprofundamento sobre como ele se relaciona com a governança ou as reformas propostas.	Reforma administrativa; Governança pública; Valorização dos servidores; Transformação do Estado; Gestão pública	A matéria posiciona a governança pública como central para a transformação do Estado brasileiro. O discurso ressalta o papel estratégico de reformas estruturais, como o PL 3443/2019 (sobre governo digital), e a valorização dos servidores públicos. A mídia apresenta a transformação como um dever progressista para garantir governos equitativos, livres e efetivos. O governo digital é mencionado de forma tangencial e associado a projetos legislativos como o PL 3443/2019, mas não há uma discussão explícita sobre como ele se integra à governança pública. A mídia sugere uma conexão indireta entre modernização e digitalização, sem aprofundar o papel da governança digital.	"No Congresso, ainda neste ano, um primeiro gesto concreto deveria ser a votação na Câmara de dois projetos de lei. Um que limita o teto dos salários no setor público e outro, o PL 3443/2019, sobre governo digital."	- Como a mídia apresenta a governança no contexto digital: A governança é mencionada como um elemento estratégico para reformas estruturais e para a valorização do serviço público, com foco no fortalecimento de práticas administrativas e no uso de ferramentas digitais para modernizar o Estado. O governo digital é mencionado como um elemento de modernização, mas a relação com a governança pública não é explicitada no discurso. - Enquadramento discursivo pela mídia: O texto apresenta um tom otimista e progressista, destacando que a governança eficaz pode transformar o Brasil em um país mais equânime e funcional. Destaca-se o papel da colaboração interinstitucional e internacional para alcançar essas mudanças. Mas a mídia não desenvolve como a governança digital seria usada para modernizar a administração pública. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A narrativa legítima a ideia de que reformas administrativas são fundamentais para melhorar a governança, enfatizando a necessidade de alinhamento estratégico entre as instituições e os atores envolvidos. - O que está implícito no discurso: Embora a transformação seja apresentada como necessária e inevitável, o texto não explora desafios estruturais específicos, como resistências internas ou limitações financeiras.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Projeto de <i>blockchain</i> da Receita Federal quer unir CPF e CNPJ para fortalecer governo digital Portal do Bitcoin 21/09/2020	https://portaldobitcoin.uol.com.br/projeto-de-blockchain-da-receita-federal-quer-unir-cpf-e-cnpj-para-fortalecer-governo-digital/	A notícia aborda os projetos da Receita Federal do Brasil que utilizam tecnologia <i>blockchain</i> para integrar bases de dados, como o b-CPF e o b-CNPJ, visando aprimorar o governo digital no país. O auditor Ronald Thompson destaca que a <i>blockchain</i> será fundamental para definir regras de comportamento e governança da rede, com soluções em diferentes estágios de produção. Portal do Bitcoin	Receita Federal, <i>blockchain</i> , b-CPF, b-CNPJ, governo digital	A mídia enfatiza a iniciativa da Receita Federal em adotar tecnologias inovadoras para melhorar a eficiência e a integração dos serviços públicos, destacando a importância da governança na implementação dessas soluções digitais.	" <i>Blockchain</i> vai servir para definir a regra de comportamento e de governança da rede." Portal do Bitcoin	- Apresentação da governança no contexto de governo digital: A notícia destaca que a governança é um componente essencial na implementação de tecnologias <i>blockchain</i> pela Receita Federal, visando estabelecer regras claras e comportamentos padronizados na rede digital do governo. - Enquadramento discursivo pela mídia: O discurso é informativo e positivo, ressaltando os avanços tecnológicos promovidos pelo governo para aprimorar a eficiência e a integração dos serviços públicos. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A narrativa sugere que a adoção de <i>blockchain</i> pela Receita Federal é uma estratégia institucional para consolidar práticas de governança digital, promovendo maior integração e cooperação entre diferentes órgãos governamentais. - O que está implícito no discurso: Subentende-se que a modernização tecnológica é essencial para a melhoria dos serviços públicos e que a implementação de soluções como o b-CPF e o b-CNPJ pode servir de modelo para futuras iniciativas de governança digital no país.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
A Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade frente à globalização digital Migalhas 27/11/2020	https://www.migalhas.com.br/depeso/337066/a-politica-nacional-de-protecao-de-dados-pessoais-e-da-privacidade-frente-a-globalizacao-digital	O artigo discute a importância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Brasil, destacando o papel da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) na implementação e fiscalização da lei. Enfatiza a necessidade de adaptação das empresas às novas regulamentações e a relevância da proteção de dados pessoais em um contexto de globalização digital.	LGPD, ANPD, proteção de dados, privacidade, globalização digital	O artigo tem um tom informativo e educativo, buscando esclarecer aos leitores a importância da LGPD e o papel da ANPD na proteção de dados pessoais. Enfatiza a necessidade de conformidade por parte das empresas e a relevância da governança de dados no contexto digital atual.	"A Autoridade surge como sendo de vital importância para a consecução de um modelo regulatório que visa, inicialmente, a redução das assimetrias informacionais existentes entre o titular dos dados, a administração pública e os agentes dominantes do mercado."	- Apresentação da governança no contexto de governo digital: O artigo destaca a criação da ANPD como um mecanismo de governança essencial para assegurar a proteção de dados pessoais no Brasil, refletindo a institucionalização de práticas de governança no ambiente digital. - Enquadramento discursivo pela mídia: A narrativa é informativa e educativa, sem apresentar críticas ou elogios explícitos. O foco está na explicação das funções da ANPD e na importância da conformidade com a LGPD. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A criação da ANPD é apresentada como uma resposta institucional às demandas por proteção de dados, legitimando a governança no contexto do governo digital e buscando equilibrar as relações de poder entre indivíduos, empresas e o Estado. - Aspectos implícitos no discurso: Embora não mencionado explicitamente, o artigo sugere a necessidade de uma mudança cultural nas organizações em relação à proteção de dados e à adoção de práticas de governança que atendam às novas exigências legais.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Brasil e Reino Unido assinam cooperação sobre inovação digital Correio Braziliense 29/12/2020	https://www.correio-braziliense.com.br/economia/2020/12/4897499-brasil-e-reino-unido-assinam-cooperacao-sobre-inovacao-digital.html	A notícia informa sobre a assinatura de um memorando de entendimento entre Brasil e Reino Unido para impulsionar a cooperação na área de transformação digital. O acordo prevê colaboração em estratégias e soluções para os serviços públicos brasileiros, enfatizando digitalização, transparência, governança de dados, inovação e acessibilidade. O documento foi assinado pelo secretário de Governo Digital do Ministério da Economia, Luis Felipe Monteiro, e pela encarregada de Negócios da Embaixada Britânica, ministra-conselheira Liz Davidson. O memorando tem validade até março de 2023 e inclui ações como treinamentos e compartilhamento de conhecimento. Correio Braziliense	Cooperação internacional, transformação digital, governança de dados, serviços públicos, inovação	A mídia destaca a parceria internacional como um passo significativo para a modernização dos serviços públicos brasileiros, ressaltando a importância da colaboração com países de destaque em governo digital, como o Reino Unido. O foco está na melhoria da eficiência e acessibilidade dos serviços oferecidos aos cidadãos.	"Na prática, a digitalização, a transparência, a governança de dados, a inovação e a acessibilidade serão enfatizadas." Correio Braziliense	- Apresentação da governança no contexto de governo digital: A notícia apresenta a governança de dados como um elemento central na cooperação entre Brasil e Reino Unido, indicando que a gestão eficiente e transparente dos dados é fundamental para a transformação digital dos serviços públicos. - Enquadramento discursivo pela mídia: O discurso é positivo e informativo, enfatizando os benefícios da cooperação internacional para o avanço tecnológico e a melhoria dos serviços públicos no Brasil. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A narrativa sugere que a adoção de práticas de governança de dados, inspiradas em modelos internacionais de sucesso, é uma estratégia institucional para legitimar e fortalecer as políticas de governo digital no Brasil. - O que está implícito no discurso: Subentende-se que a parceria com o Reino Unido poderá acelerar a implementação de soluções digitais no Brasil, aproveitando a experiência britânica para superar desafios locais na área de governança de dados e inovação.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Conselho Federal de Justiça vai ter acesso a cadastros em <i>blockchain</i> da Receita Federal Portal do Bitcoin 11/01/2021	https://portaldobitcoin.uol.com.br/conselho-federal-de-justica-vai-ter-acesso-a-cadastros-em-blockchain-da-receita-federal/	A notícia informa que o Conselho da Justiça Federal (CJF) firmou um contrato com a Dataprev para acessar o b-CNPJ, uma base de dados em <i>blockchain</i> da Receita Federal que contém informações do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. O acordo, no valor de R\$ 83.888, prevê que a Dataprev disponibilize o acesso em até dois meses e forneça assistência contínua por 60 meses. O b-CNPJ faz parte de iniciativas do Governo Digital para melhorar o compartilhamento de informações entre órgãos públicos.	Conselho da Justiça Federal, Dataprev, b-CNPJ, Receita Federal, <i>blockchain</i> , Governo Digital	A mídia destaca a adoção de tecnologias avançadas, como <i>blockchain</i> , pelo governo brasileiro para aprimorar a eficiência e a segurança no compartilhamento de dados entre órgãos públicos. O foco está na modernização dos serviços públicos e na integração digital entre diferentes entidades governamentais.	"Em seminário realizado no final do ano passado, o auditor Receita Federal do Brasil Ronald Thompson falou que a <i>blockchain</i> basicamente é utilizada nos três projetos para definir a regra de comportamento e de governança da rede."	- Apresentação da governança no contexto de governo digital: A notícia ilustra a aplicação de soluções tecnológicas para fortalecer a governança digital, evidenciando a colaboração entre órgãos públicos e a utilização de <i>blockchain</i> para assegurar a integridade e a confiabilidade dos dados compartilhados. - Enquadramento discursivo pela mídia: O discurso é informativo, ressaltando os avanços tecnológicos implementados pelo governo para melhorar a eficiência administrativa e a transparência no setor público. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A narrativa sugere que a adoção de tecnologias como <i>blockchain</i> é uma estratégia institucional para consolidar práticas de governança digital, promovendo maior integração e cooperação entre diferentes órgãos governamentais. - O que está implícito no discurso: Subentende-se que a modernização tecnológica é essencial para a melhoria dos serviços públicos e que a implementação de soluções como o b-CNPJ pode servir de modelo para futuras iniciativas de governança digital no país.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Transformação digital do governo é excludente e ignora riscos, avalia TCU UOL 16/08/2021	https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2021/08/16/transformacao-digital-do-governo-e-excludente-e-ignora-riscos-avalia-tcu.htm	A notícia aborda a avaliação do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a transformação digital do governo brasileiro. O TCU identificou falhas significativas, como a falta de planejamento, gestão de riscos e a possibilidade de exclusão digital de parcelas da população. O relatório destaca que a ausência de uma visão sistêmica na governança da transformação digital pode limitar o acesso aos serviços públicos digitais. UOL	Transformação digital, exclusão digital, governança, TCU, serviços públicos digitais	A mídia enfatiza as críticas do TCU à transformação digital do governo, destacando a falta de planejamento e gestão de riscos, além da exclusão digital. O foco está nos desafios e nas falhas identificadas, apresentando uma narrativa crítica sobre a implementação da governança digital no Brasil.	"A migração do estado brasileiro para a era digital patina em problemas que vão além dos recentes apagões no Lattes e vazamento de dados de cidadãos."	- A mídia apresenta a governança no contexto de governo digital como deficiente, apontando a ausência de uma visão sistêmica e falhas na gestão de riscos. - O discurso é crítico, enfatizando os desafios e problemas na implementação da transformação digital pelo governo. - Sob a perspectiva do institucionalismo discursivo, a narrativa reflete uma crítica à legitimidade das ações governamentais na área digital, questionando sua eficácia e inclusão. - Implicitamente, o discurso sugere uma urgência na necessidade de melhorias na governança digital para evitar a exclusão de cidadãos e aprimorar a prestação de serviços públicos.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Presença do governo no setor de TI não é jabuticaba e acontece em todo o mundo Congresso em Foco 20/11/2021	https://congresso-emfoco.uol.com.br/tipo/patrocinado/salve-seus-dados/presenca-do-governo-no-setor-de-ti-nao-e-jabuticaba-e-acontece-em-todo-o-mundo/	A notícia discute a participação do governo brasileiro no setor de Tecnologia da Informação (TI), destacando que a existência de empresas públicas como a Dataprev e o Serpro não é uma exclusividade brasileira, mas uma prática comum internacionalmente. O texto argumenta que essas empresas são fundamentais para a gestão de dados e desenvolvimento de soluções digitais que atendem à cidadania, contribuindo para que o Brasil alcance posições de destaque em rankings mundiais de governo digital.	Governo no setor de TI, empresas públicas de TI, Dataprev, Serpro, governo digital	A mídia busca desmistificar a ideia de que a presença estatal no setor de TI é uma peculiaridade brasileira, apresentando exemplos internacionais que corroboram essa prática. O texto enfatiza a importância das empresas públicas de TI na promoção de políticas públicas e na obtenção de reconhecimento internacional em governo digital.	"O trabalho da Dataprev e do Serpro fez com que o Brasil fosse reconhecido internacionalmente como um dos melhores índices de maturidade em governo digital."	- Apresentação da governança no contexto de governo digital: A notícia destaca que a governança no setor de TI, por meio de empresas públicas, é uma prática global e essencial para o desenvolvimento de soluções digitais eficazes. - Enquadramento discursivo pela mídia: O discurso é informativo e defensivo, buscando legitimar a presença do Estado no setor de TI e ressaltando os benefícios dessa participação para a sociedade. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A narrativa reforça a ideia de que a presença estatal no setor de TI é uma construção institucional válida e eficaz, alinhada com práticas internacionais, e não uma anomalia brasileira. - O que está implícito no discurso: Sugere-se que a privatização dessas empresas poderia comprometer a qualidade e a segurança dos serviços digitais oferecidos à população.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Ele está de olho nas govtechs – e quer convencer investidores a fazer o mesmo Revista PEGN 01/02/2022	https://revistapegn.globo.com/Startups/noticia/2022/02/ele-esta-de-olho-nas-govtechs-e-quer-convencer-investidores-fazer-o-mesmo.html	A reportagem explora o papel das govtechs na transformação digital do setor público brasileiro, destacando seu potencial impacto na governança digital. Essas <i>startups</i> são apresentadas como fundamentais para aumentar a eficiência, a transparência e a inovação na administração pública. A matéria destaca o potencial do Brasil como exportador de soluções govtech e explora os desafios de atrair investidores para esse setor.	Govtechs; Transformação digital; Setor público; Startups; Investimento em inovação	A mídia apresenta as govtechs como uma inovação transformadora para o setor público, com impacto significativo na eficiência administrativa e na governança. O discurso foca no potencial do Brasil como líder global nesse mercado, valorizando o papel do GovTech Fund Brasil em promover a transformação digital e reconstruir relações entre setor público e privado.	"A digitalização do setor público proporciona uma economia de 93%."	- Como a mídia apresenta a governança no contexto digital: A governança digital é retratada como central para o avanço da eficiência pública. A transformação digital é posicionada como uma oportunidade econômica e social, que pode ser acelerada por investimentos em startups govtech. Apresenta as govtechs como agentes catalisadores de governança digital, promovendo eficiência e inovação. - Enquadramento discursivo pela mídia: A narrativa destaca o pioneirismo do Brasil no setor govtech e seu potencial de liderança global. A ênfase está na capacidade dessas <i>startups</i> de gerar impacto econômico e social, além de oferecer soluções para problemas estruturais do setor público. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A matéria legitima a transformação digital como um meio de modernizar o Estado e fortalecer a governança. O discurso associa inovação tecnológica à melhoria da eficiência e transparência no setor público. - O que está implícito no discurso: A mídia sugere que a inovação digital no setor público é essencial para superar barreiras fiscais e administrativas, mas não explora os desafios internos, como resistência cultural ou desigualdades de acesso à tecnologia.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Brasil alcança vice-liderança em ranking de maturidade digital do World Bank Época Negócios 14/11/2022	https://epocanegocios.globo.com/tecnologia/noticia/2022/11/brasil-alcanca-vice-lideranca-em-ranking-de-maturidade-digital-do-world-bank-ghtml	A notícia informa que o Brasil foi reconhecido pelo Banco Mundial como o segundo país com maior maturidade em serviços públicos digitais, ficando atrás apenas da Coreia do Sul. O país subiu cinco posições no ranking anterior, tornando-se líder em governo digital no Ocidente. A posição de destaque do Brasil em um ranking de maturidade digital é atribuída ao avanço de iniciativas de governo digital. A notícia destaca a importância de estratégias de governança digital para alcançar eficiência, transparência e inovação na administração pública.	Maturidade digital; Governo digital; Banco Mundial; Serviços públicos digitais; Transformação digital	A notícia destaca o avanço significativo do Brasil no ranking de maturidade digital do Banco Mundial, enfatizando a posição de liderança no Ocidente. O discurso sugere um reconhecimento internacional dos esforços brasileiros em transformação digital, atribuindo o sucesso a iniciativas governamentais específicas. A mídia associa diretamente governança e governo digital, enfatizando que as práticas de governança são indispensáveis para os avanços no ranking de maturidade digital. O discurso destaca o papel do governo digital como alicerce para melhorias administrativas e inovação.	"O Brasil foi reconhecido pelo Banco Mundial como o segundo país do mundo com a mais alta maturidade em serviços públicos digitais, atrás apenas da Coreia do Sul."	- Como a mídia apresenta a governança no contexto digital: A notícia não utiliza explicitamente o termo "governança", mas implica que a maturidade digital alcançada pelo Brasil é resultado de uma governança eficaz no contexto digital. As iniciativas mencionadas refletem uma estratégia governamental voltada para a eficiência dos serviços públicos. A governança digital é apresentada como uma dimensão central para a transformação digital, enfatizando impacto positivo na maturidade digital e nas relações entre Estado e sociedade. - Enquadramento discursivo pela mídia: A narrativa é construída de forma positiva, destacando o reconhecimento internacional e o avanço no ranking. O foco está nas conquistas e na eficiência, sem abordar desafios relacionados à digitalização. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: O discurso legitima as ações do governo ao associar a ascensão no ranking à implementação de serviços digitais acessíveis e eficientes. A mídia reforça a ideia de que a transformação digital é um indicador de modernização institucional. - O que está implícito no discurso: Sugere que a maturidade digital é sinônimo de boa governança e eficiência, sem explorar aspectos como inclusão digital ou segurança de dados.

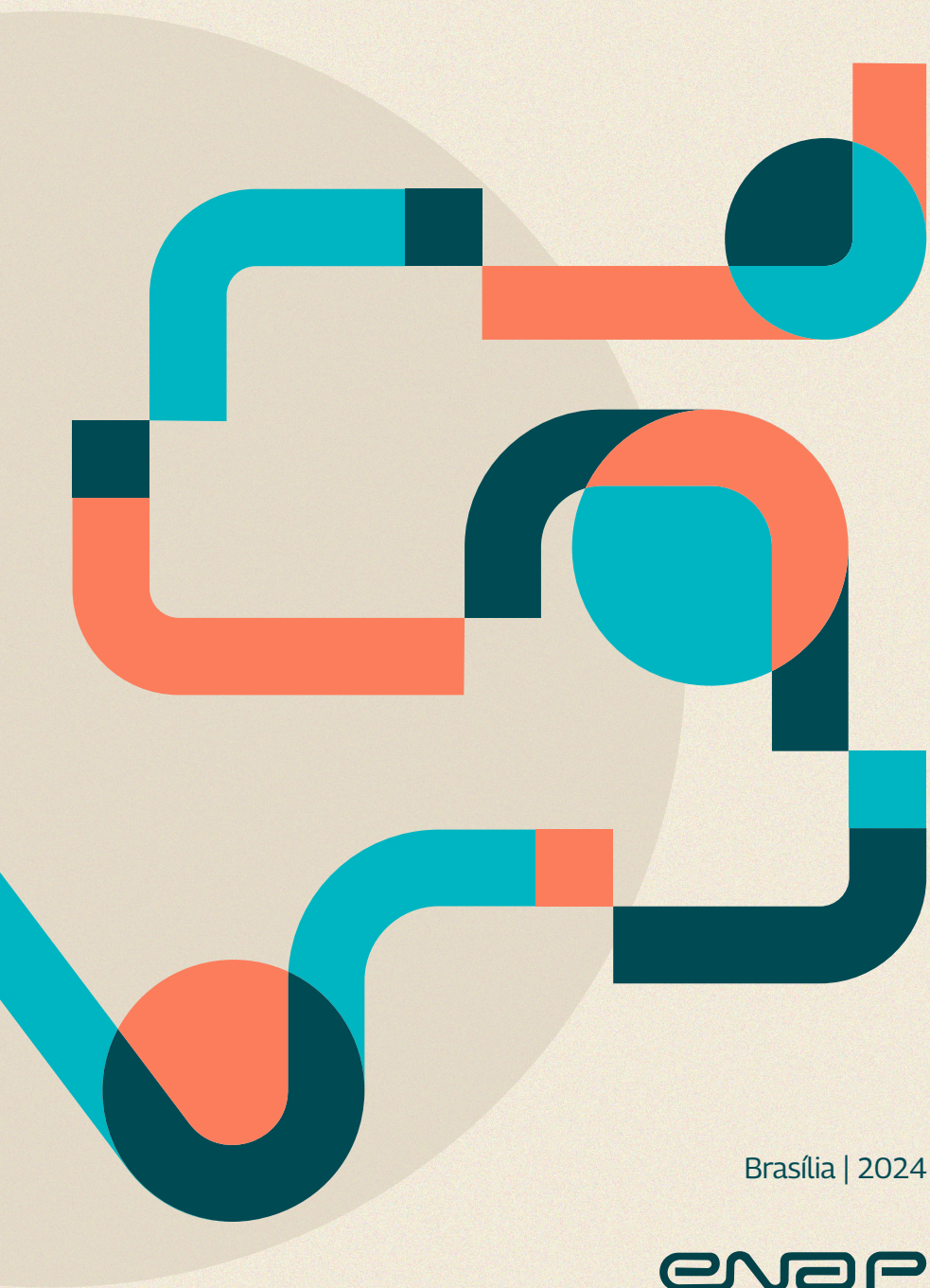
Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Transformação digital no setor público é urgente no Brasil Correio Braziliense 17/11/2022	https://www.correiobraziliense.com.br/parceiros/servicenow/2022/11/5052190-transformacao-digital-no-setor-publico-e-urgente-no-brasil.html	A notícia discute a urgência da transformação digital no setor público brasileiro, destacando que, apesar de o país ser considerado o sétimo líder em governo digital pelo Banco Mundial, ainda enfrenta desafios significativos, como investimentos insuficientes em tecnologia e capital humano. Especialistas apontam a necessidade de um órgão centralizador para integrar ações e otimizar processos, além de enfatizarem a importância da educação e da tecnologia como catalisadores de inovação e eficiência no atendimento ao cidadão.	Transformação digital, setor público, governo digital, investimentos em tecnologia, educação	A mídia enfatiza a urgência da transformação digital no setor público brasileiro, destacando tanto os reconhecimentos internacionais quanto os desafios internos, como a falta de investimentos adequados e a necessidade de integração entre diferentes níveis de governo. O discurso sugere que, embora o Brasil tenha alcançado posições de destaque, há um longo caminho a ser percorrido para uma transformação digital plena e eficaz.	"Muitas vezes há uma concorrência de ações que poderiam ser integradas para que os processos e os valores finais fossem mais otimizados."	- Apresentação da governança no contexto de governo digital: A notícia sugere que a governança pública no Brasil é descentralizada, resultando em ações concorrentes que poderiam ser mais eficazes se integradas. A falta de um órgão centralizador é apontada como um obstáculo para a transformação digital eficiente. - Enquadramento discursivo pela mídia: O discurso é informativo e crítico, reconhecendo os avanços do Brasil em governo digital, mas enfatizando os desafios e a necessidade de investimentos e integração para alcançar uma transformação digital eficaz. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A narrativa reflete a ideia de que, apesar dos avanços, as estruturas institucionais atuais não são suficientes para sustentar uma transformação digital plena, indicando a necessidade de reformas na governança pública. - O que está implícito no discurso: Sugere-se que, sem mudanças significativas na estrutura de governança e investimentos adequados, o Brasil pode não conseguir manter ou melhorar sua posição em rankings internacionais de governo digital.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Brasil é um dos líderes mundiais na digitalização de serviços públicos Correio Braziliense 20/11/2022	https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/11/5053159-brasil-e-um-dos-lideres-mundiais-na-digitalizacao-de-servicos-publicos.html	A notícia destaca que o Brasil foi reconhecido pelo Banco Mundial como o segundo país mais avançado do mundo em governo digital, subindo cinco posições em relação ao ranking de 2021. A plataforma gov.br, que oferece serviços públicos digitais, já conta com 140 milhões de usuários, representando cerca de 80% da população adulta. A digitalização dos serviços públicos gerou uma economia estimada em R\$ 4,6 bilhões, além de proporcionar maior segurança e proteção de dados aos cidadãos.	Governo digital, Banco Mundial, gov.br, serviços públicos digitais, economia	A mídia enfatiza o reconhecimento internacional do avanço do Brasil em governo digital, destacando a eficiência e a economia geradas pela digitalização dos serviços públicos. A notícia apresenta uma narrativa positiva, ressaltando os benefícios para os cidadãos e a modernização da administração pública.	"O Brasil foi reconhecido como o segundo país mais avançado do mundo em governo digital."	- Apresentação da governança no contexto de governo digital: A notícia retrata a governança digital brasileira como altamente eficaz, evidenciada pelo reconhecimento internacional e pela ampla adoção da plataforma gov.br pela população adulta. - Enquadramento discursivo pela mídia: O discurso é positivo e informativo, destacando os sucessos e benefícios da transformação digital no setor público, sem mencionar desafios ou críticas. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A narrativa reforça a legitimidade das ações governamentais na digitalização dos serviços públicos, apresentando-as como modelos de eficiência e modernização que atendem às necessidades dos cidadãos. - O que está implícito no discurso: Embora não explicitado, o discurso sugere que a continuidade e o aprimoramento das políticas de governo digital são essenciais para manter e expandir os benefícios alcançados.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Vamos rediscutir governança das estatais, afirma Esther Dweck Valor Investe 02/01/2023	https://valorinveste.globo.com/mercados/brasil-e-politica/noticia/2023/01/02/vamos-rediscutir-governanca-das-estatais-afirma-esther-dweck.ghml	A ministra Esther Dweck destacou a intenção de rediscutir a governança das estatais, com foco na modernização e alinhamento estratégico dessas empresas. Apesar de não mencionar explicitamente governo digital, a notícia apresenta a governança como uma ferramenta para fortalecer a transparência e a eficiência administrativa, elementos fundamentais para iniciativas de digitalização e transformação digital no setor público.	Governança; Estatais; Governo digital; Transparência; Transformação digital	A mídia associa a governança a princípios de modernização e eficiência administrativa, sem abordar diretamente o governo digital. Contudo, a ênfase na transparência e na eficiência sugere um alinhamento implícito com a necessidade de transformação digital para alcançar esses objetivos, especialmente em um contexto onde o governo digital é essencial para modernizar processos e serviços das estatais.	"A ideia é garantir maior transparência e alinhamento estratégico nas decisões das estatais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país."	- Como a mídia apresenta a governança no contexto digital: Embora o governo digital não seja mencionado explicitamente, a governança é tratada como central para modernizar processos e serviços, o que implica a necessidade de digitalização. - Enquadramento discursivo pela mídia: O discurso enfatiza o papel estratégico da governança para alinhar as estatais a objetivos modernos e transparentes, refletindo indiretamente a importância da digitalização para alcançar tais metas. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A governança aparece como um elemento discursivo para legitimar mudanças estratégicas nas estatais, com foco na eficiência e transparência. Essas mudanças têm relação implícita com o governo digital, visto que a transformação digital é um caminho natural para atender aos objetivos mencionados. - O que está implícito no discurso: A ausência explícita de menções ao governo digital sugere que a mídia trata o tema da governança como genérico, mas os princípios abordados (transparência, eficiência, alinhamento estratégico) são consistentes com iniciativas de digitalização no setor público.

Título	Link	Resumo	Palavras-chave	Contexto Discursivo da Mídia	Citação Relevante	Notas Analíticas
Governo cria comitê para assegurar proteção de dados em oferta de serviços digitais Época Negócios 25/01/2023	https://epocanegocios.globo.com/tecnologia/noticia/2023/01/governo-cria-comite-para-assegurar-protecao-de-dados-em-oferta-de-servicos-digitais.ghhtml	A criação do Comitê de Governança Digital é apresentada como uma estratégia para alinhar iniciativas de proteção de dados à transformação digital do governo. O comitê busca assegurar direitos fundamentais e promover a segurança no uso de serviços digitais públicos.	Comitê de Governança Digital; Proteção de dados; Governo Digital; Estratégia de Governo Digital; ANPD	A notícia apresenta o Comitê de Governança Digital como uma iniciativa para estruturar e otimizar os programas e políticas de TI no âmbito da ANPD. O discurso destaca o alinhamento do comitê com a Estratégia de Governo Digital e reforça a relevância da governança digital para assegurar direitos fundamentais e continuidade dos serviços públicos.	"O Comitê de Governança Digital vem para impulsionar o papel da alta administração na governança sobre a otimização dos recursos de TI, agregando valor às organizações."	- Como a mídia apresenta a governança no contexto digital: A governança digital é apresentada como um mecanismo técnico e estratégico para garantir a proteção de dados e a eficiência administrativa. O Comitê é descrito como uma estrutura permanente para fortalecer a gestão de TI no governo. A criação do comitê reforça a importância da governança digital como mecanismo de coordenação estratégica e garantia de direitos fundamentais no contexto da transformação digital. - Enquadramento discursivo pela mídia: A narrativa foca na criação de valor por meio da governança digital e no papel da tecnologia como ferramenta para reduzir riscos operacionais e otimizar recursos. Há ênfase no alinhamento com a Estratégia de Governo Digital e na conformidade com o Decreto nº 10.332/2020. - Perspectiva do institucionalismo discursivo: A notícia reforça a ideia de que a governança digital é uma prática legitimadora, associando-a à proteção de direitos fundamentais e à modernização institucional. A ANPD é posicionada como protagonista no avanço da governança digital. - O que está implícito no discurso: A mídia sugere que a governança digital é essencial para a transformação digital, mas não explora possíveis desafios, como a implementação prática ou possíveis resistências institucionais.

Fonte: Elaborado pelos próprios autores.



Brasília | 2024

ENAP